SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2443

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE**
**RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação Termo de Inexigibilidade N° 011/2019

PROCESSO N° 73/2019

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

CNPJ: 15.883.796/0001-45

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: Despesa com pagamento de taxas de Licenciamento de Veículos.

R$ 577,51 (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.47.

***DARIO MOREIRA***
Presidente da Câmara

***CLEBER DA SILVA ASSIS***
Presidente Da CPL

Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Rafael Ricardo Straub
**Código Identificador:**644D33D2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/PJM/2019**

**CONTRATO Nº 005/PJM/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/PJM/2019**
PROCESSO N. 1-810/2018/SEMTUR.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal CândidoRondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, na cidade de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº.18.098.506/0001-40 estabelecida na Travessa das Flores, 3210-B, Bairro Olímpio, na cidade de Rolim de Moura, CEP.76.940-000.

OBJETO: O objeto do presente contrato termo aditivo a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, conforme processo administrativo 1-810/2018.
VALOR: o valor global do presente contrato é de R$ 264.087,34 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: o presente contrato terá vigência do prazo para execução do serviço de 120 (cento e vinte) dias corridos.

ALTO PARAÍSO-RO., 16 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**FC7B0A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO 006 2019 PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO**

**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2019**

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente: AIRTON GOMES**
**Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**
**Secretário Geral: IZAEL MOREIRA**
**Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE**

Conselho Fiscal

**Titular: LUIZ SCHOCK**
**Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE**
**Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

**REFERENTE EDITAL Nº. 001/2019**

**PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
• PIS/PASEP/NIS (cópia juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando);
• C.P.F. (cópia juntamente com a original, com comprovante situação cadastral / serviços.receita.fazenda.gov.br);
• Cédula de Identidade – RG (cópia juntamente com a original);
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia juntamente com a original);

• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral (crimes eleitorais)– Gozar dos direitos políticos **(autenticada no próprio site)**;

• Diploma/Certificado e Histórico de escolaridade (cópia juntamente com original, não aceitamos declaração);
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);**
• Cópia do Cartão do SUS (juntamente com original);
• Cópia comprovante de Residência (juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso); www.altoparaiso.ro.gov.br / tributos on-line;
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos e CPF (cópia juntamente com original);
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br **(autenticada no próprio site)**;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Federal e Estadual **(autenticada no próprio site)**; portal.trf1.jus.br / serviços / certidão on-line;
• Declaração de Bens (enviada ao Tribunal de Contas, c/recibo e confirmação do envio, pra fazer essa declaração tem que ter e-mail e gerar uma **senha** junto ao TCE-RO, que é **imprescindível que seja guardada**, pois a mesma (Declaração de Bens) deverá também ser entregue **anualmente** e no ato de **exoneração**; www.tce.ro.gov.br / jurisdicionado / envido de declaração;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

**Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.**

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA – 25 Horas**
**LOCAL: EMEF SANTA MARCELINA**

| NOME | | Classificação |
|---|---|---|
| 01 | NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO | 11.º |
| 02 | VERA LUCIA GOMES DE LIMA | 12º |

Alto Paraíso-RO, 16 de abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ozimara Soares Pinto
**Código Identificador:**BBA9D814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2642 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2642 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

"NOMEAR DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO".

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada Diretora da Escola Municipal de Alto Paraíso – RO **sem ônus**:

**I – EMEF: DONA TEREZA CRISTINA**

DIRETORA: KARLA ELIZANGELA DE CASTRO TURATTI ARAÚJO
CPF: 635.279.792-04
DATA DE NOMEAÇÃO: 01/04/2019

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**342BE6E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2656 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2656 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

"Revoga o Decreto nº 371 de 09 de Fevereiro de 2011, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal ELIANE ARAÚJO, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 2-464/2019 de 11 de Abril de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica destituída de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **ELIANE ARAÚJO** empossada na data de 09 de Fevereiro de 2011, no cargo de Agente de Serviço Escolar.

**Art. 2º.** Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 371 de 09 de Fevereiro de 2011, no que se refere à Posse da Servidora.

**Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**E29988D0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2658 DE 17 ABRIL DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2658 DE 17 ABRIL DE 2019.**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º -** Ficam nomeados Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composto com os seguintes Membros conforme sua representatividade:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I - Representantes do Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraíso:**
Titular – Eliene dos Santos Barros Rodrigues
Suplente – Maria de Fátima Rodrigues

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:**
Titular – Elson Eneas Cavalcante Bezerra
Suplente – Ester Rodrigues

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:**
Titular – Elisabete do Prado
Suplente – Adriane da Silva

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administrativo e Planejamento:**
Titular – Ozimara Soares Pinto
Suplente – Regiane Brito Vieira

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular – Edson Hippolito
Suplente – Vilma dos Santos Mendes

**VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular – Julia Miranda Pereira
Suplente – Vilma Correa de Oliveira

**VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular – Heide Bezerra de Oliveira
Suplente – Maria Leidi Ribeiro da Costa

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:**

**I – APP Escola Estatual Laurindo Rabelo**
Titular – Severino Pires de Carvalho Vágula
Suplente: Regiane Santana

**II– APP Escola Santa Marcelina**
Titular – Irmã Luzinete Gomes Carneiro
Suplente: Sirlei Arnold Haut

**III – APP Escola Rogério da Silva Gonçalves**
Titular – Cleonice Aguetoni Sartori
Suplente: Ivanildo Vieira dos Santos

**IV – Pastoral da Criança**
Titular – Rosa Dias Vieira
Suplente: Josefa Gonçalves

**V – APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais**
Titular – Lusimar do Nascimento Araújo Francioli
Suplente: Ivone Pereira Satilho

**VI – UMAP Associação das Mulheres de Alto Paraíso**
Titular – Dalice Martins de Araújo
Suplente: Vanusa Batista de Lima

**VII – Associação dos Evangélicos**
Titular – Roberto Alves de Oliveira
Suplente: Gilvasio Vasconcelos Gomes

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2019.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**7E72C7F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2657 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2657 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

"Nomeia Comissão para Fiscalização e Recebimento de Materiais de consumo e Prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Materiais de consumo e Prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, sendo composta pelos seguintes Membros:

**GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**
Presidente - Matrícula nº 1016

**HERBERT SILVA CARDOSO**
Membro - Matrícula nº 15.119

**JHONATAN DOS SANTOS B. DA SILVA**
Membro - Matrícula nº 2872

**RENATA GONÇALVES RIGOTO**
Membro - Matrícula nº 2934

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**FDF31AE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2643 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2643 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

"Revoga o Decreto nº 191 de 22 de Abril de 2010, no que se refere à Posse da Servidora Pública Municipal MARLI FERREIRA DOS SANTOS, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

Considerando, ainda, o Processo Administrativo nº 1-407/2019 de 27 de Março de 2019;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica destituída de suas funções, a Funcionária Pública Municipal Srª. **MARLI FERREIRA DOS SANTOS** empossada na data de 22 de Abril de 2010, no cargo de COZINHEIRA, por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

**Art. 2º.** Abre-se vacância para os cargos citados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 191 de 22 de Abril de 2010, no que se refere à posse da servidora.

**Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2019.**

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**DBFA4FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2645 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2645 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

"Revoga o Decreto nº 2224 de 02 de Fevereiro de 2018, no que se refere a nomeação do servidor IZAÍAS PEREIRA FERREIRA no cargo de Diretor de Escola Pública Municipal".

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

**Art. 1º** - Revoga o Decreto nº 2224 de 02 de Fevereiro de 2018, no que se refere a nomeação do servidor **IZAÍAS PEREIRA FERREIRA** no cargo de Diretor de Escola Pública Municipal.

**I – EMEF: UNIÃO DO ALTO ALEGRE**

DIRETOR: **IZAÍAS PEREIRA FERREIRA**
CPF: 581.340.852-53
DATA DE NOMEAÇÃO: 29/01/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 2224 de 02 de Fevereiro de 2018, no que se refere a nomeação do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**6BA1B86D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 103 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 103 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"NOMEAR COORDENADORA PEDAGÓGICA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª. **KARLA ELIZANGELA DE CASTRO TURATTI ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o 635.279.792-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA.**

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**5F91AC6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 102 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 102 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ERLAN SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o 760.567.592-53, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**41DC401E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-850/2012 de 22 de Junho de 2012;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Srª. **AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO**, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

**Art. 2º -** A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 13/06/2007 a 10/09/2012.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**8CE445BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 104 DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA Nº 104 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 30 (trinta) dias, a Sra. **CLAUDETE FERREIRA BATISTA**, a partir do dia 03 de Abril de 2019.

**Art. 2º -** A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente à segunda parcela do segundo período aquisitivo compreendido entre 28/03/2012 a 27/03/2017.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2019.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**78BD1116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 106 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA Nº 106 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"EXONERAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO II."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **DIONE DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.672.942-39, do cargo de Assistente de Manutenção II.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**44FC3254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 107 DE 16 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 107 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Nomear SECRETÁRIA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª. **FRANCIELE DOS SANTOS LOURENÇO** , inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.586.792-40, para exercer o cargo de Secretária.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de Abril de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**233ADB12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 108 DE 16 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 108 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"EXONERAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Exonerar o Sr. **JOÃO NEREU LAUREMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº639.146.892-34, do cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.**

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**B5DC7C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE ABRIL DE 2019

"NOMEAR ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Nomear a Srª. **FRANCIELE FONSECA NOGUEIRA** inscrita no CPF/MF sob o número 030.754.232-70, para exercer o cargo de Assessora de Apoio Administrativo I.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**A8037508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**
**PORTARIA Nº 110 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-395/2019"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do processo administrativo nº 1-569/2018

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para elaboração do procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:

**EDSON HIPPOLITO**
Presidente - Matrícula nº 994

**RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO**
Matricula nº 2838

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**
Membro - Matrícula nº 2676

**SANDRA COSTALONGA**
Membro - Matrícula nº 2954

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 101 de 02 de Abril de 2019.

Palácio dos Pioneiros 17 DE ABRIL DE 2019.

***HELMA SANTANA AMORIM***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana da Silva Oliveira Peres
**Código Identificador:**C01CA31A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 173/2019**

**PORTARIA Nº 173/DRH/19**
**Alvorada do Oeste – RO de 22 de abril de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.176 /2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER Licença –** Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 1999/2004, no período de 24/04/2019 à 23/07/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **HELENO CONRADO PERUSSI,** na categoria funcional de Agente de Serviços Braçais, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/11/1994, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

***JOSÉ WALTER DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
**Código Identificador:**792EFA5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Contrato Nº: **047/2019**
Processo Nº: **125/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada: **ARMCOM STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA**
Objeto: **Aquisição de 109 mts de Tubos de Aço Corrugado(Chapa Metálica, diâmetro de 2mt)**
Valor total do Contrato: **R$** de R$157.505,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: **CATEGORIA 33.90.90 FICHA-295 FUNCIONAL– 26.7820018.2070 – RECURSOS 130/18/PJ/DER/RO.**
Prazo: **30 (trinta) dias.**
Empenho**: 61/2019**
Data: **02/04/2019**.
Assinam:
**José Walter da Silva** – Prefeito Municipal
**ARMCOM STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA –** Contratada
**LAERCIO SILVERIO –** Sec. Mun. De Obras e Serviços publicos – *Interveniente*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**Publicado por:**
Helliudi Souza Santos
**Código Identificador:**662C5EBC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**ERRATA NO DECRETO Nº 15. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**ERRATA NO DECRETO Nº 15. 257, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º NOMEAR a servidora SILVANA DA SILVA BARRA, no cargo em comissão de Assessor Especial VI CDS – 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**Leia-se:**

**Art. 1º NOMEAR a servidora SILVANA DA SILVA BARRA, no cargo em comissão na função de Diretora de Relações Institucionais CDS – 06, lotada na Secretaria Municipal de Governo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**0FCD777F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15. 265, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLÍNICO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 15. 265, de 16 de Abril de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor Clínico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e da outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 100/SEMSAU/2019, de 10 de Abril de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomeação da Diretoria Clínica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, eleita para atuar no biênio de 2019/2021, conforme se seguem:**

**Luciano Fogaça Dias – CRM/RO 3129, Diretor Clínico;**
**Mauro Lopes da Silveira Filho – CRM/RO 4148, Vice Diretor Clínico.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 10 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.**

**Ariquemes, 16 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**A58AA721

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15. 266 DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL REGIONAL – HRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 15. 266 de 16 de Abril de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Clínica do Hospital Regional – HRA e da outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 089/SEMSAU/2019, de 04 de Abril de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomeação da Diretoria Clínica do Hospital Regional – HRA, para atuação na Unidade no período de Abril de 2019 a Abril de 2021, conforme se seguem:**

**Dr. Mauro Lopes da Silveira Filho – CRM/RO 4148, Diretor Clínico;**
**Dr. Ubaldo Loayza Ruiz – CRM 2721, Vice Diretor Clínico.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.**

**Ariquemes, 16 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**9F59162A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15. 267, DE 16 DEDECRETO Nº 15. 267, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES - HRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 15. 267, de 16 de Abril de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Ariquemes - HRA e da outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 090/SEMSAU/2019, de 04 de Abril de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomeação da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Ariquemes - HRA, eleita para atuar na Unidade Hospitalar no período correspondente de Abril de 2019 a Abril de 2021, conforme se seguem:**

**Titulares:**
**Presidente: Tiago Alessandro de Lima – CRM/RO 2090;**
**Vice Presidente: Etério José Rodrigues Neto – CRM/RO 2223;**
**Secretário: Paulo da Costa Teixeira – CRM/RO 2177.**

**Suplentes:**
**1° Suplente: Kendra Eyllen de Freitas Zoghbi – CRM/RO 2668;**
**2° Suplente: Iramaia Bento da Silva Duran – CRM/RO 1698;**
**3° Suplente: Marcelo Almeida Tabosa – CRM/RO 1873.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.**

**Ariquemes, 16 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**274B7676

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO N° 15.268, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA, DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto n° 15.268, de 16 de Abril de 2019.**

"Dispõe sobre a Autorização para Servidor VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA, Dirigir Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da outras providências."

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 76/SEMDES/PMA, de 12 de Abril de 2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o servidor **VALDIR APARECIDO GOMES DE SOUZA**, matrícula n° 12187, para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Para conduzir os veículos oficiais os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

**Art. 3º** O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

**Parágrafo único.** Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

**Art. 4º** As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

**Art. 5º** O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

**Art. 6º** Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

**Art. 7º** O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

**Art. 8º** A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

**Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**C4D011F7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15. 279, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JUCINEIA SANTOS DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 15. 279, de 16 de Abril de 2019.**

"Dispõe sobre a nomeação da servidora JUCINEIA SANTOS DO NASCIMENTO e da outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 157/SEMPOG/2019, de 15 de Abril de 2019.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR a servidora JUCINEIA SANTOS DO NASCIMENTO, no cargo de Assessor Especial IV CDS – 03, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.**

**Ariquemes, 16 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**575B0BB0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15.274, DE 16 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR, ELCIDINEY MENDONÇA ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 15.274, de 16 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre a Exoneração e Vacância do servidor, ELCIDINEY MENDONÇA ALVES e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1-3823/2019, de 08 de Abril de 2019;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor ELCIDINEY MENDONÇA ALVES, admitida em 01/03/2018, no cargo de Assessor Especial IV CDS – 03, 40 horas semanais, Nível II, matrícula, n° 1176-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**Art. 2º Fica vago o cargo de Assessor Especial IV CDS – 03, 40 horas semanais, Nível II.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Abril de 2019,** revogando-se as disposições em contrário.

**Ariquemes, 16 de Abril de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**7999F916

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**DECRETO Nº 15.281, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARA O PLEITO DE 2018/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Decreto nº 15.281, de 16 de Abril de 2019.**

"Substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o Pleito de 2018/2020 e da outras providências."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.049, de 27 de maio de 2004, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n° 083/CC/2019, de 22/03/2019;

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa para o período 2018/2020, com a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTE DO GOVERNO municipal**
**01) secretAria Municipal de desenvolvimento social-SeMDES**
**Titular**: maria aparecida vieira vilela
**Suplente:** CLAUDIA MOREIRA ALVES

**02) SECRETARIA municipal DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEMPOG**
**Titular**: LAUDIR FRANCISCO DOS SANTOS
**Suplente:** PAULO MARTINS DE CARVALHO

**03) SECRETaRIA municipal DE EDUCAÇÃO-SEMED**
**Titular:** CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS
**Suplente**: MARIA STELLA MUZI NASCIMENTO

**04) secretaria municipal de SEGURANÇA E TRANSITO- semust**
**TITULAR:** Marciana aparecida dos santos
**SUPLENTE:** tainá MIOLA FREIRE MELLO

**05) FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO-FUNCET**
**TITULAR:** UMBERTO PERUZZO
**SUPLENTE:** NILTON A. AZEVEDO RODRIGUES

**06) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU**
**TITULAR:** FABIANA FERREIRA DE LIMA
**SUPLENTE:** ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS

**II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**
**01) – CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC- LAR FRATERNO 3ª IDADE**

**Titular:** VILMAR FERREIRA
**SUPLENTE:** TEREZINHA APARECIDA COSTA SANCHES

**02) – ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE**
**Titular:** VALDELICE CUNHA VERONEZ
**SupleNTE:** ANA MARIA LOPES FERNANDES

**03) – IGREJA BATISTA NACIONAL RENOVADA**
**Titular:** KÉSIA LIRANI DIAS DA sILVA
**Suplente**: DJAIR FERREIRA JÚNIOR

**04) – PARÓQUIA RAINHA DOS APÓSTOLOS- PASTORAL DO IDOSO**
**Titular**: TERESINHA FORTES ALVES
**SUPLENTE:** ODILA LUIZA DE SOUZA

**05) – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**
**TITULAR:** GLORIA NOGUEIRA NASCIMENTO
**SUPLENTE:** EDILEUSA APARECIDA CRISPIM OLIVEIRA

**06) FÓRUM DO IDOSO**
**TITULAR:** NELSO MARTINS DE ARAÚJO
**SUPLENTE:** GRACIEMA FERREIRA BERNART

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2019.**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, Prefeitura Municipal de Ariquemes, 16 de abril de 2019, 40ª de emancipação político-administrativo.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal de Ariquemes

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**2CD94F49

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
**PORTARIA Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Portaria nº 101, de 16 de Abril de 2019.**

*"Designa os servidores para compor Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras no âmbito* do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização *da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão e da outras providências."*

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;**

**Considerando o teor do Memorando n° 105/NUCEX/SEMPOG/2019, de 12 de Abril de 2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Recebimento e Fiscalização, no âmbito do Núcleo Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, conforme se seguem:

1 – Marcelo Cebalho de Belém – Fiscal da Obra;
2 – André Blan Barti – Membro;
3 – Maylon dos Santos Cunha – Membro.

**Art. 2º A Comissão de Recebimento será responsável para administrar e acompanhar os referidos processos abaixo relacionados:**

Processo n.º 2864/2017 - SEMED, Contrato nº 054/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA **COBERTURA DO PÁTIO DA E.M.E.F. M MÁRIO QUINTANA**, COM INTERVENÇÃO DE 401,10 M² NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Processo n.º 5572/2017 - SEMED, Contrato nº 055/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA **COBERTURA DO PARQUE INFANTIL DA E.M.E.F. M SONHO MEU**, COM INTERVENÇÃO DE 77,25 M² NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

**Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de Abril de 2019.**

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**
Marlucia Alves Benedito de Castro
**Código Identificador:**AEFDC99B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/ EMEFMALC.**
**PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 17.505,66. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM ALDEMIR LIMA CANTANHEDE** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEFM Aldemir Lima Cantanhede. As propostas deverão ser entregue até **as** 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, Av. Arthur Mangabeira, nº 2520 – Bairro Marechal Rondon – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99947-8510 ou pelo e-mail angelafernandes813@yahoo.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ÂNGELA F. FERNANDES***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**57437002

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CPL/APAE**
**PROCESSO N º 3024/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da APAE no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 3.966,72. **A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado

fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da APAE. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO.** A retirada do edital está disponível no endereço, APAE, Av. Tabapuã, nº 4124 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na APAE, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-3713 ou pelo e-mail apae.ariq.financas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de Abril de 2019.

***CILEI RODRIGUES SILVA***
Presidente - CPL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**41F748C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/EMEIEFAI PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Arco-Íris no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 11.958,58. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF ARCO-ÍRIS** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF ARCO-ÍRIS. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019 no** Auditório do Centro Especializado em Reabilitação Belmira Araújo, localizado na Avenida J. K. nº 2463, Setor 04, Ariquemes – RO. A retirada do edital está disponível no endereço EMEIEF Arco-Íris, RO 01, km 42, Zona Rural, Assentamento Migrantes – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF EMEIEF Arco-Íris, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. **no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**, ou através do telefone (69) 3516-2021 ou 3536-7908 ou pelo e-mail josianekeuri@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***JOSIANE K. DA SILVA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**9B310008

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/CMEI ARIKEM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CMEI ARIKEM no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ **18.510,16**. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI ARIKEM** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CMEI ARIKEM. As propostas deverão ser entregue até **as** 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI ARIKEM, Rua Cardeal, nº 1862 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI ARIKEM, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99233-4100 ou pelo e-mail sandrachapeuzinho@gmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***SANDRA MOREIRA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**C9A5B61D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/CMEIBM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CMEI BALÃO MÁGICO no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 6.701,87. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CMEI BALÃO MÁGICO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI BALÃO MÁGICO. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI BALÃO MÁGICO, BR. 364, km 516, nº 941 – MARECHAL RONDON – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na CMEI BALÃO MÁGICO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) (69) 3535-2547 ou pelo e-mail alaidecruz_@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ALAIDE DA CRUZ SILVA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**5AF5EF24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019**
**CELC/CEI/CASTORZINHO PROCESSO N º 3264/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CEI CASTORZINHO no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 29.774,00 ESQUADÃO DA VIDA / CRECHE CASTORZINHO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CEI CASTORZINHO. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 17/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 17/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, ESQUADRÃO DA VIDA / CEI CASTORZINHO, RUA GOIAS, nº 3791 – Setor 05 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na CEI CASTORZINHO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99244 2811 ou pelo e-mail ceicastorzinho@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ELENILDA TERTO DE LIMA DA SILVA***
Presidente – CELC

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**36CF0079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFCV PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 23.876,82. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO.Licitação será às 08h do dia 26/04/2019** A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, Rua Vitória nº 2924 Setor 03 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99237-9582 ou pelo e-mail janete_vendas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de Abril de 2019.

***JANETE APARECIDA PEREIRA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**46299DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/CMEICF PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CMEI CRIANÇA FELIZ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 7.895,82. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI CRIANÇA FELIZ** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI Criança Feliz. As propostas deverão ser entregue até **as** 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI Criança Feliz, Rua do Zoológico, nº 4947 – Setor 08 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI Criança Feliz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 9 92893940 ou pelo e-mail crianca.pcontas@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ROSINEIA QUEIROZ***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**C04082F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFVM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Vinícius de Moraes no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 17.649,81, **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF VINÍCIUS DE MORAES** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Vinícius de Moraes. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Vinícius de Moraes, BR 421 LC 65 TB 40 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Vinícius de Moraes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99918-6752 ou pelo e-mail escolavinicius@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ANDREIA DALESSI***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**F3A6AF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/EMEF/PVK PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEF Professor VENÂNCIO KOTTWITZ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 20.954,81 **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF PROFESSOR VENÂNCIO KOTTWITZ** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF Professor Venâncio Kottwitz. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF Professor Venâncio Kottwitz, Rua Albina Sordi Nº 3926. – Setor 11 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EME Professor Venâncio Kottwitz, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99222 8253 ou pelo e-mail lucimar_44@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2019.

***LUCIMAR DOS SANTOS***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**6DB2BB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFRT PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Roberto Turbay no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 55.492,32 **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF ROBERTO TURBAY** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim

as necessidades da EMEIEF Roberto Turbay. As propostas deverão ser entregue até **as** 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Roberto Turbay, Av. México, nº 932 – Setor 10 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Roberto Turbay, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3535-3891 ou pelo e-mail turbayturbay@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2019.

***EDIVALDO BRAZ DA SILVA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**AF0E137E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPAS PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 40.373,90. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PADRE ANGELO SPADARI** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Padre Ângelo Spadari. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Padre Ângelo Spadari, BR 421 LC 75 TB 0 – Bom Futuro – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Padre Ângelo Spadari, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98414-4539 ou pelo e-mail pamoliver_4@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**A6EA16F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA, Nº 003/2019/CELC/EMEFDDA PROCESSO N º 239/2019 - SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEF **Dr. Dirceu de Almeida** no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 34.933,52. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF DR DIRCEU DE ALMEIDA** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**, Rua Monteiro Lobato, nº 3348 – Setor 06 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF **Dr. Dirceu de Almeida**, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-0009 ou 9.8424-5957 ou pelo e-mail Lindaura-campos@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***LINDAURA CAMPOS***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**459DED87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPESO PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 29.405,00. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSORA EVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira, Rua Acacia , nº 1571 – Setor 01 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professora Eva Dos Santos De Oliveira, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99988-8832 ou pelo e-mail leidaiane16@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***LEIDAIANE ABREU DE ALMEIDA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**E17F68DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFSM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF SONHO MEU no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 29.774,00. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF SONHO MEU** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF SONHO MEU. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO.** A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF SONHO MEU, RUA: UMUARAMA N° 4913 JARDIM DAS PALMEIRAS – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF SONHO MEU, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99276-3310 ou pelo e-mail gtatiane530@gmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***TATIANI G. CASTILHO***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**AE3D4E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/CMEISC PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CMEI SONHO DE CRIANÇA no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 15.884,14. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI SONHO DE CRIANÇA** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CMEI SONHO DE CRIANÇA. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI SONHO DE CRIANÇA RUA UMUARAMA N° 5131 SETOR 09– Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CMEI SONHO DE CRIANÇA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99215-9846 CMEISONHODECRIANCA@HOTMAIL.COM

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2019.

***ALESSANDRO MAYER***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**03E5EA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/EMEIEFPLAF PROCESSO N º 3073/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 12.134,88 (Doze Mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **O** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER, Av. Perimetral Leste, nº 3382 – Setor São Luiz – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3536-3737 ou pelo e-mail ceirenascer@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***JOSÉ SIMÃO DE JESUS JUNIOR***
Presidente/Renascer

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**4636C791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CELC/EMEIEFHD PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF HENRIQUE DIAS no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 12.313,08 . **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF HENRIQUE DIAS** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Henrique Dias. As propostas deverão ser entregue **até as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO.** A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Henrique Dias, BR 364, LC 70, TB 65 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Henrique Dias, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99915-3928 ou pelo e-mail dinamois5@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***OSVALDINA BRITO DE SOUZA***
Presidente - CELC

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**6FF59AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/EMEFIAB PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEF Ireno Antônio Berticelli no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 27.264,75. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEF IRENO ANTÔNIO BERTICELLI** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEF Ireno Antônio Berticelli. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO.** A retirada do edital está disponível no endereço, EMEF Ireno Antônio Berticelli, Rua: Raquel de Queiroz, nº 4825 – Setor: Colonial – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEF Ireno Antônio Berticelli, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98428-9379 ou pelo e-mail favitoraqs@gmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***FABIANA VITORINO***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**F953C191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/**
**EMEIEFPG PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Pingo de Gente no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 12.394,89. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA** EMEIEF PINGO DE GENTE torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Pingo de Gente. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019** no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Pingo de Gente, Rua Cardeal, nº 1778, Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Pingo de Gente, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min/13h30min às 17h30min (Horário Local), ou através do telefone (69) 99227-4856 ou pelo e-mail iara_silva21@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***IARA PEREIRA DA SILVA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**BF751FEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 005/2019/CECL/EMEIEFJLM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 10.477,92 **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 005/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ, BR 364. KM 491, CAJAZEIRAS – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF JORGE LUIZ MOULAZ, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98462-1909 ou pelo e-mail josilveiraww@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***JOCELI SILVEIRA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**8A9C99C6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO,CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFJT. PROCESSO N º 239/2019–SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF JORGE TEIXEIRA no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 29.774,00. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF JORGE TEIXEIRA torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF JORGE TEIXEIRA. As propostas deverão serentregue atéas 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/**2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no** endereço, EMEIEF JORGE TEIXEIRA, Rua Iara, nº 2416 – Bairro Jardim Jorge Teixeira – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF JORGE TEIXEIRA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local),ou através do telefone (69) 3536-1811,99241-7413 ou pelo e-mail maramachado_nanet@hotmail.com.br.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***SILMARA MACHADO DOS SANTOS***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**04198F33

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 004/2019/CECL/EMEIEFPLAF PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 12.664,20. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSOR LEVI ALVES DE FREITAS** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 004/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, Av. Diamante, nº 1224 – Setor Parque das Gemas – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Levi Alves de Freitas, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98419-9774 ou pelo e-mail crismaricristina@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***CRISTIANE SILVEIRA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**54989680

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEIEFPPL PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Professor Pedro Louback no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 13.905,46. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PROFESSOR PEDRO LOUBACK** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Professor Pedro Louback. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no** Auditório do Centro de Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor

04**,** Ariquemes-RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Professor Pedro Louback, Rua Dom Pedro II, nº 872 – Bairro Monte Cristo Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Professor Pedro Louback, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99253-8839 ou pelo e-mail mary.inez.santos@gmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***MARINEZ DOS SANTOS LIMA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**0730AE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/CMEIMTC PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 8.664,30. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da CMEI Madre Tereza de Calcutá. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no** Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, CMEI Madre Tereza de Calcutá, Av. Capitão Silvio, nº 4199 – Setor 02 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na CMEI Madre Tereza de Calcutá, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 98456-4434 ou pelo e-mail claudia_martins_azevedo@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de abril de 2019.

***CLÁUDIA MARTINS DE AZEVEDO***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**07EC4B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CELC/EMEIEFPM PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Paulina Mafini no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 10.926,60. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF PAULINA MAFINI torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Paulina Mafini. As propostas deverão ser entregue até as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Paulina Mafini, Br 364, TB-40 LC 40 Joelândia – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Paulina Mafini, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 99973-2545 ou pelo e-mail mafini_paulina@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***TAINA RIBEIRO DOS SANTOS***
Presidente - CELC

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**02239F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CELC/EMEIEMF PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEIEF Mafalda Rodrigues no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 19.317,04. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF MAFALDA RODRIGUES, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário, na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEIEF Mafalda Rodrigues. As propostas deverão ser entregue até as 08h, do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEIEF Mafalda Rodrigues, BR 364, Km 460 – Paca Assada – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimentos na EMEIEF Mafalda Rodrigues, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 8436-2619 ou pelo e-mail cirley_cardoso@hotmail.com

Ariquemes (RO), 18 de Abril de 2019.

***CIRLEY SILVERIO DE OLIVEIRA***
Presidente - CELC

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**AF90FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº**
**003/2019/CECL/EMEFMMT PROCESSO N º 239/2019 – SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Magdalena Tagliaferro no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 34.746,88. **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM Magdalena Tagliaferro** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo menor preço unitário**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEFM Magdalena Tagliaferro. As propostas deverão ser entregue até **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM Magdalena Tagliaferro, Rua Umuarama, nº 4847 – Setor Jardim das Palmeiras – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEFM Magdalena Tagliaferro, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 984550557 ou pelo e-mail polliany_souza@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***POLIANE DE SOUZA***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**11FC8098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO,CONVITE Nº 003/2019/CECL/EMEFMMQ PROCESSO N º 239/2019–SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis Para a Alimentação Escolar dos alunos da EMEFM Mario Quintana no município de Ariquemes, no valor estimado em R$ 13.656,44.**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEFM MARIO QUINTANA,** torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**,** na forma da Lei nº. 8.666, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da EMEFM MARIO QUINTANA. As propostas deverão ser entregue até, **as 08h do dia 26/04/2019. Início da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO**. A retirada do edital está disponível no endereço, EMEFM MARIO QUINTANA, Rua Papoulas, nº 2710 – Setor 04 – Ariquemes - RO, sendo que a sessão pública será Presencial**.** Informações e demais esclarecimentos na EMEFM MARIO Quintana, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local),ou através do telefone (69) 993691679 ou pelo e-mail escolamarioquintana@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Abril de 2019.

***ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO.***
Presidente - CECL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**5B76BEBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 003/2019/CPL/CM**
**PROCESSO Nº 3368/2019 - SEMED**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Associação Comunitária da Creche Moranguinho no Município de Ariquemes-RO, no valor estimado de R$ 13.579,43 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). A ASSOCIAÇÃO CIOMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONVITE, sob o nº 003/2019, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº 8.666, conforme edital em anexo, atendendo assim as necessidades da CRECHE MORANGUINHO. As propostas deverão ser entregues até as 08h do dia 26/04/2019. Inicio da Licitação será às 08h do dia 26/04/2019 no Auditório do Centro em Reabilitação Belmiro Araújo, nº 2463, Setor 04, Ariquemes RO. A retirada do Edital está disponível no endereço: Travessa Aquariquara, nº 3683 no Setor Institucional, na Creche Moranguinho em Ariquemes – Rondônia, sendo que a sessão pública será Presencial. Informações e demais esclarecimento na Creche Moranguinho, de segunda a sexta-feira das 07;30 ás 13:30 horas (Horário local), ou através do telefone (69) 3536-3399 ou pelo E.mail: crechemoranguinho@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 18 de abril de 2019.

***CILEI RODRIGUES SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Barros da Silva Pinto
**Código Identificador:**75738288

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2019**

**Processo nº 1-3457/2019**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
**2) L. M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**

**OBJETO**: Aquisição de alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, Pregão Eletrônico nº 044/2018/ SEMPOG, ATA de Registro de Preço nº 042/SEMPOG/2018,** edital e seus anexos.

**PRAZO:** 03 (três) meses

**VALOR**: R$63.861,04 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

**INTERVENIENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1-3457/2019

**FISCAL DO CONTRATO: Érico Luiz de França Gomes (Matrícula 1199-3)**

Ariquemes/RO, 11 de abril de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Scarlett Ianara Ayres Moura
**Código Identificador:**2CA222C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 067/2019**

**Processo nº 2923/2019**

**PARTES:**
**1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU**
**2) REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

**OBJETO**: O objeto deste contrato é aquisição de **Impressoras a Laser,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 2923/2019/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº 005/2018/PMMG, ATA de Registro de Preço nº 108H/2018**, edital e seus anexos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR**: **R$18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)**

**INTERVENIENTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 2923/2019

**FISCAL DO CONTRATO: Lorena Pereira Fiorenzani (Matrícula 1126-9)**

Ariquemes/RO, 15 de abril de 2019.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
Interveniente

**Publicado por:**
Scarlett Ianara Ayres Moura
**Código Identificador:**1DF853E0

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-237/2019**

**PROCESSO: 1-237/2019.**
**ASSUNTO:** Apurar responsabilidade quanto ao Desaparecimento de objetos pertencentes à Escola José Chiquilito Erse.

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidade quanto ao desaparecimento de Equipamentos de Informática pertencentes ao patrimônio da Escola Francisco José Chiquilito, conforme consta informado nos autos.

Publique-se.

Buritis, 04 de abril de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**19752319

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-499/2019**

**PROCESSO: 1-499/2019.**
**ASSUNTO: Apurar Possíveis Danos ao Erário.**
Buritis, 29 de março de 2019.
**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**
Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, a qual apura possíveis danos ao erário, considerando que houve denúncia apresentada por um cidadão envolvendo a Empresa Lava Jato, a qual presta serviços a esta Municipalidade e servidor público lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva do Secretário Municipal de Obras, bem como do representante da Empresa Lava Jato, a qual presta serviços a esta Municipalidade;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

***MARLI FERREIRA RODRIGUES***
Secretária da Comissão

***ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**489B30DA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-499/2019**

**PROCESSO: 1-499/2019.**
**ASSUNTO: Apurar Possíveis Danos ao Erário.**
**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis danos ao erário, considerando que houve denúncia apresentada por um cidadão envolvendo a Empresa Lava Jato, a qual presta serviços para esta Municipalidade e servidor público lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 29 de março de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**505B7776

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019**

**PROCESSO: 1-550/2019.**
**ASSUNTO: Apurar responsabilidade quanto ao acidente envolvendo o veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras.**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo Caminhão Caçamba pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 04 de abril de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**66B6DA65

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-395/2019**

**PROCESSO: 1-395/2019.**
**ASSUNTO: Apurar Possíveis Danos ao Erário.**
Buritis, 03 de abril de 2019.

**INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, a qual apura possíveis danos ao erário, considerando a não localização de peças dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva Secretária Municipal de Educação;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

***MARLI FERREIRA RODRIGUES***
Secretária da Comissão

***ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**5F26DF6C

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA Nº 1-395/2019**

**PROCESSO: 1-395/2019.**
**ASSUNTO: Apurar Possíveis Danos ao Erário.**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis danos ao erário, considerando a não localização de peças do veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Buritis, 03 de abril de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**5B637B0C

---

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no 01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Os registros de preços no âmbito da Câmara Municipal de Buriti/RO encontram-se regulamentados pelo decreto legislativo de nº002/2017

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

1. O objeto da presente é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S10)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no **Edital de Pregão Eletrônico 001/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

FORNECEDOR: Empresa Companhia Rodrigues de Combustíveis Ltda. EPP
C.N.P.J.: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX(69) 3238-2060
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna , 850, St. 09 – Buritis-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Augusta de Oliveira Rodrigues
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): Item 1 e 2

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina Comum, automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo; | LITROS | 1000 | R$ 4,48 | R$ 4.480,00 |
| 2 | Óleo Diesel tipo S10. | LITROS | 6000 | R$ 3,81 | R$ 22.860,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 27.340,00** |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. **O ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nos meios oficiais utilizados essa municipalidade determina o vínculo contratual entre o licitante ganhador e esta Câmara, de acordo com as cláusulas da Ata, sem a necessidade da assinatura expressa no documento.**

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Diretoria Geral de Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto legislativo 002/2017, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A quantidade total de combustível registrada será utilizada conforme a necessidade de abastecimento dos veículos pertencente a este órgão, no período de vigência desta administração, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho.

**PRAZO DE ENTREGA**: O fornecimento dos combustíveis acima, será feita através de sistema de abastecimento eletrônico junto à empresa contratada, constando data, quantidade, valor , tipo de veículo, placa e identificação do servidor autorizado a efetuar o abastecimento.

Em casos excepcionais, como mau funcionamento do sistema eletrônico, será emitida a requisição de consumo de combustível, que deverá conter assinatura dos responsáveis pela autorização do consumo.

Os Abastecimentos serão efetuados nas quantidades estipuladas, pelos motoristas devidamente autorizados, conforme o Item 6.1 e 6.2

Os combustíveis, deverá ser fornecidos conforme as necessidades da Câmara Municipal de Buritis/RO;

A Contratada se obrigará a manter posto de credenciado e em operação, até a distância máxima de 3 (três) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Buritis/RO.

A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, conforme necessidade da Câmara Municipal. A Contratada deverá estar apta a fornecer om produto imediatamente após a assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 30 **(trinta),** dias após, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será dispensado na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. Nota Fiscal deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção está previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **001/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Câmara, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas

aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. Licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Gabinete do Presidente.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **001/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **019/2019**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **001/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Buritis/RO, 22 de Abril de 2019

| | |
|---|---|
| _____<br>Contratada - Empresa | Câmara Municipal de Buritis<br>***MARCELO MENDES PEDRO***<br>Presidente |

TESTEMUNHAS

_____

_____

**Publicado por:**
Cleonildo da Silva de Matos
**Código Identificador:**C1F10839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019/CPLMS-SRP**
**PROCESSO N.º 335/SEMA/2019**

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de placas e tarjetas para veículos**. Valor prévio total R$ R$ 39.164,23 (trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 22 de abril de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Wesley Pereira de Souza
**Código Identificador:**8D4C4924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019/CPLMS**
**PROCESSO N.º 371/SEMECE/2019**

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019, de 07/01/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019/CPLMS*, sofreu alterações quanto à descrição dos itens. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 07/05/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 22 de abril de 2019.

***DAIANE SANTANA FONTES***
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

**Publicado por:**
Renilda Carlos de Moraes
**Código Identificador:**FC1C2517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019/CPLMS/PMB/RO**

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8793/GAB/PMB/2019,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas

e a seleção 564/2019/SEMECE**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da Parte Elétrica da Escola José Américo de Almeida por meio de Convênio n° 450/PGE-18.** VALOR ESTIMADO: **R$ 155.555,56** (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: **09 de maio de 2019,** às **09h00min**.

**LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
**EDITAL:** O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 22 de abril de 2019.

***THIAGO ALVES DE SOUSA***
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

**Publicado por:**
Thiago Alves de Sousa
**Código Identificador:**0ABDC6C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 9171/GAB/PMB/2019. BURITIS/RO, 15 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato dos servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado n. 002/2017 e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 1310/2019

**D E C R E T A**

**Artigo 1º**. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020 o Contrato de Teste Seletivo da servidora abaixo relacionada:

| ORDEM | SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Simone Gomes da Silva | Zeladora |

Paragrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7E4130A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº178/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1089/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º. Exonerar** o servidor **Adriano de Oliveira Souza,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.232.512-65, do cargo de **Chefe de Serviços Funerários-SEMOSP.**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3A98F308

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/GAB/PMB/2019 BURITIS, 17 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

**RESOLVE**

**Artigo 1º. Alterar** o cargo do servidor **Obertino Ramos da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 865.049.402-15 e no Registro Geral sob o n° 810657 SSP/RO**, de Gerente de Projetos (SEMOP) para o cargo de Chefe de Serviços Funerários (SEMOSP).**

**Artigo 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D2233F9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/PMB/2014**

*"TERMO DE RESCISÃO AOCONTRATO Nº 040/PMB/2014 DO PROCESSO Nº 802/2013-PLANEJAMENTO".*

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado à empresa **PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, 1015, centro, Anexo I (frente), município de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sr. ÉDSON LUÍS DE MELO DEPIERI, portador do RG n° 18.052.196-2 SSP/SP, CPF n° 276.825.282-49, residente e domiciliado na Avenida Ji-Paraná, 1190, Bairro Urupá, Cep.: 76.9000-176, na cidade de Ji-Paraná/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato nº 040/PMB/2014 do Processo nº 802/2013-PLANEJAMENTO, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014/PMB, firmado em 25 de setembro de 2013 e seus aditivos, que teve como origem o Pregão Eletrônico no 045/2013, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 802/2013/PMB, e que tem como objetoa contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, assessoria e acompanhamento técnicos a projetos na área de engenharia civil, elétrico, sanitário e arquitetônico, da secretaria municipal de Planejamento, conforme o despacho, acostado a fl. 2673 deste processo.
**Fica rescindido o quinto termo aditivo em caráter excepcional, conforme previsão na cláusula terceira, ou seja, a rescisão se dará, tendo em vista às implantações dos serviços em substituição, através do Processo Administrativo de Licitação nº 1-1040/2018, a**

**partir do dia 1º de fevereiro do presente exercício, conforme informado pela mesma a fl. 2673 destes autos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

O Presente Termo de Rescisão se deve às implantações dos serviços em substituição ao procedimento em curso, através do Processo Administrativo de Licitação nº 1-1040/2018, **a partir do dia 1º de fevereiro do presente exercício**, de acordo com a cláusula terceira do 5º termo aditivo em caráter excepcional, conforme descrição a seguir:

"Ficando acordado que a rescisão do contrato nº 040/PMB/2013, será efetuada, após, a conclusão do novo "Processo Administrativo nº 1-1040/2018", referente a contratação dos serviços em substituição ao presente, qual encontra-se em "fase licitatória", considerando que a secretaria comunicará previamente a empresa contratada de acordo com a previsão legal".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, referente a Secretaria Municipal de Planejamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Buritis, Estado do Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 19 de março de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

***PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA***
CNPJ nº 08.593.703/0001-82
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

2. _____
CPF

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C4917EFF

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 020/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-404/SEMUSA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 31.345.856/0001-22** a proposta no valor de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Buritis, 17 de abril de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7FAE68A5

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 007/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1168/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.060.256/0001-57** a proposta no valor de R$ 21.827,78 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

• **EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76** a proposta no valor de R$ 7.216,36 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

• **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 10.745.021/0001-90** a proposta no valor de R$ 1.999,20 (um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).

• **W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 13.608.696/0001-85** a proposta no valor de R$ 42.957,02 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

• **ARIANA B. PITHAN, CNPJ 14.505.081/0001-96** a proposta no valor de R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais).

• **GRÁFICA BRASIL LTDA, CNPJ 14.595.896/0001-03** a proposta no valor de R$ 14.935,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

• **D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ 16.640.717/0001-38** a proposta no valor de R$ 1.956,86 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

• **P & S LTDA, CNPJ 22.976.357/0001-42** a proposta no valor de R$ 23.772,59 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

• **ELIDA DOS SANTOS VIEIRA 02425956263, CNPJ 31.458.863/0001-30** a proposta no valor de R$ 26.365,75 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

• **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ 31.709.675/0001-38** a proposta no valor de R$ 16.785,10 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

• **O & P COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 32.566.370/0001-87** a proposta no valor de R$ 13.303,50 (treze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Buritis, 17 de abril de 2019.

***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cintia Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7ACB63A2

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2019/PMC**

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de Material Consumo (Medicamentos e Material Penso) com recursos Oriundos do Convênio n.º 218/PGE - 2018 celebrado entre Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Cabixi, conforme Convênio e Plano de trabalho, **processo administrativo n.º 363/2019/SEMUSA** - Valor estimado R$ 210.368,10, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **26/04/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **20/05/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **20/05/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **20/04/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **20/05/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 22 de Abril de 2019.

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2018

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**C9BB04D0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2019/PMC**
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 019/2019/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente com recursos oriundos de emenda parlamentar repassados fundo a fundo ao município de cabixi, conforme proposta n.º 19217.2920000/1180-43, **processo administrativo n.º 354/2019/SEMUSA** - Valor estimado R$ 199.900,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **25/04/2019 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **14/05/2019 as 08:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **14/05/2019 as 08:05 horas**, fim da abertura das propostas **14/04/2019 as 09:00 horas**, Início da disputa **14/05/2019 as 09:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 22 de Abril de 2019.

***LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2018

**Publicado por:**
Laureci Terezinha dos Santos
**Código Identificador:**75FEDEC7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº.:** 001/2019/CPL/CABIXI/RO
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0375/2019/SEMEC
**OBJETO:** Construção de Banheiros no estádio municipal de futebol, situado à av. tapajós com a rua apiacás, município de cabixi neste estado.
**Unidade:**
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
**Projeto Atividade:**
1.051 - Construção de Banheiros no Estádio Municipal de Futebol
2.018 - Apoio as Ações Esportivas
**Elemento de Despesa:**
44.90.51 - Obras e Instalações
**VALOR ESTIMADO:** R$ 262.600,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
**DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2019, às 09h00min (Horário de Rondônia).
**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.
**EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 22 de abril de 2019.

***ALLISON MAICON BENTO PRETTO***
Presidente CPL
Dec. 0182/2018

**Publicado por:**
Allison Maicon Bento Pretto
**Código Identificador:**E334E477

## GABINETE DO PREFEITO
## QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017 ADITIVO Nº 021/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017
ADITIVO Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a empresa

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.054.640/0001-99, com sede a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por procurador, Sr. Cleberton Luiz Scarmocim, portador do RG n° 617.326 SSP/RO e do CPF n° 659.087.162-00, residente e domiciliado a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 210/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 023/2017 (Pregão Eletrônico nº 004/2017), por um período de 03 (três) meses, ou seja, de 21 de Abril de 2019 à 21 de julho de 2.019.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

ELEMENTOS DA DESPESA
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento

2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de Abril de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL***
Aditante

***WYLLIANSCUCCHISCARMOCIM-ME***
Aditada

***ELAINE FERREIRA DE CASTRO***
Assessora Jurídica

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Eliane Korb
**Código Identificador:**DAE185B6

**SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA**
**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI / RO**,** localizada à Avenida Tamoios, 4031, centro, inscrita no CNPJ: 22.855.159/0001-20, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI,** referente a Obra de CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL, com área total de 360,00 m², localizada na Rua Aímores, s/n, Quadra 03, Lote 01, Setor 02, na cidade de Cabixi / RO.

Cabixi/RO, 22 de abril de 2019.

***SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Abreu Dias
**Código Identificador:**C4A6BCF8

**SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA**
**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI / RO**,** localizada à Avenida Tamoios, 4031, centro, inscrita no CNPJ: 22.855.159/0001-20, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA – LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI,** referente a Obra de **CONSTRUÇÃO DE BUEIRO BDTC, DIAM.=1,20M**, localizada na Linha 08 KM 9,53 e na Linha 09 KM 19,70, ambos Rumo Escondido, setor Rural, na cidade de Cabixi/RO. Total da extensão com 28,00 m.

Cabixi/RO, 22 de abril de 2019.

***SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Abreu Dias
**Código Identificador:**F449CC92

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 12/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para Eventual e futura prestação de serviços de serrador**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**Fornecedor: EDSON RODRIGUES DE SOUZA**
**CPF: 695.971.202-59**
**VALOR TOTAL R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de Abril de 2019.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**C59F7C7E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2019**

**Licitação com preferência de contratação no âmbito regional**

**O objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição gêneros alimentício destinado as datas comemorativas da Secretaria de Educação**, com o valor total estimado em **R$ 91.707,04 ( noventa e mil e setecentos e sete reais e quatro centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 29/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h55min do dia 06/05/2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/05/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 22 de abril de 2019.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**C073C24D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para aquisição de marmitex, destinado a Secretaria Municipal de Obras/Agricultura**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

**Fornecedor: LT DE OLIVEIRA ME**
**C.N.P.J: 13.134.352/0001-81**
**VALOR TOTAL R$ 38.290,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais)**

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 22 de Abril de 2019.

***EDIR ALQUIERI***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**3F754CA4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.202/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 13.482,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
298 - 4.4.20.93.00.00 60140036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.482,60

**Total Suplementação: R$ 13.482,60**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**28F1ECC6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.203/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transferência**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.919,00 (sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais).

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
1 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 69.919,00
**Suplementação: R$ 69.919,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
6 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.919,00
**Total Redução: R$ 69.919,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**47F1ED54

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.204/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais).

**Suplementação**
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN
303 - 3.3.90.36.00.00 30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.500,00

**Total Suplementação: R$ 25.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**A82695F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.205/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
309 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

**Total Suplementação: R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAGRI
219 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

**Total Redução: R$ 4.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**8EFE90F2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.206/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
308 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.300,00

**Total Suplementação: R$ 12.300,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**8248ECB2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 4.207/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

**Total Suplementação: 750.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
122 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520.000,00
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO
128 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110.000,00
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
147 - 3.3.90.46.00.00 10010066 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00

**Total Redução: 750.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**EF925CBB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA PRÁTICA EDITAL 001/PMC/2019**

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019, nomeada pela Portaria n. 007/GABINETE/2019, nesta data, promove o julgamento do recurso administrativo impetrado contra a Homologação do Resultado Parcial, nos termos do Edital n. 001/2019, conforme segue:

**1 - ROGÉRIO VIANA DE QUEIROZ – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**
A Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado recebe o recurso interposto por Rogério Viana de Queiroz, como tempestivo e após análise do mérito dá provimento ao recurso para retificar a pontuação do candidato, uma vez que o mesmo realizou a prova prática da máquina de motoniveladora com tempo de 14 minutos e 11 segundo, que, somado ao tempo de prova prática de Pá Carregadeira 04 minutos e 01 segundo, totaliza o tempo de 18 minutos e 12 segundos. Porém, não havia sido corretamente pontuado na Nota do Quesito 3, cujo valor da pontuação correto é de 20 pontos, uma vez que constava equivocadamente que o mesmo não havia realizado a segunda prova prática de motoniveladora, devendo, portanto, ser pontuado e reclassificado os demais candidatos com pontuação abaixo dele, em razão das regras do Quesito 3.

Cacoal, 22 de abril de 2019.

Cacoal, 04 de abril de 2019.

***ÁUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

***MARCELO VAGNER PENA CARVALHO***
Membro

***MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA***
Membro

***RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO***
Membro

***SÉRGIO LUIS ELIAS***
Membro

***PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL***
Membro

***DANILO CARQUENO DA SILVA***
Membro

***MICHAEL CORREIA***
Membro

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**AA958052

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 105/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que Dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| ROSIMEIRE DA SILVA | | PEDAGOGO/CONSELHEIRA CME - Matr | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 419.148.642-04 | 452.476/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 25846-6 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| MONTE NEGRO | | 24/04/2019 | | 26/04/2019 |

**Finalidade:**DESIGNAR A SERVIDORA ROSIMEIRE DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE MONTE NEGRO/RO, PARA PARTICIPAR DO XVII ENCONTRO TRIMESTRAL DA UNCME/RO,NO VALOR R$:675,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 91 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1997/2019 E PROCESSO Nº1932/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:24/04/2019 A 26/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 225,00 | 675,00 | 0,00 | 675,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**C1CA48F5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 106/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| FABIANA TREVIZANI | | PEDAGOGO/TÉC.COORD.PEDAGÓGICA | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 448.712.362-34 | 613.215/SESDC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| MONTE NEGRO | | 24/04/2019 | 26/04/2019 | |

**Finalidade:**DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA TREVISAN,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE MONTE NEGRO/RO, PARA PARTICIPAR DO XVII ENCONTRO TRIMESTRAL DA UNCME/RO,NO VALOR R$:675,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 91 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1996/2019 E PROCESSO Nº1931/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:24/04/2019 A 26/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 225,00 | 675,00 | 0,00 | 675,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**8A8B6E46

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 107/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | Cargo/Função/Matrícula | | |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA | | ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr | | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 006.276.012-27 | 1120079/SESDC | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | **Data de Retorno** | |
| PORTO VELHO | | 22/04/2019 | 25/04/2019 | |

**Finalidade:** DESIGNAR O SERVIDOR FERNANDO EVANGELISTA DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA VISITA TÉCNICA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CADUNICO JUNTO A EQUIPE DO SEAS E OUTROS, VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº217/2019 E PROCESSO Nº3422/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:22/04/2019 A 25/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 360,00 | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**4A8C5667

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 8768/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 171/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 18/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 359.900,00**

CACOAL, 18 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**C7DAEE3B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 10365/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 04/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão Eletrônico |
| d) Data Homologação : | 12/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71**
**ITEM: 01**
**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 469.000,00**

CACOAL, 12 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**84D33B08

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 8003/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 08/2018 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação : | 15/04/2019 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 26.758.081/0001-87**
**Valor Total Homologado - R$ 203.496,21**

CACOAL/RO, 15 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**4313E159

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº 9457/2018
b) Licitação Nrº 10/2018
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 16/04/2019
e) Objeto Homologado: CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS NO DISTRITO DO RIOZINHO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.758.081/0001-87
Valor Total Homologado - R$ 209.781,49

CACOAL/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**B7C84AAE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC EXERCÍCIO: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | **1.516.317,23** | **1.384.927,58** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | 14.462,29 | 22.241,90 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 4.057,38 | 16.434,23 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 10.404,91 | 5.807,67 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 1.501.854,94 | 1.362.685,68 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.501.854,94 | 1.362.685,68 |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | **1.475.633,52** | **1.382.887,47** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 736.207,49 | 619.238,85 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 570.139,44 | 504.589,48 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 119.741,50 | 106.116,69 |

| | | |
|---|---|---|
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 46.326,55 | 8.532,68 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 466.773,79 | 540.669,38 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 133.334,76 | 133.717,17 |
| SERVIÇOS | 315.576,99 | 394.631,99 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 17.862,04 | 12.320,22 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 198.948,98 | 160.861,49 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 198.948,98 | 160.861,49 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | 5.449,86 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 5.449,86 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | 831,60 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 831,60 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | 67.421,80 | 62.117,75 |
| PREMIAÇÕES | 67.421,80 | 62.117,75 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | **40.683,71** | **2.040,11** |

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

**(decorrentes da execução orçamentária)**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 40.945,20 | 92.423,15 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

www.elotech.com.br Página: 1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC**

**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2018**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**

**no Período de Janeiro a Dezembro**

**Notas Explicativas**

1 - Esta Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 05, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - O valor de R$ 1.516.317,23 demonstrado na conta Variação Patrimonial Aumentativa é composto de dois subgrupos, sendo eles 4.4. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, no valor total de R$ 14.462,29 que é composto de Remuneração de Depósitos Bancários e recursos de arrecadação própria; e subgrupo 4.5. Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R$ 1.501.854,94 que é composto de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Cacoal, que conferem com os valores registrados no grupo Receita Orçamentária e Transferências Financeiras Recebidas constantes no Balanço Financeiro, bem como, com o saldo de Ingressos da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e as Receitas Atualizadas registradas no Balanço Orçamentário constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

3 - O valor de R$ 736.207,49 demonstrado na conta Variação Patrimonial Diminutiva no subgrupo Pessoal e Encargos é composto por todas as despesas com folha de pagamento dos servidores desta Autarquia durante o exercício de 2018, que conferem com os valores registrados no subgrupo Pessoal e Encargos Sociais do Balanço Orçamentário constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

4 - O valor de R$ 17.862,04 demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação foram: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual.

5 - O valor de R$ 67.421,80 demonstrado na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas se refere a aquisição de premiações (troféus, medalhas e bola) para os eventos esportivos desta Autarquia.

6 - O resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença do valor das Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R$ 40.683,71. Resultado esse que confere com os valores registrados no grupo Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

7 - Quanto as Variações Patrimoniais Qualitativas, houve a Incorporação de Ativos no valor de R$ 40.945,20 referente a aquisição de equipamentos e material permanente.

***WELITON NUNES SOARES***
Diretor Geral - Dec. N . 6.216/PMC/17

***LAIS DE FATIMA PARTELI***
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**3B5C955E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 108/NFP/PMC/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| **Proposto/Beneficiário:** | | | **Cargo/Função/Matrícula** | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA | | | ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 573.171.432-00 | 621.464/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | **Data de Início** | **Data de Retorno** | | |
| PORTO VELHO | 22/04/2019 | 25/04/2019 | | |

**Finalidade:**DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, POIS A MESMATEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA VISITA TÉCNICA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CADUNICO JUNTO A EQUIPE DO SEAS E OUTROS, VALOR R$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº216/2019 E PROCESSO Nº 619/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:22/04/2019 A 25/04/2019

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4,0 | 360,00 | 1.440,00 | 0,00 | 1.440,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***GLAUCIONE M RODRIGUES NERI***
Prefeita

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**FC205C39

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº 17/AMEC/2019**

Cacoal/RO, 17 de Abril de 2019.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhor RAPHAEL FERNANDES DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 1123420 CACOAL/RO e inscrito no CPF nº 931.130.092-49, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitoria de Ginástica da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

***WELITON NUNES SOARES***
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**6AB97FE4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 111/NFP/FMS /2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| CELIO ROBERTO CANDIL | | | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 029.856.639-70 | 76517479/SSP / PR | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | 22/04/2019 | | 24/04/2019 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SEC. MUN. DE SAÚDE CÉLIO ROBERTO CANDIL, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DEVOLUTIVA DOS RESULTADOS DO PROCESSO AVALIATIVO DA REDE CEGONHA NAS MATERNIDADES, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, NO PERÍODO DAS 8H30MIN AS 17H, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, CONFORME OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES EM ANEXO.

VALOR R$ 1.215,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1178, PROC. 1602/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 234/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES

DATA DA SAÍDA: 22/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 24/04/19 AS 17H (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 405,00 | 1.215,00 | 0,00 | 1.215,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**4ACF9E36

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 112/NFP/FMS /2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| WELINGTON BORGES LEAL | | | ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.: | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 047.047.181-66 | 22699163/SSP/MT | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | 22/04/2019 | | 24/04/2019 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE CONDUZIR VEPIUCULO QUE LEVERÁ O SEC. DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DEVOLUTIVA DOS RESULTADOS DO PROCESSO AVALIATIVO DA REDE CEGONHA NAS MATERNIDADES, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, NO PERÍODO DAS 8H30MIN AS 17H, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, CONFORME OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES EM ANEXO.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1179, PROC. 252/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 235/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES

DATA DA SAÍDA: 22/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 24/04/19 AS 17H (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

MOTORISTA: O MESMO

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**33DB5A69

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 113/NFP/FMS /2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA | | | CHEFE DEPARTAMENTO ATENÇÃO H | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 283.570.352-72 | 256.623/SSP/RO | 1 | 1179-7 | 8178-7 |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| PORTO VELHO | | 22/04/2019 | | 24/04/2019 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA , QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DEVOLUTIVA DOS RESULTADOS DO PROCESSO AVALIATIVO DA REDE CEGONHA NAS MATERNIDADES, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, NO PERÍODO DAS 8H30MIN AS 17H, NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, CONFORME OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES EM ANEXO.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1180, PROC. 1010/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 240/SEMUSA/GABINETE/2019 E OFÍCIO Nº 5805/2019/CAIS-GPES

DATA DA SAÍDA: 22/04/19 AS 13H

DATA DO RETORNO: 24/04/19 AS 17H (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX QTE-2290

MOTORISTA: WELINGTON BORGES LEAL

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 3,0 | 360,00 | 1.080,00 | 0,00 | 1.080,00 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**E86E64CB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 114/NFP/FMS/2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| ALEX CARDOSO SILVA | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 953.817.832-72 | 001047970/SESDC/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| VILHENA | | 22/04/2019 | | 22/04/2019 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (TOMOGRAFIA, RESSONANCIA, CONSULTA)

VALOR R$ 112,,50 (MEIA DIÁRIA) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1182, PROC. 786/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 111/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 22/04/19 AS 10:00 HS

DATA DO RETORNO: 22/04/19 AS 17:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-1036

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 0,5 | 225,00 | 112,50 | 0,00 | 112,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**1EBDAEDE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 115/NFP/FMS /2019**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: | | | Cargo/Função/Matrícula | |
|---|---|---|---|---|
| MANOEL GOMES CARDOSO | | | MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS | |
| **CPF** | **Identidade** | **Banco** | **Agência** | **Conta Corrente** |
| 618.571.309-87 | 666.929/SSP/RO | | | |
| ***DADOS DA VIAGEM*** | | | | |
| **Destino** | | **Data de Início** | | **Data de Retorno** |
| VILHENA | | 23/04/2019 | | 23/04/2019 |

**Finalidade:**DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (TOMOGRAFIA, RESSONANCIA, DESINTOMETRIA)

VALOR R$ 112,50 (MEIA DIÁRIA) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 1183, PROC. 3443/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 113/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 23/04/19 AS 05:00 HS

DATA DO RETORNO: 23/04/19 AS 17:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-1036

***ARBITRAR E CONCEDER***

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 0,5 | 225,00 | 112,50 | 0,00 | 112,50 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/04/2019

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**E2981915

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 008/CMSC/2019**

**O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2019, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes da RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador em conformidade com a Lei 8080 de 19 de novembro de 1990, Lei Orgânica, Portaria nº 2728 de 11 de novembro de 2009 (RENAST), Norma Operacional - NOB-SUS-98. Portaria GM/MS 3.120 /98 Art.9, inciso III, Art. 6º e Art.26º da lei 1760 de 31 de julho de 2007.

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação do CEREST – Regional de Cacoal quadriênio 2018 a 2021, que visa ações de Prevenção, Promoção e Educação em Saúde do Trabalhador para atender os municípios da Regional de Saúde de Cacoal e Rolim de Moura.
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da apresentação em audiência para análise e ajuste de cada diretriz conforme realidade local, assim como ampla discussão acompanhada pela comissão deste Colegiado;
**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano Anual de Ação ocorrido no dia 11/03/2019 na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -**Aprovar por unanimidade o **Plano Anual de Saúde referente ao ano de 2019**;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 22 de Abril de 2019.

Conselheira:
***FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

***CELIO ROBERTO CANDIL***
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Homologa a Resolução nº 008/CMS/2019, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**15BDCF71

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.183/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.202/PMC/2019;

CONSIDERANDO a conclusão dos objetos do Contrato de Repasse nº 802579/2014/M.ESPORTE/CAIXA, e o prazo de vigência do mesmo;

CONSIDERANDO que não há orçamento suficiente para realizar a devolução de saldo remanescente do mesmo, faz-se necessário a suplementação visando possibilitar a elaboração da prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 13.482,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**Suplementação**
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
298 - 4.4.20.93.00.00 60140036 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13.482,60

**Total Suplementação: R$ 13.482,60**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**9AEB38CB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.184/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.203/PMC/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade de pagar a contribuição mensal referente a Associação Rondoniense de Municípios-AROM;

CONSIDERANDO que o saldo empenhado no processo n. 9755/2018 para pagamento da AROM apenas será suficiente para cobrir despesas pelo período aproximado de 07 meses, tendo em vista a imprescindibilidade de manter a execução das atividades que são relevantes para a administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.919,00 (sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais).

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
1 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 69.919,00
**Suplementação: R$ 69.919,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE
6 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.919,00
**Total Redução: R$ 69.919,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**7552E0B3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.185/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.204/PMC/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar esse saldo para atender as despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, para manutenção e estrutura do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com o pagamento referente à gratificação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais).

**Suplementação**
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN
303 - 3.3.90.36.00.00 30260071 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.500,00

**Total Suplementação: R$ 25.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**48924253

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.186/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.205/PMC/2019, e;

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade a execução da emenda parlamentar do Dep. Lazinho através do Convênio nº 185/PGE-2016 firmado entre a SEAGRI e o Município de Cacoal, visto que os recursos remanescentes do convênio no valor de R$12.300,00 não serão suficientes para a sua execução, havendo assim a necessidade de suplementação para a finalização deste;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Suplementação**

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
309 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

**Total Suplementação: R$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAGRI
219 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

**Total Redução: R$ 4.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**078D28A0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.187/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.206/PMC/2019;

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade em processo licitatório para a completa execução do Convênio nº 185/PGE-2016 entre a SEAGRI e o Município de Cacoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).

**Suplementação**
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
308 - 4.4.90.52.00.00 60140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.300,00

**Total Suplementação: R$ 12.300,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**7B55D6DA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.188/PMC/19**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019, e;

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para atender a Rede Municipal de Educação de Cacoal, tendo em vista que os mobiliários existentes nas unidades escolares estão muitos precários, almejando assim o bem estar aos alunos atendidos na rede;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 750.000,00

**Total Suplementação: 750.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
122 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 520.000,00
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMED ADMINISTRATIVO
128 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110.000,00
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

147 - 3.3.90.46.00.00 10010066 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00

**Total Redução: 750.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral
OAB/RO 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**FAA33D9F

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.189/PMC/2019**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE SUPERINTENDENTE-CHEFE DA SUPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO solicitação do Gabinete da Prefeita;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, inscrita no CPF sob o n. 836.120.762-72, residente no município de Cacoal, do cargo em comissão de Superintendente-Chefe da SUPEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.692/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2019.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**DA6A867D

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N. 7.190/PMC/2019**

REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 7.110/PMC/2019 – QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO, o memorando nº 148/SEMAD/2019, de 17 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do Art. 1º do Decreto 7.110/PMC/2019, que prorrogou a cedência da servidora MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS, cadastro nº 31431, portadora do CPF nº 305.351.159-20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**60DF6923

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia – LP, para a Obra de Reforma do Ginásio Rui Luiz Teixeira, localizado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO.

Cacoal, 17 de Abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita Municipal de Cacoal

***WILQUE ALVES DE CARVAIS***
Engenheiro Ambiental

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**ADF603A7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.75/2018**
**PROCESSO ADM.N. 1389/GLOBAL/2018**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA** SEMAD **E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
**EMPRESA DETENTORA**:**TELEFONICA BRASIL S.A**CNPJ sob n.**02.558.157/0001-62**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1- R$3.198,00; 2-R$3.822,00; 3-R$3.822,00; 8- R$1.100,00; 9- R$1.701,00; 10-R$1.495,00; 11-R$2.177,50; 12- R$2.242,50; 13- R$2.080,00; 14- R$2.275,00; 15-R$691,20; 16- R$199,20; 18- R$2.563,20; 19- R$7,20.
**VALOR TOTAL:** R$328.485,60.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.189/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de abril de 2019.

***ELAINE CRISTINA UBEDA***
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**2D9D2F39

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**
**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/CPL/2019**

HOMOLOGAÇÃO Nº 09/CPL2019
PROCESSO Nº 39 /2019
PRESTADOR DE SERVIÇO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
VALOR: R$ 650,00 (SEICENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO EVENTO "MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019".

Considerando que no caso em tela não há competição, pois trata-se de pagamento de pagamento da taxa de inscrições do evento dos servidores municipais para participar da Marcha dos vereadores e vereadoras 2019 como os temas citados abaixo: **Reformas Estruturantes; Menos Brasília, Mais Brasil;**
**As funções do vereador e a importância da produção legislativa eficaz;**
**Pacto Federativo, Reforma tributária e Lei Kandir;**
**O papel dos tribunais de contas e a transparência;**
**Representação política, igualdade de gênero com mais mulheres na política;**
**Posse do Fórum Nacional da mulher Parlamentar;**
**O Legislativo e os territórios da comunicação;**
**Entrega Troféu Destaque Nacional UVB.**

O evento será coordenado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB e ministrado por várias pessoas de renome como: Governador de Alagoas, Renan Calheiros Filho, prefeitos, parlamentares Federais entre outras autoridades, da palestrante, gestora de potencial humano pessoal, empresarial e artístico, coach vocal, Sonia Mazetto, o conselheiro do TCE/TO, André Luiz Matos Gonçalves , o palestrante Roselei Luiz Angst e equipe de São Miguel do Oeste /SC, logo o procedimento licitatório não é adequado.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu "caput" do seu art. 25.

**"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,"**

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o torna único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.

Assim sendo, diante das condições autorizadoras da inexigibilidade,

**homologo o referido processo licitatório.**

***VALDOMIRO CORÁ***
Presidente
CMC

**Publicado por:**
Eder Leoni Mancini
**Código Identificador:**3EB6C314

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**PORTARIA 006/2019**

**PORTARIA Nº 006/2019. De 17 de abril de 2019.**

*"Concede Férias ao Servidor João de Jesus Madalena deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
**Art. 1º**. Conceder Férias ao Servidor **João de Jesus Madalena**, deste Poder Legislativo Municipal na função de vigia, para o gozo no período de 01/05/2019 a 30/05/2019 referente ao período aquisitivo de **11 de março de 2016 a 10 de março de 2017**.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 17 de abril de 2019.

***OSMAR RIBEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Bolgenhagen
**Código Identificador:**8E1F1143

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 003/2018**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2018, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SERVIÇO DE AUTOGESTÃO DE FROTA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM AMNUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**CONTRATADO:** GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP CNPJ SOB O Nº 3.762.033.0001-99, Alex dos Santo Belarmindo, representante.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 137-01/2018

**VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O TÉRMINO PREVISTO PARA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Assinado Eletrônicamente
***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Campo Novo de Rondônia, 13 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**
Loana de Assis Costa
**Código Identificador:**DF06AA2A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**COMISSAÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo:** 261-1/2019

A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO**, através do prefeito municipal senhor **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar o **CANCELAMENTO** do **Processo: 261-1/2019** – Interessado: Secretaria Municipal Geral Fazenda Gestão e Planejamento/SEGEFAZ – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para confecção de capa de processo, em decorrência da constatação de vícios e de

informações de fundamental importância no processo licitatório, por razões de interesse público, descrito cima, e ainda por está em desconformidade com o cotejo da leis 8.666/93, conforme as suas alterações Dec. 9.412/2018, conforme art. 1º inc. II, alínea "a". pautados na oportunidade e na conveniência.

Candeias do Jamari-RO, **22 de Abril de 2019**.

***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucivaldo Silva da Costa
**Código Identificador:**90B08151

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 69/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

**RESOLVE:**

Art.1º - Cessar a pedido, Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, concedida ao servidor **SILVANO DA ROCHA GARCIA**, Assistente Social, sob o cadastro nº 9070, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 12/04/2019.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**BB960088

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 70/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando o Processo nº 563-1/2019.
Considerando o Requerimento nº048/2019, às folhas nº 03 do Processo nº 563-1/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao Servidor **MARISSON PIRES DOURADO**, cadastro nº 5994, do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, deste Município.
**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 08/04/2019**.**
.
***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
**Código Identificador:**50678774

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 4.096 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Educação e Coordenadora de Ensino Fundamental, participarem do XXVIII Encontro Trimestral da UNCME/RO, na Cidade de Monte Negro – RO, nos dias 25 e 26 de Abril, com deslocamento no dia 24/04/2019 e retorno no dia 27/04/19.

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar em favor do Secretário e servidora, de acordo com Processo Administrativo nº 604-1/2019, as diárias a seguir:
**JOSÉ RAMOS DE MELO** - Cad. 4206 – Secretária Municipal de Educação - Valor da Diária R$ 300,00 (trezentos reais) R$ 300,00 x 3 e ½ = 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
**IVONETE PEREIRA SANTIAGO** - Cad. 4129 – Coordenadora de Ensino Fundamental - Valor da Diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 e ½ = 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**E3D214AC

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**PORTARIA Nº 070 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651/2015 E Decreto 1.932 de 10 de Julho de 2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para realizar serviço de limpeza pública, no período de 24 a 27 de abril de 2019, no distrito de Triunfo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Raimundo Colares da Silva – Cad.10.329 – Assessor Técnico Especializado - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 02 | Euli Pedro Lima de Almeida – Cad. 10.089 – Chefe de Divisão de Obras e Infraestrutura urbana - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 03 | Antônio Lima Santana – Cad. 10.088 – Chefe de divisão de pavimentação e infraestrutura - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 04 | Natanael Marques de Oliveira – Cad. 10.404 – Gerente Departamento de Manutenção Predial - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 05 | Gleisson Rossi Castro – Cad. 10.364 – Gerente Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 06 | José Evandro Ferreira dos Santos – Cad. 10.567 – Chefe de divisão de Obras e Infraestrutura rural - Valor da R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 07 | Nailson de Jesus Gama – Cad. 10.377 – Chefe de divisão de análise e elaboração de projetos - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 08 | Fredson Conceição da Luz – Cad. 10.275 – Assessor Técnico Especializado - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 09 | Emerson Alves da Costa – Cad. 4.485 – Coordenador de Apoio ao Agricultor e Assistência Técnica - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ | 04 | Diária |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | | |
| 10 | Ecivan Taveira dos Santos – Cad. 10.316 – Coordenador de Máquinas e equipamentos, controle de frota, garageme combustível - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 11 | Fernando Sousa Moura – Cad. 10.399 – Chefe de Divisão de Controle de Combustível da Saúde - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 12 | Edson do Nascimento Alves – Cad. 5199 - Agente de Limpeza Pública - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 13 | Adauto Carlos Medeiros do Nascimento – Cad. 10.353 – Chefe de Seção de Intervenção de Campo – Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |
| 14 | Clebson Carneiro Teixeira – Cad. 10.425 – Gerente Departamento de Trânsito - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 4 = R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) | 04 | Diária |

TOTAL: R$ 4.032,00 ( QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Miranda Andrade
**Código Identificador:**BF60F524

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### CONTABILIDADE GERAL
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019 - DISPESA 10/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DELEGAÇÃO AO CIMCERO PARA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DE SAÚDE.. decorrente de Dispensa n° 10/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CIMCERO-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA inscrita no CNPJ sob nº. 02.049.227/0001-57. aditivam o contrato na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 22 de abril de 2019.

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**E9106D97

### CONTABILIDADE GERAL
### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº.71320180/2018, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRONICO N° 7/2018

2° Termo aditivo do contrato nº.71320180/2018, decorrente de Pregão n° 7/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER CONTINUADO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CUNHA E LUCHI LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 19.614.329/0001-70, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por LUIZ CARLOS CUNHA, portador do RG n° SSP, portador do CPF sob n° 114.640.258-94, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 19/05/2020, na importância de R$ 277.640,88 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) com finalidade de ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LOCACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO OFICIO nº. 123/SEMEC/2019, CONFORME CONTRATO VINCULADO AO PREGAO ELETRONICO nº. 007/2018, POR PERIODO DE 12(DOZE) MESES PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO NOS TERMOS DA LEI.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 22 de abril de 2019.

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS***
CNPJ:63.761.969/0001-03

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Contratada
***CUNHA E LUCHI LTDA ME***
CNPJ:196.143.290-00170

***LUIZ CARLOS CUNHA***
CPF:114.640.258-94
Representante Legal

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**8140542E

### CONTABILIDADE GERAL
### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº.7132018/2018, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRONICO N° 7/2018

1° Termo aditivo do contrato nº.7132018/2018, decorrente de Pregão n° 7/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER CONTINUADO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa PLENA TRANSPORTES LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº. 05.444.097/0001-45, com sede no endereço IDERVAL JOSE BRASIL, 701, CENTRO, NOVO CACOAL CACOAL-RO neste ato representada por LEANDRO FERREIRA CORA, portador do RG n° 1058294, portador do CPF sob n° 524.406.212-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 19/05/2020, na importância de R$ 148.938,24 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) com finalidade de ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTACAO DE SERVICOS CONTINUADOS DE LOCACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO OFICIO nº. 123/SEMEC/2019, CONFORME CONTRATO VINCULADO AO PREGAO ELETRONICO nº. 007/2018, POR PERIODO DE 12(DOZE) MESES PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO NOS TERMOS DA LEI.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 22 de abril de 2019

Contratante
***PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS***
CNPJ:63.761.969/0001-03

***ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

Contratada
***PLENA TRANSPORTES LTDA ME***
CNPJ:054.440.970-00145

***LEANDRO FERREIRA CORA***
CPF:524.406.212-34
Representante Legal

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**322DE7EF

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

| | | |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 2.997.793,80 | 3.545.086,46 |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.821.051,98 | 2.449.841,02 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.821.051,98 | 2.449.841,02 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 956.385,29 | 1.095.245,44 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 956.385,29 | 1.095.245,44 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 220.356,53 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 220.356,53 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | -13.552.048,32 | 21.045.897,64 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 78.135,63 | 59.434,73 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 64.957,94 | 59.434,73 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 13.177,69 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 862.224,58 | 839.681,97 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 303.940,93 | 346.727,14 |
| PENSÕES | 175.491,17 | 104.529,93 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 382.792,48 | 388.424,90 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 81.105,62 | 106.264,85 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 5.182,57 |
| SERVIÇOS | 81.105,62 | 101.082,28 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | -14.573.514,15 | 20.040.516,09 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | -14.573.514,15 | 20.040.516,09 |
| Resultado Patrimonial Do Período | 16.549.842,12 | -17.500.811,18 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais | | |
| O ativo circulante - apresenta o valor de R$ 1.952.719,36, referente a saldo em conta corrente (disponibilidade) e créditos a receber a curto prazo ( não pagos dentro do exercício de 2018) do ente Prefeitura de Castanheiras | | |
| Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis: Equipamento de processamento de dados – vida útil econômica 5 anos, valor residual 10% ; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Equipamento de áudio vídeo e foto - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a; Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%; Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis: Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%. | | |
| Passivo Circulante - temos os Registro de valores retidos a Maior que será compensando no exercício seguinte. | | |

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**4D08F30C

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS PORTARIA

**PORTARIA Nº. 02/2019.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO".

***O Coordenador do Instituto de Previdência do Município de Castanheiras****, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:*

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Maria do Socorro Inácio do Nascimento**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 169448788 SSP/CE, CPF/MF nº. 486.162.572-68, efetiva no cargo de ZELADOR(A), matricula nº. 106, carga horaria 40 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com base na média aritmética das 80% maiores contribuições, conforme processo do IPC nº. 015/IPC/2019, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 31, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Municipal Nº 401/2005 de 08 de junho de 2005**.

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Castanheiras - RO, 22 de abril de 2019.

***DHEIMES MARQUES DOS SANTOS***
Coordenador – IPC

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**1ECB3C8B

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS PORTARIA

**PORTARIA Nº. 03/2019.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. RONALDO RODRIGUES".

O Coordenador do Instituto de Previdência do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado Sr. **Ronaldo Rodrigues,** brasileiro, União Estável, portador do RG n. 485505 SSP/RO e do CPF/MF nº 651.772.072-34, efetivo no cargo de AUX. SERVIÇOS DIVERSOS, nível EL-10, classe I Cadastro n° 192, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo

administrativo n°. 089/IPC/2015, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, art. 31, inciso I, alínea "a" Lei Municipal de nº. 401/2005, de 08 de junho de 2005.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Castanheiras - RO, 22 de abril de 2019.

***DHEIMES MARQUES DOS SANTOS***
Coordenador - IPC

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**0FC6D041

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 859/2019**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 007/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 859/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Academia de Saúde, localizada na Rua Deputado Jô Sato, esquina com a Rua Rondônia, quadra C 12, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Orçamento Descritivo e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.3820001/18-007/MS, com valor estimado em R$ 149.328,47 (cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

**a)** Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 14/05/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

**b)** A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 14/05/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

**c)** Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

**Cerejeiras - RO; 22 de Abril de 2019.**

***LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**80C578DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral de Licitações e Contratos Administrativos nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014 torna público a **PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Hospital São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.382000/1180-05. Valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Processo Administrativo Nº. 627/2019/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/04/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Abril de 2019.

***LEIDEMAR COELHO RIBEIRO***
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**57292A40

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### PROCURADORIA GERAL
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP – CNPJ 27.306.142/0001-**

**38,** para **Aquisição de Escada Multifuncional**, conforme Termo de Referência de fls. 09 a 13 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24 da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 87/19.

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405/2019.***

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**3BE3B9C5

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1146/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 53/2019, para a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com o valor de R$ 1.854,10 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 03, 05 e 06, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de abril de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**C9E24E06

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta com a instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, para pagamento de Taxas de Vistoria Extra, em relação ao Contrato 802580/2014ME – PM Chupinguaia,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), com respaldo legal no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 34/2019.

Processo Administrativo nº. 1443/2019.

Gabinete da Prefeita em 22 de abril de 2019.

***SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**CF067486

**PROCURADORIA GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AO GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 917/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 42/2019, para a empresa **SANIDEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME,** com o valor de R$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de abril de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**A4100E67

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0375/2018**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0375/2018**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- EXTRA MAQUINAS S/A.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do Contrato nº.0375/18.

**DO PRAZO: 60** (sessenta) dias,

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.0375/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 817/2018

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 15 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 15 de abril de 2019.

***IDIONE TERESINHA PIZZATO***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**679CB44E

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/ 2019 PROC ADMIN.: 167/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/ 2019**
**PROC ADMIN.: 167/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)

• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)
• MDE (MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO)

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 167/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEF no valor de R$ 6.192,00
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 2.968,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 9.160,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 15.532,00
O repasse do MDE no valor de R$ 28.221,08

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 168 - empenho nº 852
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 173 - empenho nº 853
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenhos n.ºs **854 e 855**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 143 - empenho n.º 856
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 159 - Empenho n.º 857
**PROGRAMÁTICA: 02.07.01.12.365.0022.2102.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 137 - Empenho n.º 858

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**EBA8211C

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 002/2019 PROC ADMIN. 168/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 002/2019**
**PROC ADMIN. 168/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos do PNAE AEE ((Programa Nacional de Alimentação Escolar para Atendimento de Estudantes Especiais)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)
• Recursos do MDE (Manutenção e Melhorias do Ensino)

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 168/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEF no valor de R$ 12.168,00.
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 4.452,00
O repasse do PNAE-AEE no valor de R$ 424,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE) no valor de R$ 17.044,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 28.898,00
O repasse do MDE no valor de R$ 40.000,00

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03. 12.361.0023.2031.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 168 - empenho nº 867
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 173 - empenho nº 868
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2111.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 171 - empenho nº 869
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenhos n.ºs **870, 871 e 872**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 143 - empenho n.º 873 e 875
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 159 - Empenho n.º 874
**PROGRAMÁTICA: 02.07.01.12.365.0022.2019.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 126 - Empenho n.º 876

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.
**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**E4100E92

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/ 2019 PROC ADMIN.: 169/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/ 2019**
**PROC ADMIN.: 169/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)
• Recursos do MDE (Manutenção e Melhorias do Ensino Básico

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 169/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEF no valor de R$ 13.535,00
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 3.180,00

O repasse do PNAE -AEE no valor de R$ 530,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 17.246,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 29.236,00
O repasse do MDE no valor de R$ 47.448,30

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2031.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 168 - empenho nº 891
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 173 - empenho nº 892
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2111.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 171 - empenho nº 893
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenhos n.ºs **894, 895 e 896**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 143 - empenho n.º 897 e 899
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 159 - Empenho n.º 898
**PROGRAMÁTICA: 02.07.01.12.361.0022.2019.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 126 - Empenho n.º 900

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.
**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**167A9D9A

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ 2019 PROC ADMIN.: 170/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/ 2019**
**PROC ADMIN.: 170/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
• Recursos do PNAE-AEE- (Programa Nacional de Alimentação Escolar-Estudantes Especiais)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 170/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEF no valor de R$ 43.560,00
O repasse do PNAE-AEE no valor de R$ 1.272,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 44.832,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 75.970,00

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2031.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 168 - empenho nº 877
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2111.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 171 - empenho nº 878
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenhos n.ºs **879 e 880**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 143 - empenhos n.º 881 e 882

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**4B88FD82

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/ 2019 PROC ADMIN.: 171/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/ 2019**
**PROC ADMIN.: 171/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DE CHUPINGUAIA.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:
Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental)
Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 171/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEF no valor de R$ 4.032,00;
O repasse do PNAE-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 1.696,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 5.728,00
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 9.712,00

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.361.0023.2031.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 168 - empenho nº 883
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 173 - empenho nº884
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenho n.ºs **885 e 886**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.361.0022.2020.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 143 - empenho n.º 887
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 159 - Empenho n.º 888

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**EBBBC160

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 006/2019. PROC ADMIN. 172/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 006/2019.**
**PROC ADMIN. 172/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**CONSELHO ESCOLAR DA C.M.E.I. JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:

• Recursos do PNAEP- (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar)
• Recursos do PNAEC (Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche)
• Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)
• Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%)
• Recursos do MDE

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 172/2019, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:**
O repasse do PNAEP-PRÉ ESCOLA no valor de R$ 18.020,00
O repasse do PNAEC - CRECHE no valor de R$ 18.618,00
O repasse do RL – (RECURSO LIVRE),no valor de R$ 44.085,20
O repasse do FUNDEB 40%no valor de R$ 68.601,60
O repasse do MDE no valor de R$ 36.923,48

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**02.07: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2029.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 173 - empenho nº 859
**PROGRAMÁTICA: 02.07.03.12.365.0023.2028.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 172 - empenho nº 860
**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenhos n.ºs **861, 862 e 863**
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2103.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 159 - Empenho n.º 864
**PROGRAMÁTICA: 02.07.02.12.365.0022.2104.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 160 - empenho n.º 865
**PROGRAMÁTICA: 02.07.01.12.365.0022.2018.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 135 - empenho n.º 866

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**7D6DE3E1

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/ 2019 PROC ADMIN.: 173/2019**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/ 2019**
**PROC ADMIN.: 173/2019**
**DAS PARTES:**
**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA.**

**DO OBJETO**: Repasse financeiro de:
Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL)

**DO RESPALDO LEGAL:** Processo Administrativo n.º 173/2019, Lei Municipal n.º 1.992/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

**DO VALOR:** O repasse do RL – (RECURSO LIVRE), no valor de R$ 5.000,00

**DESPESA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

**PROGRAMÁTICA: 02.07.04.04.368.0020.2034.3.3.50.43.00.00**
Código Reduzido: 180 - empenho n.ºs **889**

**DO PRAZO:** A vigência deste Convênio terá a duração até 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 12 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 12 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**70B76A7C

**PROCURADORIA GERAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

**DISPENSA-SE**

A licitação referente à contratação direta com a empresa **LE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ 2.358.419/0001-76,** para **AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 ESTÉRIL EM POLIVINIL,** com o valor de R$ 1.641,60 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para atender o sr. **CELSO BORGES DA SILVA**, conforme solicitação do Tribunal de Justiça de Rondônia – Vilhena Juizado Especial, pelo período de 12 (doze) meses, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 88/19.

Processo Administrativo nº 1482/2019.

Gabinete do Prefeito em 22 de abril de 2019.

***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**BC2F01C6

**PROCURADORIA GERAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0068/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0068/2018**

**DAS PARTES:**

**- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**
**- RODRIGO MACHADO DE LIMA.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.**0068/2018**.

**DO VALOR: Reajuste= 8,02%, Total=** R$. 13.643,16 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
**DO PRAZO: 12** (doze) meses.
**DA DOTAÇÃO**: 02.04.01.04.122.0020.2008.0000.3.3.90.36.99 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA- NOTA DE EMPENHO Nº 930 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº **0068/2018**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.210/2018

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO,18 de abril de 2019.

***IDIONE TEREZINHA PIZZATO***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Rosangela Alves de Lima
**Código Identificador:**C28B1A09

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, por sua Pregoeira designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 19/2019 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 26/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preços destinado a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Coletivo**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/05/2019 **às 09h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor estimado para a demanda é de 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal e através do Telefone: (69) 3341-3421. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no www.licitanet.com.br, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

**Publicado por:**
Eliene Medeiros Felix da Cruz
**Código Identificador:**87064EDA

### SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
### EDITAL 003/2019 CANCELAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL 003/2019
CANCELAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2019

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n° 032 de 25 de março de 2019**, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público o **Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.**

Colorado do Oeste, 22 de abril de 2019.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
Willian Batista Moreno
**Código Identificador:**CF24C9E4

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 314/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 08/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12 (dozes) meses, para eventual futura Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção preventiva e recargas de gás refrigerantes**,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto à empresa: **E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.361.151/0001-01,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 112.677,49** (cento e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

**Publique - se.**

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 22 de Abril de 2019.

***VAGNER MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**977A9C45

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA 0118/2019.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1. ° - CONCEDER** ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 0,5(MEIA) diária para do dia 23/04/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

**Art. 2.° -** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4 º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 22 de ABRIL de 2019.**

***MABELINO ADOLFO DEM. MUNARI***
Presidente

**Publicado por:**
Elias Cruz Santos
**Código Identificador:**4D39280D

---

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE ELETRÔNICO Nº 011/2019**
**PROCESSO N° 211/2019**

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Cujubim, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 673.159,20 (seiscentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais vinte centavos). O Município de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 421 de 09 de abril de 2019 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para adequações técnicas do Termo de Referência.

Cujubim (RO), 22 de Abril de 2019.

***SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
**Código Identificador:**94EC0389

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (22/04/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu o senhor **CLÉBSON SILVA TEÓFILO**, aprovado em 15º lugar, convocado, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2403, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1033144 SESDEC/RO, expedida em 31/08/2006, o CPF nº 004.978.092-14, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 22 de ABRIL de 2019.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

***CLÉBSON DA SILVA TEÓFILO***
Servidor Empossado

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**92F11F28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE POSSE**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (17/04/2019), perante Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, Pedro Marcelo Fernandes Pereira, compareceu a senhora **PATRICIA DE SOUZA AMORIM**, aprovada em 28º lugar, convocada, conforme Ato publicado no Diário Oficial do Município nº 2430, para o cargo de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – 40 HORAS**, da respectiva Carreira. Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo. O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº 1331062 SESDEC/RO expedida em 20/09/2012 o CPF 969.307.212-04, bem como comprometeu-se em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Cujubim.

Cujubim/RO, 17 de Abril de 2019.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

***PATRICIA DE SOUZA AMORIM***
Servidor(a) Empossado(a)

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**ADC5C1BF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 121 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"DESIGNA O SERVIDOR SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Designar o Senhor **SILVIO CÉSAR PRUDÊNCIO** para responder como DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, sem ônus.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**7E56F3ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"NOMEIA GESTORA DO CONTRATO 10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar a servidora **ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES,** como GESTOR do Contrato nº 10/2019, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA PARA EXECUÇÃO DA E. M. E. F. 23 DE MARÇO.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**A2E61866

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 123 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar a servidora **ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER,** como FISCAL do Contrato nº 10/2019, que tem como objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA PARA EXECUÇÃO DA E. M. E. F. 23 DE MARÇO.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**BA4F43DD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 124 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 10/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear os membros da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO CONTRATO 10/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-476/2018,** que ficará com a seguinte composição:

**ADEMIR GERLACH**
**MARIA ROGERIA ALMEIDA DE ARAUJO**
**PATRICIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (acesso http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no dia ____/____/_____

**Lei Municipal nº 371/2009**

Prefeito

**Publicado por:**
Ginara Rosa Florintino
**Código Identificador:**735ABFEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** A presente Tomada de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 207/2019 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE NO MÍNIMO 86 W, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 026/16/PJ/DER-RO.

Data Homologação: 22/04/2019

Fornecedor: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 05.222.638/0001-90
Valor: 28.422,58 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS ).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Abril de 2019

***PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA***
Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**
Daiane Veloso da Silva Klaus
**Código Identificador:**E7AD65A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

**PORTARIA Nº 058/GP/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, conforme Resolução nº 077/2017, de 30/06/2017, e por motivo de deslocamento dos Vereadores a cidade de Brasília, **AUTORIZA** o Vereador ADÃO SALVATICO a dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal no trecho **Espigão do Oeste/Porto Velho** conduzindo os Vereadores Marcel Sens, Cosmo de Novaes Ferreira e Genézio Mateus.

**RESOLVE:**

I – Liberar a viatura Veículo Caminhonete Toyota Hilux Placa OHR 8396, no trecho de Espigão do Oeste/Porto Velho.

II – A referida Viatura será conduzida pelo Sr. Adão Salvatico**,** Vereador da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Rondônia, portador da Cédula de Identidade nº 000643945 – SSP/RO, matrícula nº 226 e CNH nº 02268707490.

III – Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente, desde que seja à serviço deste Município.

IV – Esta Portaria terá validade no período de 21 a 26 de abril de 2019.

Espigão do Oeste-RO, 17 de abril de 2019.

***JOVECI BEVENUTO SOUZA***
Presidente da CMEO

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**2E103D87

### GABINETE DO PREFEITO
### PARECER: 225/PGM/2019

**Processo Administrativo: Nº 1986/2019**
**Interessada: SEMOSP**

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicas para atender o veículo Caminhão VW 26.260, PLACA LOF9096, ANO 2002, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com base no art. 24, II, da Lei de Licitação n° 8.666/93.

**Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do processo.**
Observo ainda que está sendo reiterada a pratica de dispensa de licitação, para atender situações emergências, e para evitar futuros problemas recomendamos que seja realizado o registro de preços de peças e serviços mecânicas, elétricas e etc., ou seja adotado o procedimento adotado pela SEMSAU e COTRAN que contrataram serviços de Administração, gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, procedimento este que agilizou o andamento dos processos nas secretarias mencionadas.
Passo a análise do pedido de dispensa de licitação:
A Secretaria informa que os serviços realizados pelo veículo que necessita das pelas é de extrema necessidade, pois o mesmo executas serviços nas estradas vicinais do Município.
A secretaria alega ainda que o caminhão está parado e a população está sendo prejudicada pelos atrasos e transtornos em virtude disto.
Assim, diante das justificativas da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão a secretaria, pois a realização da recuperação das estradas, pontes e bueiros deve ser realizados a todo tempo, e caso os mesmos não sejam realizados podem trazer prejuízos irreparáveis a população.
O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
***É dispensável a licitação:***
***II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Diante do trazido aos autos e do mencionado acima vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a celeridade necessária da aquisição dos serviços, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
**Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços mencionadas no processo, diretamente da empresa CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).
**Recomendo por fim que sejam observadas as recomendações dispostas acima no presente parecer, quanto ao Registro de Preços ou Licitação de sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético.**
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2019.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

***Despacho Proc. 1986/2019:***

***Adoto as razões do parecer n° 225/PGM/2019;***
***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP, no valor* de R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
***Senhor Secretario adote as recomendações da procuradoria do Município mencionadas no parecer.***

***Publique-se.***

***Espigão do Oeste, 22 de abril de 2019.***

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**C2BD71E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PARECER Nº 222/PGM/2019**

**Processo Administrativo nº 522/2019**
**Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAGRIC**

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, a comissão de Chamamento Público Instituída pelo Decreto nº 3736/2018 remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 001/2019.
Cuida o procedimento de Chamamento Público para credenciamento, seleção de Associações Rurais para celebrar Acordo de Cooperação entre o Município de Espigão do Oeste e a entidade para disponibilização de 08 Tratores Agrícolas, 10 Grades Aradoras e 11 Carretas Agrícolas, a fim de fomentar a agricultura familiar no Município de Espigão do Oeste/RO, tudo conforme documentos acostados nos autos.
O Instrumento Convocatório foi devidamente publicado, assim como teve sua afixação em local apropriado, estando às comprovações de tais atos devidamente acostado ao feito.
A afixação do instrumento convocatório no local apropriado, ato de nomeação dos membros da Comissão de chamamento Público, juntada de documentos e avaliação dos candidatos, encontram-se acostadas aos autos, conforme determina a legislação pertinente.
Assim verifica-se que o Chamamento Público teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado, no entender desta Procuradoria.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2019.

***KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA***
Procuradora do Município

***DESPACHO PROC. Nº 522/2019***

*Acato as razões do parecer n° 222/PGM/2019.*

*Homologo o julgamento da Comissão de Chamamento Público;*

*Publique-se.*

*Espigão do Oeste, 22 de abril de 2019.*

***NILTON CAETANO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**ADD8C7A3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - NOTIFICAR MARCOS VANIO DA CRUZ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda as diversas tentativas de notificação que restaram frustradas em razão do servidor não se encontrar na sua suposta residência e em uma das tentativas a esposa recebeu a notificação conforme folhas 27 do proc. nº 33 e ainda tentou-se repetir o ato sem êxito no dia 10/04/2019 conforme certidão, desta feita resolve **NOTIFICAR** via edital o servidor **Marcos Vanio da Cruz** cargo de motorista de veículos leves cadastro nº 123 lotado na secretária de Assistência social- SEMAS, para comparecer na em audiência no dia 24/04/2019 e horário 9:00 horas sala dos conselhos localizado no Prédio sede da Prefeitura de Governador Teixeira, Av: pedras Brancas, 2376, com a finalidade de apresentar suas declarações, quanto ao suposto abandono de cargo apurado no processo nº 33-1/2019-1, o indiciado terá prazo de 05(cinco) dias a contar da data de realização da audiência para apresentar justificativa ou defesa. Informa-se ainda que processo epigrafado encontra-se na secretária de Assistência social- SEMAS para conhecimento e retirada de cópias.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 17/04/2019.

***RONICELE RODRIGUES***
Presidente da Comissão
Portaria 010/GP/2019.

**Publicado por:**
Andre Santana de Landra
**Código Identificador:**8A0928B7

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO NO. 054/GP/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO No. 054/GP/2019**
**PROCESSO N°.299-1/SEMOSP/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
**CNPJ:** 63.761.944/0001-00
**CONTRATADO:** ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
**CNPJ:** 13.436.844/0001-21

**OBJETO:** Tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) baldes de óleo lubrificante API CG 4 SAE 15W40, BALDE C/20 LITROS NÃO CONDICIONADO 1° LINHA, conforme descrição registrada em ata registro de preço n°010/2018 pregão eletrônico 013/2018.
**DO VALOR: R$ 8.960,00** (oito mil novecentos e sessenta reais).
**EMPENHOS GLOBAIS N°**: 356

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 1033, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 223, Empenho Global n°.356, Convênio n°.051/18/PJ/DER-RO.
**DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço n. 010/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2018.
**DA VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data sua assinatura, obedecendo à vigência da Ata Registro de Preços 010/2018.
**DA FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 057/GP/2018**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Abril de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
***JOAO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***WESLEN FLAVIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

Elvis Dias de Souza- ME
***ELVIS DIAS DE SOUZA***
Representante Legal
Contratada
Assessoria Jurídica

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**920C3E7F

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO NO. 055/GP/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/GP/2019**
**PROCESSO N°.299-1/SEMOSP/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 63.761.944/0001-00

**CONTRATADO:** IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

**CNPJ:** 09.117.354/0001-95

**OBJETO:** Tem por objeto a aquisição de 100 (cem) baldes de óleo lubrificante 2 tempos não condicionado 1° linha; 10 (dez) baldes de graxa p/pinos chassis 2, de cálcio vermelho balde c/ 20 KG 1° linha; e 50 (cinquenta) baldes de agente redutor liquido de óxidos de nitrogênio (nox) automotivo arla 32, galão c/20 litros, conforme descrição registrada em ata registro de preço n°010/2018 pregão eletrônico 013/2018.
**DO VALOR: R$ 4.862,00** (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais).
**EMPENHOS GLOBAIS N°**: 357

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 1033, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 223, Empenho Global n°.357, Convênio n°.051/18/PJ/DER-RO.
**DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço n. 010/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2018.
**DA VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data sua assinatura, obedecendo à vigência da Ata Registro de Preços 010/2018.
**DA FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 057/GP/2018**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Abril de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
***JOAO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***WESLEN FLAVIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

Igarata Comércio de Produtos Eletro- Eletronicos LTDA
***EDIVALDO FERNANDES CSIPAI***
Representante Legal
Contratada
Assessoria Jurídica

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**CD849CA5

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO NO. 056/GP/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/GP/2019**
**PROCESSO N°.299-1/SEMOSP/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**CNPJ:** 63.761.944/0001-00

**CONTRATADO:** M.L BEZERRA-ME

**CNPJ:** 17.552.444/0001-32

**OBJETO:** Tem por objeto aquisição de 100 (cem) baldes de óleo hidráulico 68, 1° linha balde com 20 litros não recondicionado original; 10 (dez) baldes de óleo lubrificante 90 GLS 5, balde c/20 litros não recondicionado 1° linha; 20 (vinte) baldes de óleo para transmissão API gl4 20W3 não recondicionado 1° linha; e 20 (vinte) baldes de óleo SAE 85W140 não recondicionado 1° linha, conforme descrição registrada em ata registro de preço n°010/2018 pregão eletrônico 013/2018.
**DO VALOR: R$ 17.579,00** (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais).
**EMPENHOS GLOBAIS N°**: 358

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP- 02.06, projeto atividade 1033, Categoria econômica 3.3.90.30, Ficha: 223, Empenho Global n°.358, Convênio n°.051/18/PJ/DER-RO.
**DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preço n. 010/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2018.
**DA VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data sua assinatura, obedecendo à vigência da Ata Registro de Preços 010/2018.
**DA FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contratos, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 057/GP/2018**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de Abril de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
***JOAO ALVES SIQUEIRA***
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
***WESLEN FLAVIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

M.L Bezerra -ME
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
Contratada
Assessoria Jurídica

**Publicado por:**
Gislaine Visintin da Silva
**Código Identificador:**7B21FAB6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 073-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 073-CMGM/19 Em 04 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Roberto de Oliveira Sá, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 07 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 02 (duas) diária (s), no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 111, ao servidor Roberto de Oliveira Sá, no dia 07 de abril de 2019, para conduzir os Vereadores: João Vanderlei de Melo, Kerling Ap. Moreira, Isaac Lucas Candido e Mário Cezar de Carvalho, no veículo Oficial da Câmara Municipal até Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 04 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**CAE7F30C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 074-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 074-CMGM/19 Em 05 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 12 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 112, ao vereador Raimundo Braga Barroso no período de 09 a 12 de abril de 2019, para participar de um curso de Relações Interpessoais no Serviço Público em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 05 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**7722B983

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 075-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 075-CMGM/19 Em 05 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 12 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 113, ao vereador Roberto dos Santos Silva no período de 09 a 12 de abril de 2019, para participar de um curso de Relações Interpessoais no Serviço Público em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 05 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**BA0CAC06

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 076-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 076-CMGM/19 Em 05 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 12 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diária (s), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 114, ao servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva, Assessor legislativo do Gabinete do Ver. Raimundo Braga Barroso, no período de 09 a 12 de abril de 2019, para participar de um curso de Relações Interpessoais no Serviço Público em Porto Velho/RO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 05 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**FFBCF2C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 077-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 077-CMGM/19 Em 09 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, visando deslocamento para Comunidade Indígenas Rio Pacaás Novos no período de 16 a 18 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 115, ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, no período de 16 a 18 de abril de 2019, para participar de reuniões referente a NÃO MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA no Rio Pacaás Novos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 09 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**82C4C6D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 078-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 078-CMGM/19 Em 12 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, visando deslocamento para Brasília/DF no período de 23 a 26 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 123, ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 12 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**93FC2248

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 079-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 079-CMGM/19 Em 12 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, visando deslocamento para Brasília/DF no período de 23 a 26 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 124, ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo no período de 23 a 26 de abril de 2019, para participar da Marcha dos Vereadores em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 12 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**8F2F4C0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
**PORTARIA Nº. 080-CMGM/19**

**PORTARIA Nº. 080-CMGM/19 Em 22 de abril de 2019.**

Autoriza a concessão de diárias ao servidor Aldemir Carneiro de Oliveira, visando deslocamento para Brasília/DF no período de 23 a 26 de abril de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),** no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme nota de empenho nº 125, ao servidor Aldemir Carneiro de Oliveira no período de 23 a 26 de abril de 2019, para auxiliar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo na Marcha dos Vereadores em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guajará-Mirim/RO, 22 de abril de 2019.

***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***
Presidente/CMGM/RO

**Publicado por:**
Marcia Mercado de Castro
**Código Identificador:**88E7EEA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - Nº 03 - C.P. Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 – SEMSAU**
**CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2018- CPLMO.**
**OBJETO: "*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Reforma de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), em aldeias indígenas do Município de Guajará Mirim/RO*".**

**CONVOCAÇÃO - Nº 03**

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada através do Decreto Municipal n°. 11.270/GAB.PREF. /18. **CONVOCA** as empresas: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI na pessoa de seu representante legal **Heitor Santos Lozada**, CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP na pessoa de seu representante legal **Walter Pires**, empresas participantes no certame da **Concorrencia Pública nº 01/2018,** para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, Setor CPLMO, no dia **26 de abril de 2019 às 9:30 horas** para prosseguimento da licitação - resultado do envelope nº 02- **PROPOSTA COMERCIAL CORRIGIDA.**

Guajará-Mirim, 22 de abril de 2019.

***ARAKEM DE LIRA BARBOSA***
Presidente da CPLMO-PMGM/RO

**Publicado por:**
Nazimeri Regis Cabral
**Código Identificador:**12F51CE6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 009/2019; REGISTRO DE PREÇO 005/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2019, instaurado através do Processo Administrativo n.º 089-03/2019, ocorrido em 03 de Abril de 2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, Pintor, Encanador e Ajudante de Pedreiro, para execução de serviços diversos de manutenção predial, visando a conservação dos bens públicos da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seus respectivos itens:

**ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, cadastrada no CNPJ: 02.285.048/0001-19, totalizando a importância de R$: **129.257,98**; (itens: 01, 02, 03, 04 e 05);
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso aceitos pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2019.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**A79AE4AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019, Processo Administrativo 173-05/2019/SEMSAU, ocorrido em 27 de Março de 2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo – Medicamentos da farmácia externa, interna e psicotrópicos, em atendimento ao Convênio 338/PGE/2018 – Governo do Estado de Rondônia – SESAU/RO, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, conforme as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência. Esses medicamentos se referem aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2018.
Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as Empresas:

**LIGIA MARIA CARNEIRO ME**, cadastrada no CNPJ: 29.228.930/0001-89, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, Nº 418, sala 02, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510, totalizando a importância de R$: **4.300,00**; Lotes Adjudicados (1 - 3 - 7 - 10 - 12 - 13 - 42).

**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ: 13.287.059/0001-54, com sede na Av. Jamari, 2349, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76.870-163, totalizando a importância de R$: **1.478,00**; Lote Adjudicado ( 45).

**SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, cadastrada no CNPJ: 28.643.008/0001-95, com sede na Av. Adão Welker, 104, Centro, Barão de Cotegipe/RS; CEP: 99.740-000, totalizando a importância de R$: **14.643,00**; Lotes Adjudicados ( 2 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 26 - 27 - 28 - 29 - 38 - 44).

Itens desertos/cancelados: 11 - 18 - 21 - 23 - 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 43

Totalizou o presente processo em R$: **20.421,00**

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2019.

***ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/Gab -PMIO/2018

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**CFFC61CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.963, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com objetivo de acompanhar e fiscalizar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Itapuã do Oeste – RO.
Art. 2º A escolha dos Conselheiros, abaixo relacionados deu-se a partir da necessidade de Substituição de Membros Titulares e Suplentes indicados por representantes do Poder Executivo Municipal e Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas (Suplente), sendo:
Art. 3º - O Conselho ficará assim composto:

| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
|---|---|
| Titular: Maria Elizângela da Silva do Carmo | Suplente: Jaqueline Cordeiro de Souza |

| REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS | |
|---|---|
| Titular: Lúcia Pereira da Silva | Suplente: Zilma Filgueiras de Lima |

Art. 4º - Os membros do Conselho de que trata o Art. 2º deste Decreto completarão o mandato, assim como todas as atribuições dos demais Conselheiros nomeados no decreto Nº 1860 de 16 de Maio de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Itapuã do Oeste – RO, 15 de Abril de 2019.**

***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**94518FB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 261*-03/2019.**

**Objeto:** Contratação Da Ferramenta "Banco de Preços" com serviço de acesso às pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação Da Ferramenta "Banco de Preços" com serviço de acesso às pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 22 de Abril de 2019.

***MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Elizangela da Silva do Carmo
**Código Identificador:**ACE3A443

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 035/GP/2019.

**PROCESSO N.º 1-4291/SEMDES/2018.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 1035/1038 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, **a Tomada de Preços nº 08/PMJ/2018,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do espaço de convivência do idoso,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO | 34.727.776/0001-20 | Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do espaço de convivência do idoso | R$ 265.462,71 |
| **Total: R$265.462,71 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e setenta e um centavos)** | | | |

Jaru/RO, 22 de abril de 2019.

***STHELLA DE ALMEIDA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**667E03CD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 019/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora MARIA ELENA MACIEL DOS SANTOS, Professor Nível III, matrícula funcional nº. 2583-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 22 de abril de 2019.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**E4993611

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 022/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora MARIA APARECIDA LEAL SOARES, Monitora de Transporte Escolar, matrícula funcional nº. 13986-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 22 de abril de 2019.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**2AA3444A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 021/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora JANICE VIEIRA DE SOUZA, Copeira/Cozinheira, matrícula

funcional nº. 1665-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 22 de abril de 2019.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**71D0324A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 020/SEMECEL/2019**

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora FABIANA DE OLIVEIRA SOARES, Professor Nível III, matrícula funcional nº. 1623-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133, III, 140, II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 22 de abril de 2019.

***MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

**Publicado por:**
Jeferson Ferreira Nogueira
**Código Identificador:**5DCED7CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**OFÍCIO Nº: 023 /TCE/2019**

Jaru, 22 de abril de 2019

As Suas Senhorias:

**SONIA CORDEIRO DE SOUZA**
**IRAN CARDOSO BILHEIRO**
**EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUSA**
**DARCLEY DE LIMA ANDRADE**
**JEAN CARLOS DOS SANTOS**
**LARISSA TAUFMANN SILVA**
**VALDA TERRA**
**GILTON RODRIGUES DE MOURA**
**RONALDO BATISTA PEREIRA**
**FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI**
**VANIA CRISTINA BAIA SANTOS**
**ROSA PIMENTEL DA COSTA**
**DILMA LUCAS DE ANDRADE**
**SILVANIA DE SOUZA FERNANDES**
**SERGIO ROBERTO PEGORER**
**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**
**DENIO GUILHERME MACHADO COSTA**
**JOELMA ALVES LUCIO**
**JESSYCA OLIVEIRA SOUZA**
**ADILSON ROBERTO DA SILVA**
**DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA**
**IONE CARNEIRO DOS SANTOS**

**Assunto: Designação de Oitiva. Processo n.º 1074/SEMUSA/2019** (medicação vencida e soterrada).

Prezados Senhores,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria n.º 042/GP/2019, de 11 de março de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2415, designo a oitiva de **ELAIDIO DA SILVA PIMENTEL**, Gerente de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Jaru, naqualidade de TESTEMUNHA para **o dia 26 de abril de 2019, às 10 horas**, no Centro de Convenções Municipal, situado na Linha 605, Bairro Jardim dos Estados, a fim de prestar depoimento acerca dos fatos a que se refere o processo supramencionado.

A Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas em horário de expediente compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

***DAIANE DIAS OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**EA9D42F1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**TERMO APLICAÇÃO DE MULTA**

A empresa, PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Assunto**:** Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº 1-189/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, vem NOTIFICAR a empresa, PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sra. Mariana Borges Garcia Reis, da emissão de parecer pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em apuração de responsabilidade pelo descumprimento de clausula contratual, a qual entendeu pela aplicação da penalidade de suspensãotemporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, no prazo de 2 (dois), anos a contar de sua publicação, cumulada com a penalidade de multa pecuniáriano valor de 20% sobre o valor total empenhado e não adimplido, conforme decisão fundamentada da autoridade competente juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 22 de abril de 2019

***TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES***
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**Publicado por:**
José Luiz Bissoli da Silva
**Código Identificador:**1B7BC910

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
### AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ CMMDO/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizara na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Pregão Presencial nº 001/2019**, Processo nº 003/2019, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA,** Valor Estimado R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está prevista para dar início às **08:00hs do dia 15/04/2019**, **foi declarado como pregão deserto** e torna público a **reabertura do pregão presencial acima citado às 08:00hs do dia 06/05/2019** na Sala da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, em dias úteis de segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00 horas. Informações através do e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-2407.

Machadinho D'Oeste - RO, 22/04/2019.

***LUCICLÉIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lucicleia Ribeiro
**Código Identificador:**6C32BEB2

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### NOMEAÇÃO

**PORTARIA Nº 169/2019** De 15 de Abril de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**NOMEAR**
O (a) Senhor (a) CLEBSON ALVES DE SOUZA, portador (a) do CPF n°001.641.472-17, no cargo comissionado/função gratificada de ADMINISTRADOR DISTRITAL lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2019.

***ELIOMAR PATRÍCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Correa Vasconcellos
**Código Identificador:**5A229312

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº.4.483/PMMA/2019.

**DECRETO Nº. 4.483/PMMA/2019.**

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA E A SERVIDORA ESTADUAL SENHORA LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI N. 975/PMMA/2010,
CONSIDERANDO O MEMORANDO N. 79/SEMEC/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada para o exercício de 2019 a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 497, Professora Magistério 20 (vinte) horas semanais.

- **LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA**, brasileira, Servidora Pública Estadual, matrícula n. 1213, Professora Pedagoga 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**Art. 2º.** As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

**Art. 3º.** A permuta vigorará até 31/12/2019, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2019.

***WILSON LAURENTI.***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Karina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**2EBC4FCC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 930/2019

**De 22 de Abril de 2019**

"Dispõe Sobre o Remanejamento Orçamentário para Atender Complementação de Repasse ao Poder Legislativo referente ao Exercício de 2019, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Geral do Município, o Remanejamento Orçamentário para atender o Programa: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Ação Legislativa, na unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, na ordem de **R$ 27.313,36 (vinte e sete mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).**
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de abril de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**LEI Nº 930/2019**

**ANEXO I**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Remanejamento Orçamentário, no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1
º - Abre Crédito Adicional por Remanejamento Orçamentário na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, na Programação, 01.031.0001.2.001 – **MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**, na ordem de **R$ 27.313,36 (vinte e sete mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, a ser distribuído no seguinte elemento:
3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas) - no Valor de R$ 27.313,36 (vinte e sete mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos);

§2 º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade:
02.00.00 Poder Executivo
02.03.00 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP

No elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, na programação mencionada neste parágrafo na ordem de **R$ 27.313,36 (vinte e sete mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).**

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**07987512

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 932/2019**

**De 22 de Abril de 2019**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, no Programa **10.301.0033.1.058 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMETNO BÁSICO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 13.187,70 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação **15.451.0013.1.062 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS MIGRANTES**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 6.687,33 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.066 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 470**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 4.534,43 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.067 – CV AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 18.342,22 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), Programação **15.451.0013.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS,** cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 26.386,58 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes nas Contas Correntes nº. 20.929-5, 20.417-X, 20.963-5, 20.746-2 movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0 e 3114/006/00647018-9 movimentada na Caixa Econômica Federal.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**LEI Nº 932/2019**

**ANEXO I**

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente nas contas; 20.929-5 CONVÊNIO725827/2009, 20.417-X PMMS ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 20.963-5 PMMS ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3, 20.746-2 PMMS AQUIS DE MANILHAS, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, e 3114/006/00647018-9 CONST. DO CRAS, movimentada na Caixa Econômica Federal, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, no Programa **10.301.0033.1.058 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMETNO BÁSICO**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 13.187,70 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Programação **15.451.0013.1.062 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS MIGRANTES**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 6.687,33 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.066 – CV PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RO 470**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 4.534,43 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), Programação **15.451.0013.1.067 – CV AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** fica criado o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 18.342,22 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), Programação **15.451.0013.1.085 – CONSTRUÇÃO DO CRAS,** cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 26.386,58 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), para recepcionarem os saldos financeiros de convênios para devolução, existentes nas Contas Correntes nº. 20.929-5, 20.417-X, 20.963-5, 20.746-2 movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0 e 3114/006/00647018-9 movimentada na Caixa Econômica Federal,

Mirante da Serra – RO, 22 de Abril de 2019

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**9765B824

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 2455/2019

***2019 22 de Abril de 2019***

*"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 3.000,00 e dá Outras Providências"*

**O Prefeito Municipal de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 106/SEMECE/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *13.392.0010.2.020* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL* | |
| 3.3.90.39 - 98 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA** | | **3.000,00** |

**Art. 2º**. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO | HISTÓRICO | VALOR |
|---|---|---|
| 02.00 | EXECUTIVO | |
| **02.04.00** | **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** | |
| *13.392.0010.2.020* | *MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL* | |
| 3.3.90.36 - 97 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | **3.000,00** |

**Art. 3º**. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 3.000,00 (três mil reais)***

**Art. 4º**. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**4D30AD82

## GABINETE DO PREFEITO
## CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado entre **MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o Nº 63.787.071/0001-04, com sede e administração na Rua D. Pedro I, nº 2389, centro, cidade Mirante da Serra, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento **ELIAS PEREIRA DA SILVA,** brasileiro , Divorciado, portador do RG nº 1571003 SSP/RO e do CPF nº 369-391-882-15,doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado **VIVIANE MATOS DA SILVA MOREIRA,** brasileira, CASADA, portadora do RG nº 10644284 SSP/RO e do CPF nº 002.461.192-17, residente na Rua São Paulo n° 2557, Município de Mirante da Serra/RO, adiante designado **EMPREGADO,** fica justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Contratação:**
A Contratação é por prazo determinado, conforme Lei nº 879/2018; 06 (seis) meses a partir de 17/04/2019 até 13/10/2019, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das leis do trabalho e podendo ser prorrogado por igual ou menor período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos Serviços:**
A prestação dos serviços do(a) Empregado(a) destina-se a cobrir lacuna de mão de obra na Secretaria Municipal de Saúde; exercendo o Cargo de Odontologo – 40 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:**
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado(a) é temporária e com duração prevista para 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Jornada de trabalho:**
A jornada de trabalho do(a) Empregado(a) será de 08(oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de 40 Horas semanais. Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado(a) às horas respectivas e os adicionais que a lei contemplar.

**CLÁUSULA QUINTA – DO Salário:**
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$1.881,24 ( Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

**CLÁUSULA SEXTA: - Dos descontos:**
O Empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo Empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

**CLÁUSULA SETIMA – Das Disposições Especiais:**
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento inserido na presente legislação sobre o contrato temporário ou determinado, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do Empregado, alem dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês ou briga em serviços.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Mirante da Serra/RO, 17 de Abril de 2019.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**C8C68D27

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019/CPL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/CPL.**
**PROCESSO Nº 003/2019/SERRAPREVI**

A **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra** através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.442/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que está**SUSPENSA**por tempo indeterminado (*SINE DIE*), a licitação em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRAPREVI, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2019/CPL, para**Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração e apresentação de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Mirante da Serra/RO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Com data de marcada para dia**24/04/2019, as 09:00 horas (horário de Brasília).**
Tal ação se faz necessária para ajustes no Termo de Referência em decorrência dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados.

Maiores informações na Sala de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.
**Endereço**: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
**Pregoeiro**: Wesley Oliveira da Silveira
**E-mail**: pregoeiromirante@gmail.com
**Fone/Fax**: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 22 de abril de 2019.

***WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA***
Pregoeiro Oficial
Port. 4.614/2019

**Publicado por:**
Wesley Oliveira da Silveira
**Código Identificador:**C1F30143

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

Processo: nº: 287 /2019
Assunto: Dispensa de Licitação, Material Permanente.
Interessado: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a dispensa de Licitação, processada nos autos, visando à contratação de fornecimento de Material de Consumo tendo como empresa a ser contratada:

1- RIGON & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.651.923/0001-00, no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

MTE DA SERRA-RO, 22 de Abril de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**E7758511

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 069/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMTAS.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 146 e da homologação anexada as folhas de nº 151 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 007/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 148, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 149 e 150 e as decisões da CPL as folhas de nºs 109 a 113 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

· GRÁFICA MODERNA ESPRESS EIRELLI – ME, CNPJ: 26.427.897/0001-28, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Mte da Serra – RO, 22 de Abril de 2019.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**85FE9117

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE Nº 4633/2019**

EM 22 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EDIANE WENDLER GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Processo de nº 077/2019 – SEMSAU.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a Licença Prêmio a servidora EDIANE WENDLER GONÇALVES, cadastro nº 373, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (Três) Meses, no período de 15 de Maio a 12 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 13 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

***ADINALDO DE ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**0357DE7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação de: Marcos Antônio dos Santos, Rivana de Moraes Lima, Marleide Aparecida de Jesus, Laudicéia Tavares Rosa, Luciana Pereira da Silva Lopes, Sandra Silva Albino, Priscila Gasparetto, Cristina Fernandes e Rubilei Matias Melato, No **"CURSO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPLETO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA DO TRABALHO, DCTFWEB E REINF",** a ser promovido em **Ariquemes - RO,** pela empresa: **ROXANI PEREIRA DE SOUZA.** Nos dias **15, 16 e 17 de Abril de 2019**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** cada inscrição**,** totalizando ao valor **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).** Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25, inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Monte Negro - RO, 12 de Abril de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente / CMMN

**Publicado por:**
Rubilei Matias Melato
**Código Identificador:**936A5CBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

***TERMO DE RATIFICAÇÃO***

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de **serviços de manutenção preventiva, corretiva na central de PABX e todo sistema de telefonia fixa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: **NERI DIAS DE CARVALHO 350.064.402-25**, no valor total para a despesa de: **RS 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, com base no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **043/2019**.

Monte Negro, 12 de Abril de 2019.

***MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente/CMMN

**Publicado por:**
Rubilei Matias Melato
**Código Identificador:**2F6ACB4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
**TIPO:** Menor Preço Global.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**, **através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-001 do Programa Requalifica UBS**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamento, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeira Composição Analítica do BDI– Anexo, Composições Unitária de Custos, Arquitetônico – 1/1, Elétrico – 1/1, Instalações – 1/1, Estrutural – 1/1, Anotação De Responsabilidade Técnica – ART.
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 156.384,80** (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quarto reais e oitenta centavos).
**DATA:** 09/05/2019
**HORÁRIO: 09hs 00min (nove horas)**
**PROCESSO: 886/SEMUSA/2018**
**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO.
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
**EDITAL:** Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 17 de abril de 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**3A6B454A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/CPL/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Negro/RO comunica aos participantes da referida Tomada de Preços, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 04**, **através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-002 do Programa Requalifica UBS**, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamento, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI– Anexo, Composições Unitária de Custos, Arquitetônico – 1/1, Elétrico – 1/1, Instalações – 1/1, Estrutural – 1/1, Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, que as empresas:**DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ: 21.441.323/0001-90 e D.C.BRAZ & CIA LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43, teve a sua proposta de preços **DESCLASSIFICADA,** visto que apresentou planilhas em desacordo com o Edital de Licitação, conforme parecer do Setor de Engenharia e da Assessoria Jurídico fls. n. 473 a 582. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso, não havendo recurso, marcara nova data para nova Tomada de Preços.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição da interessada, para consulta, a Praça Paulo Miotto n. 2330 – Centro – Monte Negro-RO, das 07:30h às 13:30h.

Monte Negro – RO, 18 de abril de 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**AEC8FABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LEILÃO PÚBLICO 002/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, através da Leiloeira **FLAVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO**, no uso das

prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o Leilão nº. 002/2019, objetivando do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, desta Prefeitura Municipal, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Monte Negro, 22 de Abril de 2019.

***FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO***
Leiloeira Pública Oficial de RO

**Publicado por:**
Wigna Alves Costa
**Código Identificador:**4E37F26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO comunica aos participantes da referida Tomada de Preços, que tem como objeto: **contratação de empresa para construção da quadra escolar PAC 2/FNDE,** localizada na BR 421, LC-50, KM 12 no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, anexo ao Termo, que a empresa **Azevedo Consultoria & Projetos**, CNPJ 17.556.892/0001-04, vem junto a esta Comissão de Licitação solicitar Desistência do Processo onde a mesma foi vencedora com menor preço, e esta Comissão aceita o pedido da mesma. E fica convocado a segunda colocada a empresa T.LIBARDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ 20.438.851/0001-28, com um valor de R$212.269.29 (duzentos e doze mil reais duzentos e sessenta nove reais e vinte nove centavos). A CPL atendendo o que dispõe da Lei 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 22 de abril de 2019.

***WEDSLEI CORTES DA SILVA***
Presitente da CPL
Portaria nº 716 de 21/08/2017

**Publicado por:**
Wedslei Cortes da Silva
**Código Identificador:**15A1A874

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 903/GAB/PMMN/2019**

**LEI Nº 903/GAB/PMMN/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

"DISPÕE DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA"

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Art. 1º**O Espaço público localizado entre as Ruas Castelo Branco, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua Francisco Prestes, em frente a EMATER-RO, passa a ser denominada ***"PRAÇA JULIA HYPÓLITO DEL PADRE".***

**Art. 2º** Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se como Praça, o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecido pela municipalidade, e que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
.
Monte Negro-RO, 22 de Abril de 2019.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Katia da Silva Augustinho
**Código Identificador:**B0B211EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/GAB/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005**

*Normatiza a abertura de contas junto ao Banco Bradesco dos servidores públicos, no âmbito da Prefeitura do Município de Monte Negro.*

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a o contrato nº 018/PMMN/2019, oriundo do processo licitatório nº 992-1/2018, firmado entre o Município de Monte Negro e o Banco Bradesco S/A, o qual será a entidade financeira para processamento da Folha de pagamento dos servidores Municipais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONVOCAR** todos os servidores desta municipalidade para efetuar a abertura de contas junto ao Banco Bradesco S/A.

**§ 1º** Para atender todos servidores, o banco, juntamente com a Prefeitura, disponibilizará um polo de atendimento, o qual será no Centro Cultura Assis Chateaubriand, a partir do dia 23/04/2019 até 26/04/2019 das 08h00min às 14h00min horas. Desta forma, a abertura das contas será feita de forma muito mais rápida e confortável.

**§ 2º** Em virtude do convênio de folha de pagamento firmado entre a Prefeitura de Monte Negro e o Banco Bradesco, será aberta uma conta salário para todos os servidores e, caso queira, o servidor poderá optar por abrir uma conta corrente. A Conta Salário é exclusiva para recebimento de salários, proventos, saldos, vencimentos e similares. Ela apresenta limitações em termos de serviços bancários.

**Art. 2º** Após abrir uma nova conta no Bradesco, a conta no outro banco não será encerrada automaticamente. A decisão e a responsabilidade de encerrar a conta corrente de livre movimentação no outro banco são exclusivamente do servidor, bem como a quitação ou regularização de quaisquer tarifas ou débitos pendentes.
**Art. 3º** O funcionário ativo da Prefeitura de Monte Negro que é correntista do Bradesco e já recebe salário pelo banco Bradesco permanecerá com a mesma conta corrente.

**CRONOGRAMA PARA ABERTURA DAS CONTAS DOS SERVIDORES**

| ITEM | LOCALIDADE | DATA |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA/SECRETARIA DE AGRICULTURA/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E RECREAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. | 23/04/2019 |
| 02 | CLINICA DA MULHER/SECRETARIA DE SAÚDE/FARMACIA/POSTO DE SAUDE SETOR, POSTO DE SAUDE SETOR 04, POSTO DE SAUDE KM 74, POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA, POSTO DE SAUDE LC – 35, POSTO DE SAUDE DO MASSANGANA E AGENTE DE SAÚDE – AREA RURAL | 24/04/2019 |
| 05 | CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI, ESCOLA 22 DE ABRIL E ESCOLA MARIO PALMÉRIO E EXTENSÃO | 25/04/2019 |
| 06 | ESCOLA MARIA DE ABREU, ESCOLA SANTA LUCIA E SECRETARIA DE OBRAS | 26/04/2019 |

**§ 1º** Para os servidores lotados na Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce terá atendimento exclusivo na localidade.

| ITEM | LOCALIDADE DE ATENDIMENTO | DATA |
|---|---|---|
| 01 | UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE | 23, 24 e 26/04/2019 |

**Obs. O cronograma poderá sofrer alterações.**
**Art. 4º** Os servidores deverão apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de residência atualizado, caso seja casado, apresentar também certidão de casamento.

**Art. 5º** Para os servidores que não comparecerem para abertura da conta terão o pagamento bloqueado até a regularização, a partir de 01/05/2019.

Cumpra-se e Publique.

***EVANDRO MARQUES DA SILVA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Veronica Gomes da Silva
**Código Identificador:**A8F998C6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 25.04.2019 | CHEGADA: 25.04.2019 | Nº DE DIARIAS | 01 (uma) 30% | |
| | | | V. UNITARIO | R$ | 99,25 |
| CIDADE/UF: | Ji Paraná- RO | | V. TOTAL | R$ | 99,25 |
| DIARIA COM PERNOITE | x | | SEM PERNOITE | | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre | | | | | |
| DADOS DO FAVORECIDO<br>**NOME**: ***Cleyton Pereira de Souza***<br>**CARGO**: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS<br>**CPF**: 946.718.502-49 **RG:** 1018502 SSP/RO<br>**ENDEREÇO**: av. Coronel Jorge Teixeira **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 981326895<br>BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.201-6 | | | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**<br>O mesmo Irá se deslocar até Ji Paraná no dia 25.04.2019 para participar do 2º Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social. Conforme oficio em anexo. | | | | | |
| Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 99,25 (Noventa e nove reais e vinte cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.<br>EM:22.04.2019<br>_____<br>Cleyton Pereira de Souza<br>RG 1018502 SSP/RO | | | | | |

Nova União-RO,

Autorizado em: 22.04.2019.

***CLEYTON PEREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**5B017451

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 25.04.2019 | CHEGADA: 25.04.2019 | Nº DE DIARIAS | 01 (uma)30% | |
| | | | V. UNITARIO | R$ | 90,98 |
| CIDADE/UF: | Ji Paraná- RO | | V. TOTAL | R$ | 90,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | x | | SEM PERNOITE | | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre | | | | | |
| DADOS DO FAVORECIDO<br>**NOME**: ***Maria Dolores Alves Maia***<br>**CARGO**: Auxiliar Administrativo **LOTAÇÃO**: SEMAS<br>**CPF**: 599.850.54253 **RG:607.497** SSP/RO<br>**ENDEREÇO**: Rua Casimiro de Abreu **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220<br>BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9 | | | | | |
| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**<br>A mesma irá se deslocar até Ji Paraná no dia 25.04.2019 para participar do 2º Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social. Conforme oficio em anexo. | | | | | |
| Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.<br>EM: 22.04.2019<br>_____<br>Maria Dolores Alves Maia<br>RG 607.497 SSP/RO | | | | | |

Nova União-RO,

Autorizado em: 22.04.2019.

***CLEYTON PEREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**4EFE6AA7

### P M N U - RO
### PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA

| UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PERIODO DE AFASTAMENTO | SAIDA: 25.04.2019 | CHEGADA: 24.04.2019 | Nº DE DIARIAS | 01(uma) de 30% | |
| | | | V. UNITARIO | R$ | 90,98 |
| CIDADE/UF: | Ji Paraná/RO | | V. TOTAL | R$ | 90,98 |
| DIARIA COM PERNOITE | | | SEM PERNOITE | X | |
| MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre | | | | | |
| **Dados do favorecido**<br>**Nome**: DEVAIR LUIZ FILHO<br>**Cargo**: Motorista. **Lotação**: SEMAS<br>**CPF**: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO<br>**Endereço**: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135<br>**Banco**: Brasil **Agência:** 4001-0 **Conta:** 12.333-1 | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS<br>O mesmo irá se deslocou até Ji Paraná para conduzir senhor Cleyton Pereira de Souza e Senhora Maria Dolores Alves Maia, os mesmos irão participar da 2º Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social. Conforme oficio em anexo. | | | | | |
| Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.<br>EM: 22.04.2019<br>Devair Luiz Filho<br>RG.: 431.214 SSP/RO | | | | | |

Nova União-RO,

Autorizado em: 22.04.2019.

***CLEYTON PEREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**EBE47942

### P M N U - RO
### PORTARIA Nº 082, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
**Considerando,** que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,
**RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor Pedro Virginio, inscrito no CPF nº 493.417.157-68 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de equipamento mobiliário para praça do buritizal – Convenio n. 188/DPCN/2016, oriundo do Processo Administrativo nº **644-1/2018**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**2E6EEFCC

**P M N U - RO**
**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| **UNIDADE SOLICITANTE**: SEMECET. | | | |
|---|---|---|---|
| **PERÍODO DE AFASTAMENTO** | **SAÍDA:** 22/04/2019 | **N. º DE DIÁRIAS.** | 01 de (100%) |
| | **CHEGADA:** 23/04/2019. | **V. UNITÁRIO.** | **R$:** 330,84 |
| **CIDADE-UF:** | Porto Velho/RO. | **V. TOTAL** | **R$:** 330,84 |
| **DIÁRIA COM PERNOITE** | | **SEM PERNOITE** | X |
| **MEIOS DE LOCOMOÇÃO:** Terrestre | | | |

| **DADOS DO FAVORECIDO** | | |
|---|---|---|
| **NOME:** Adriana Delbone Haddad | | **CADASTRO:** 707. |
| **CARGO-FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação | | **LOTAÇÃO:** SEMECET. |
| **CPF:** 074.437.987-33 | | **RG:** 138258/SSP-ES. |
| **ENDEREÇO:** Av. Jorge Teixeira s/n | | **BAIRRO:** Centro |
| **CIDADE-ESTADO:** Mirante da Serra | | **TELEFONE:** 3466-1128. |
| **Banco:** Brasil | **AGÊNCIA:** 4001-0 | **CONTA:** 8240-6 |

| **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS** |
|---|
| Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho/RO, no dia 22 de Abril do ano corrente, para Participar de uma Reunião de Trabalho para conhecer as ações de educação a Distância do IFRO, conforme Ofício nº. 278/2019/REIT-IFRO de 09 de Abril de 2019, em anexo. |

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 330,84*** (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

**EM:** 22/04/2019.

_____
***ADRIANA DELBONE HADDAD***
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 22/04/2019

Autorizado em: 22/04/2019

***ADRIANA DELBONE HADDAD***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**1C183551

**P M N U - RO**
**DECRETO Nº 1959, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação do CACS- Conselho de Acompanhamento de Controle Social – FUNDEB.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o Ofício nº 055 de 22 de abril de 2019 – SEMECET.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação do CACS - Conselho de Acompanhamento de Controle Social – FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento Escolar da Educação Básica, que passa a compor - se dos seguintes membros:
Maria Irene Delbone Haddad - Membro Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Valdeir de Souza Ferreira - Membro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
Gilson Albino Neiva -- Membro Titular - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Airton Erdmann - Membro Suplente- Representante dos Professores da Educação Básica Pública;
João Batista de Souza - Membro Titular- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Cirlene do Carmo Vieira - Suplente - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Lucinei Gomes Ferreira - Membro Titular- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica;
José Leonidas Couman - Membro Suplente- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Rosevalda Barboza Gonzaga – Membro Titular - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Regina Célia Clarindo de Freitas – Membro Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Gabriel Duarte Dorneles - Membro Titular- Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Pública;
Valdelice Soares de Oliveira - Membro Suplente- Representante dos Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Pública;
Klyvila Tayane da Silva Ribeiro - Membro Titular- Representante do Executivo Municipal;
Vanderley Moitinho de Souza - Membro Suplente- Representante do Executivo Municipal;
Nalzira da Silva Oliveira - Membro Titular- Representante do Conselho Tutelar,
Edina Murbach de Oliveira - Membro Suplente- Representante do Conselho Tutelar
Fernando de Souza Freitas - Membro Titular- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Thalia Pereira de Souza - Membro Suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Thais Amâncio da Silva - Membro Titular- Representante dos Estudantes Secundarista da Educação Básica Pública;
Art. 2° Este Decreto terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1766, de 13 de abril de 2017 e o Decreto nº 1952, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**0605EBCF

**P M N U - RO**
**CONTRATO Nº 12/2019.**

Celebração: 15.04.2019
Partes: Município de Nova União e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM, com comprimento total máximo de 11.000mmm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg. Comportando transportar, no mínimo 40 (quarenta) passageiro adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor e deve ser equipado com dispositivos para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso nº PAR nº 201802064-4, firmado junto ao Fundo Nacional de Educação.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 44.90.52
Fonte de Recursos: FNDE
Valor Global R$: 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.
Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Empenho nº 511/2019
Processo nº 285-1/2019

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**0974093D

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO Nº 260/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2019**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O Secretario Municipal da CPl, junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços –**ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 368 /SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais),** conforme segue.

01 **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ: 29.932.389/0001-95**
VALOR **R$ 5.400,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-COFFEBREAK.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de abril de 2019.

***ELIAS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Licitação

**PUBLICAÇÃO Nº 260/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 368 /SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais),** conforme segue.

01 **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ: 29.932.389/0001-95**
VALOR **R$ 5.400,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-COFFEBREAK.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de abril de 2019.

***CLEITON ADRIANE CHEREGATTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO Nº 260/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2019**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretario Municipal da CPl, junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços, **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 368 /SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais),** conforme segue.

01 **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ: 29.932.389/0001-95**
VALOR **R$ 5.400,00**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-COFFEBREAK.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de abril de 2019.

***ELIAS DE OLIVEIRA***
Secretario Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Nelma Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**FF3E062F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 120/SEMECE/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 270 de 22/04/2109, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 018/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação concernente a:

**DO OBJETIVO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINARIOS PUBLICOS.**

**DA SESSÃO DE ABERTURA**: A sessão de abertura será realizada dia 06 de maio de 2019, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 066.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 075.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 113.
Projeto Atividade 2, 016, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 115.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Projeto Atividade 2, 029, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 129.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 162.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 137.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 167.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 242.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 176.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 220.
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 210.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 48.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 22.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Projeto Atividade 2,009 Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 43.

***Valor total estimado de R$* 99.385,34**

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico

www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de Abril de 2019.

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**9EC882DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 776/SEMAS/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 269 de 22/04/2109, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 028/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social concernente a:

**DO OBJETIVO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.**

**DA SESSÃO DE ABERTURA**: A sessão de abertura será realizada dia 06 de Abril de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto Atividade 2, 021, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 102.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 077.
Projeto Atividade 2, 023, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 109.
Projeto Atividade 2, 024, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 111
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 305.
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 068
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 124.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 163.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 344.
Projeto Atividade 2, 040, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 173.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 168.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 222.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 188.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 231.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 177.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 184.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,**
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 050.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRÇÃO,**
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 029.
***Valor total estimado de R$* 918.064,10**

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de Abril de 2019.

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**824F1FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 184/SEMOSP/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 268 de 22/04/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 02/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de obras concernente a:

**DO OBJETIVO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, conforme planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônico em anexo.**

**DA SESSÃO DE ABERTURA**: A sessão de abertura será realizada dia 09 de maio de 2019, do corrente ano às 9:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 44.90.51.00 e Ficha 49

***Valor total estimado de R$* 16.039,63**

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de Abril de 2019.

***MARCOS ANTONIO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias de Oliveira
**Código Identificador:**83A0D697

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2019**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CPL/2019
TENDO COMO OBJETO: A SELEÇÃO DE PROJETOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E/OU DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEM FINS LUCRATIVOS

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10.866/GP/17, torna Público aos interessados e a quem possa interessar A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CPL/19, sendo realizada a sessão pública para recebimento de documentos no dia 30 DE MAIO DE 2019 ÀS 8h:00 na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156. Tendo como objeto: O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E/OU DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, COM SEDE OU INSTALAÇÕES NA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS EIXOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO E NA MINUTA DE CONTRATO. Para desenvolvimento das atividades da SEMAS, conforme previsto no processo administrativo nº 0818/SEMAS/2019.

A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Abril de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Presidente /CPL/Dec/GP/10.866/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**2B6BF533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2019**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público aos interessados e a quem possa interessar a prorrogação da data para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** que será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, GARANTINDO ASSIM A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.** Para atendimento das atividades da **SEMSAU.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0649/SEMSAU/2019**. Em virtude da alteração do valor unitário do **item 05 de R$ 31,00 (Trinta e um reais) para R$ 300,00 (Trezentos reais**) e consequentemente alterando o valor global estimado de **R$ 166.649,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais).** Para **R$ 173.105,00 (Cento e setenta e três mil e cento e cinco reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. **E atendendo o disposto no Art. 21, §4º da Lei 8.666/93 fica alterado o prazo para realização da Sessão Pública virtual que seria, o** envio das propostas **até às 9h00 do dia 30/04/2019 e Início da Sessão Pública virtual a partir das 10h30 do dia 30/04/2019 (Horário de Brasília)**. Ficando na seguinte forma: o recebimento das propostas será até as 9h00m **dia 09/05/2019 e Início da Sessão Pública virtual às 10h00m dia 09/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Abril de 2019.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**D89E8CF3

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5222/2019 DE 22/04/2019**

| Exercício: 2019 | CNPJ 04.092.680/0001-71 |
|---|---|

**Decreto nº 5222/2019 de 22/04/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2471/2018 de 17/12/2018.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 165.019,78 (cento e sessenta e cinco mil e dezenove reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 07.001.12.361.1013.2.023. | | Manter as Atividades da Secretaria - Semec | |
| 258 - 3.3.30.93.00.00 | 60120037 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 165.019,78 |
| **Total Suplementação:** | | | **165.019,78** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/04/2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**CDFE2DEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 346/2019 DE, 17 DE ABRIL DE 2.019**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 133/GP/PMPB/2019.

R E S O L V E
**Art. 1º.** Revoga a Portaria Municipal nº 287/2019 de 22 de Março de 2019, que Designou a servidora CICERA SILVANIA LEITE, para realizar análise geral e parecer dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**9C8A9797

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 347/2019 DE, 17 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

Considerando os processos administrativos n° 591 e 592/2019.

R E S O L V E

**Art. 1º** Autorizar a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I – JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA, brasileira, casada, funcionária pública Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, matricula 11951, admitida em 01/06/2017, inscrita no CPF n.º 748.020.972-04, portadora da cédula de identidade RG. nº 1661988 SSP/RO, residente e domiciliada no Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO; e

II – SUELEN MIRANDA DE JESUS, brasileira, casada, servidora pública municipal Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, matricula nº 104002, portadora da cédula de identidade RG. 1029084 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 930.198.152-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, para exercer suas funções no Hospital Regional de Vilhena-RO.

**Art. 2°** As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

**Art. 3°** A permuta terá prazo determinado até 31/12/2019.
**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Abril de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**F675D61D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**PORTARIA Nº SEMAGRI Nº 006/2019 DE, 22 DE ABRIL DE 2019.**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.860/2019**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arbitrar e conceder à senhora **MARCIA DE FIGUEIREDO SOARE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO,** inscrita no CPF nº 896.098.124-00, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$ 2.000,00(dois mil, reais) e no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070/2004 Art. 3º inciso II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV e VI.

**Art. 2º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o prazo para utilização dos recursos.

**Palácio Vicente Homem Sobrinho,**
**Pimenta Bueno/RO, 22 de Abril de 2.019**

***MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES***
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal Nº 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**03890149

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS-PB-RO/2019**

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de um veículo tipo PICK - UP apresentada pelo Ministério de Desenvolvimento Social no Ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2019, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

I – Aprovar **"O convênio PICK – UP com recurso Federal para o CENAPE no valor de 100 mil reais e contrapartida de 12 mil reais com recurso livre."**

II – Que esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente resolução.

Pimenta Bueno, 22 de abril de 2019.

***RÔSANGELA ERMITA SILVA***
Presidente do CMAS/PB-RO

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**2E33EFB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**
**PORTARIA SEMEC Nº 012/2019 17 DE ABRIL DE 2019**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2295/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), aos servidores abaixo, os mesmos irão até a cidade de Monte Negro/RO, para participarem do XXVIII Encontro Trimestral da UNCME/RO, com o tema "Os CME's e as Inovações na Legislação Educacional", nos dias 24, 25 e 26/04/2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 561.947.732-00
2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00.

MARIA EMILIA DIAS – PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CPF: 240.069.639-04
2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – CONSELHEIRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CPF: 797.979.549-00
2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00.

ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA – CONSELHEIRO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CPF: 419.436.432-53
2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00.

**Art. 2.º**O deslocamento dar-se-á por meio do veículo caminhonete Hilux, placa NDG-5841, pertencente ao Gabinete do Prefeito, com saída no dia 24/04/2019, após as 13:00 horas e retorno no dia 26/04/2019 após o término do evento.

**Art. 3.º**O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

**Art. 4.º**Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de abril de 2019.

***MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA***
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**59254AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PRORROGAÇÃO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019**

A Comissão organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019, prorroga o prazo da inscrição do Teste Seletivo Simplificado 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município/AROM, em 15/04/2019. Prazo de inscrição até dia 28/04/2019.

**Altera-se o cronograma:**
**ANEXO II**
**CRONOGRAMA**

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 15/04/2019 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 15 a 28/04/2019 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 30/04/2019 |
| LOCAL DA PROVA | 30/042019 |
| RECURSO DAS INSCRIÇÕES | 30/04/2019 |
| DATA DA PROVA | 05/05/2019 |
| DIVULGAÇÃO DE GABARITO E RESULTADO PARCIAL | 07/05/2019 |
| RECURSO | 07/05/2019 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 09/05/2019 |
| HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS | 09/05/2019 |

***JULIANA FERREIRA BIAZATTI***
Pres. Comissão Processo Seletivo

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**99B7FA2E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº041/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/19

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora ):

PROCESSO N° 339/2019

ELISAMAR SARON ANDRADE GOMES

CNPJ: 20.608.692/0001-62

VALOR: R$:200,00

ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO

CNPJ: 27.002.631/0001-04

VALOR: 795,00

FUTURAS ARTES GRÁFICAS

CNPJ: 09.328.732/0001-80

VALOR: 1.630,00

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 16.514.027/0001-32

VALOR: 1.179,67

TOTAL GERAL R$: 3.804,67

Pimenteiras do Oeste, 04 de abril de 2019.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

**Publicado por:**
Rodrigo Sordi Moreira
**Código Identificador:**77DD7F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019.**

**Pregão Eletrônico nº. 010/2019.**
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Material Esportivo. Valor estimado em R$ 30.775,83 (trinta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), recurso próprio e convenio**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/05/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 de Abril de 2019.

***DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA***
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 22-04-2019 As 08:00min)

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**95F8F56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADIAMENTO (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)**
**TOMADA DE PREÇO 001/2019**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**(IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)**
**Tomada de Preço 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa MF MARTINS-EPP, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Item 5 da tabela "itens de serviços das parcelas de maior relevância – Construção Civil – observação: Será aceito a comprovação através de acervo ou atestado que contenha serviços relacionados à construção civil, reformas ou edificação de qualquer natureza'', do Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva.

Nestes Termos, AVISA aos interessados que a Tomada de Preço nº 001/2019, com abertura prevista para o dia 23/04/2019, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, com endereço na Av. Brasil, nº 1753, bairro centro, neste município, **fica ADIADA 'SINE DIE'** para a correção das especificações técnicas relativas ao item 5 do objeto da licitação.

O Edital completo após as correções será publicado na imprensa oficial (União, Estado e Município), e estará também disponível no site do Portal da Transparência, bem como, poderá ser requerido na sede desta Prefeitura Municipal.

**Pimenteiras do Oeste/RO, 22 de Abril de 2019.**

***OSMAR GUARNIERI JÚNIOR***
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

**Publicado por:**
Marcos da Silva de Jesus
**Código Identificador:**3B17A35B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia **22 de abril de 2019**, **segunda feira, às 18:30 horas**, no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, da matéria constante da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**I –** Projeto de Lei Complementar nº 1.052/2019, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que "Altera o artigo 29 e 35, Incisos e Parágrafo Único da Lei nº 097/99, uso e ocupação do solo e dá outras providências".

**II** – Projeto de Lei Complementar nº 1.053/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 648, de 06 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências".

**III –** Projeto de Lei Complementar nº 1.054/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre Programa de Pagamento Incentivado (PPI), e dá outras providências".

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de abril de 2019.

***VEREADOR EDWILSON NEGREIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**514BED8E

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**EXTRATO Nº 16/2019/ASJUR/EMDUR/RO**

**PROCESSO Nº:** 02.41.00020/2019
**CONTRATANTE:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
**CONTRATADO:** W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA
**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 004/2019/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a aquisição de material e instalação para vedação provisória – TAPUME e demais acessórios e/ou materiais necessários para atender o objetivo previsto no Termo de Referência.

VALOR: O valor do contrato é de R$ 49.962,10 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos.)

VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo contratual.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 30.10
Unidade Orçamentária: PA: 02.41.15.12200072.303
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Responsável Pelo Extrato:

***ALINE MOREIRA DELFIOL***
OAB/RO n. 9306

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5C7328B8

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APOIADORES/FUNCULTURAL**

**EDITAL Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Antonio Ocampo Fernandes, torna público este edital de chamamento público para seleção de apoio a evento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, na forma das exigências do presente edital. O Edital de Chamamento público 006/2019, tem como fundamento a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018, e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual Regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho, e com fulcro no art. 4º, III, IV, e V, do Decreto 15353/2018.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente chamamento público para seleção de apoio tem por finalidade captação de colaboração com a Prefeitura de Porto Velho para a realização do evento Boto Rock Festival 2019, que será realizado nos dias 24 e 25 de maio de 2019, no Parque Circuito, no município de Porto Velho/RO. A contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital, consiste no apoio ao evento Boto Rock Festival 2019;
1.2. A administração e execução deste edital serão feitas pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, conforme previsto no art. 4º, III, IV, e V, e art. 5º, do Decreto 15353/2018.

**CLÁUSULA II – DO EVENTO**
2.1. O evento Boto Rock Festival 2019 será realizado no Parque Circuito localizado na Av. Lauro Sodré, 2983 – Olaria, nos dias 24 e 25 de maio de 2019, estima-se um público de 10.000 (dez) mil pessoas nos dois dias de evento.
2.2. O projeto contará com a participação de 50 (cinquenta) bandas, dentre elas autorais e iniciantes e especiais, no total de mais de 200 (duzentos) músicos envolvidos no evento.

**CLÁUSULA III – DA COTA DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**
3.1 As cotas de apoio para o evento serão divididas conforme quadro a seguir.

| COTA | QUAT | VALOR DA COTA | CONTRAPARTIDA | DAS VANTAGENS DO APOIADOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | **Valor referencial de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** | Esta cota será para atender os itens descritos no anexo II deste Edital. | Será disponibilizado no evento 02 (duas) tendas medindo 5x10 mts;<br>10 (dez) credenciais para acesso livre no local e com identificação de Parceiro Apoiador;<br>Divulgação na página oficial do festival;<br>Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento;<br>Disponibilização de espaço para aposição de faixas, banner, display e material de divulgação, conforme cláusulas do projeto Boto Rock Festival. |
| **COTA** | **QUAT** | **VALOR DA COTA** | **CONTRAPARTIDA** | **DAS VANTAGENS DO APOIADOR** |
| 02 | 01 | **Valor referencial de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** | Esta cota será para atender os itens descritos no anexo III deste Edital. | Será disponibilizado no evento 01 (uma) tenda medindo 5x10 mts;<br>08 (oito) credenciais para acesso livre no local e com identificação de Parceiro Apoiador;<br>Divulgação na página oficial do evento;<br>Vinculação da Marca do patrocinador ao material impresso do festival;<br>Divulgação por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento principais;<br>Disponibilização de espaço para aposição de faixas, banner, display e material de divulgação. |

**CLÁUSULA IV – DA PROPOSTA**
4.1. O proponente deverá submeter a proposta de apoio, de acordo com a especificação da cota indicada no item 3.1 deste edital.
4.2. A proposta de apoio deverá ser protocolada **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no endereço sito à** Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Srª das Graças, 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO, até o dia 03/05/2019.
A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006.2019

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL**
**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019.**
NOME COMPLETO DO APOIADOR:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

4.3. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;
4.4. Fica facultado à **FUNCULTURAL**, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.
4.5. A proposta apresentada deverá ter prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA V – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**
5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela comissão designada para este fim.
5.2. As propostas de apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de apoio;
5.2.2. Proposta mais vantajosa;
5.2.3. Data e horário de recebimento da proposta.
5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
5.3.1 A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral é aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
5.3.1. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento.
5.4. A Fundação Cultural de Porto Velho se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
5.5. Na hipótese de haver mais de um interessado no apoio ao evento e havendo impossibilidade da participação conjunta, a escolha do selecionado será definida pela aplicação do critério estabelecido no edital, que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração ou, não sendo possível a definição de critério objetivo ou havendo empate, por sorteio.
5.6. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 13/05/2019.
**CLÁUSULA VI – DA HABILITAÇÃO**
6.1. **Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física**
I – Cópia do RG e CPF;
II – Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal;
III – Comprovante de endereço.

6.1.2. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;

6.1.3. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.
6.2 **Documentação relativa à Habilitação da Pessoa Jurídica:**
6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.2.2 – Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
6.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a qual poderá ser retirada no sítio eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
6.2.4 – Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: https://www.portovelho.ro.gov.br;
6.2.5 – Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.caixa.gov.br;
6.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.tst.jus.br .
**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**
7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de apoio com as pessoas físicas e jurídicas de direito privado classificadas para a cota.
7.8. O apoiador deverá cumprir a proposta de apoio apresentada, conforme determina o item 4.2. deste edital, de forma a atingir o valor estimado da cota, do qual apresentou proposta e sendo esta homologada, conforme demandas estipuladas nos respectivos anexos deste edital.
7.8.1. Caso o apoiador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, até data limite do dia 15/05/2019, com devida apresentação de documento de contratação dos itens relacionados a sua cota, com exceção dos itens perecíveis, o proponente perderá o direito de apoio, e poderá ser chamado o próximo colocado.
7.9. As condições estabelecidas nos itens 6.1, e 6.2. Deverão ser observadas durante toda a vigência do termo de colaboração, sob pena de sua rescisão, quando verificado seu descumprimento;

7.10. Deverão ser apresentados envelopes distintos para cada cota, e cláusula IV e VI.

**CLÁUSULA VIII – DA COMISSÃO**

8.1. A Comissão de Seleção e julgamento será composta por 03 (três) membros da Fundação Cultural do Município os quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL devidamente publicado no Diário Oficial;

8.2. – Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes;

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. Comissão designada para acompanhar a gestão do Termo de Colaboração de apoio apresentará relatório final em até 90 (noventa) dias depois do término do evento.

9.2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural;

9.3. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 006/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

9.4. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 006/2019.

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

***ANTONIO OCAMPO FERNANDES***
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

| ETAPA/ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|---|
| Período de Publicação do edital | 23/04 à 03/05 |
| Submissão de proposta de apoio | 06/05 à 09/05 |
| Resultado da análise das propostas | 10/05 à 13/05 |
| Cumprimento das obrigações contantes no anexo respectivo à sua cota, exclusivo para o apoiador homologado. | Até dia 15/05 |

**ANEXO II – ITENS A SEREM FORNECIDOS PELO APOIADOR**

**COTA 01**

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUAT. POR DIA | DIAS | UND | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de geleiras de 300 litros cada, para conservação de temperatura de suprimento de água, que será distribuída para os integrantes da organização/voluntários, bem como os músicos participantes do evento e sua equipe de apoio. | 05 | 24 e 25 de maio | UND | R$ 600,00 |
| 02 | Aquisição de sacos de gelo de 20 kg cada, em escama, filtrado | 10 | 24 e 25 de maio | UND | R$ 160,00 |
| 03 | Contratação de bombeiros civis credenciados, desempenho da atividade regulamentada, bem como para atuar em eventuais necessidades como socorristas no transcorrer do festival. | 10 | 24 e 25 de maio | SERV | R$ 3.000,00 |
| 04 | Contratação de ambulância para as eventuais necessidades durante o festival. | 1 | 24 e 25 de maio | UND | R$ 2.000,00 |
| 05 | Aquisição de marmitex (refeições) contendo arroz, feijão, farofa, salada, e proteína (carne ou frango), para atender as equipes de trabalho/voluntários nos dois dias de festival. | 40 | 24 e 25 de maio | UND | R$ 1.320,00 |
| 06 | Aquisição de sanduíche do tipo lanche contendo no mínimo: pão tipo hambúrguer, hambúrguer, queijo, tomate, folhas de alface; os quais serão para atender as equipes de trabalho/voluntários. | 200 | 24 e 25 de maio | UND | R$ 2.400,00 |
| 07 | A aquisição refrigerante de 350ML cada unidade, para complemento do lanche a ser fornecido às equipes de trabalho nos dois dias de festival. | 20 | 24 e 25 de maio | FARDO | R$ 520,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS DA COTA | | | | | R$ 10.000,00 |

**ANEXO III – ITENS A SEREM FORNECIDOS PELO APOIADOR**

**COTA 02**

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUAT | UND | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Lâmpadas fluorescentes – 30 watts | 100 | UND | R$ 1.950,00 |
| 02 | Tomadas (macho/fêmeas) tipo plug | 80 | UND | R$ 836,00 |
| 03 | Cabo PP 6MM | 300 | MTS | R$ 1.965,00 |
| 04 | Canos flexíveis de PVC, 01 polegada, cor preta | 28 | UND | R$ 350,00 |
| 05 | Lona plástica (cor preta) 4x100M | 44 | MTS | R$ 198,00 |
| 06 | Mangueiras de Led – cor azul | 40 | MTS | R$ 630,44 |
| 07 | Arame flexível recozido | 02 | KG | R$ 38,96 |
| 08 | Spray (cor prata) para pintura em grafite | 10 | UND | R$ 199,80 |
| 09 | Conexões de PVC com quatro saídas, 1 polegada | 07 | UND | R$ 210,00 |
| 10 | Fita isolante de alta fusão, com 10 metros | 10 | UND | R$ 155,00 |
| 11 | Bicos para lâmpadas fluorescentes – 30 watts | 100 | UND | R$ 466,80 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS DA COTA | | | | R$ 7.000,00 |

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**941DAFE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 033/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA Nº 033/GAB/PGM/2018**
**Porto Velho, 22 de abril de 2019**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO** usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00134-000/2019.**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 032/GAB/PGM/2019 de 17 de abril de 2019:**
**ARBITRAR E CONCEDER,** 04 (quatro) diárias e diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de Participar da Oficina Técnica que ocorrerá na sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para discussão e alinhamento sobre os anteprojetos de leis do Plano Diretor, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras, nos dias 24 a 26 de abril, diante disso se fazendo necessária a concessão de diárias no período de 23.04.2019 a 27.04.2019, conforme solicitado pelo memorando nº 033/GAB/PGM/2019:

**Onde se lê:**

| Servidor | Matrícula/ Cadastro | Função/ Cargo | Quant | Valor Unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Alexandro Borges Coatti | 46385 | Subprocurador da Subprocuradoria Fundiária | 03 | 249,45 | 997,81 |
| | | | ½ | 124,73 | |
| | | | 50%* | 124,73 | |
| Luciano Vales do Nascimento | 85028 | Técnico Jurídico | 03 | 249,45 | 997,81 |
| | | | ½ | 124,73 | |
| | | | 50%* | 124,73 | |
| Márcio Fonseca Marques Filho | 140434 | Assessor Executivo Especial | 03 | 478,71 | 1.914,85 |
| | | | ½ | 239,36 | |
| | | | 50%* | 239,36 | |

**Leia-se:**

| Servidor | Matrícula/ Cadastro | Função/ Cargo | Quant | Valor Unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Alexandro Borges Coatti | 46385 | Subprocurador da Subprocuradoria Fundiária | 04 | 249,45 | 1.247,26 |
| | | | ½ | 124,73 | |
| | | | 50%* | 124,73 | |
| Luciano Vales do Nascimento | 85028 | Técnico Jurídico | 04 | 249,45 | 1.247,26 |
| | | | ½ | 124,73 | |
| | | | 50%* | 124,73 | |
| Márcio Fonseca Marques Filho | 140434 | Assessor Executivo Especial | 04 | 478,71 | 2.393,56 |
| | | | ½ | 239,36 | |
| | | | 50%* | 239,36 | |

Publique-se e registre-se

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**EE5A16F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 105/PGM/2019**

EXTRATO Nº 105/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 06.00237-005/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
CONTRATADA: S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016.
OBJETO: Retificam-se os termos do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2016, no que se refere ao seu PREÂMBULO e DATA, o qual passa a ter a seguinte redação:
**Em seu preâmbulo, onde se lê:**
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, convivente, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 318.577 SSP/RN e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.839.910/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1214, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SESDEC/RO e do CPF nº 044.714.582-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.00237-006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Leia-se:**
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal Sr. JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, convivente, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 318.577 SSP/RN e do CPF nº 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.839.910/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 1214, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SESDEC/RO e do CPF nº 044.714.582-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 06.00237-006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Em sua data, onde se lê:**

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2019.

**Leia-se:**

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 16 de Abril de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**DB9EB0A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 109/PGM/2019**

EXTRATO Nº 109/PGM/2019
PROCESSO: 05.00006/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
CONTRATADA: W.C.L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/PGM/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, para atender à Contratante, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH e seus anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual, bem como um acréscimo e supressão quantitativa, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se o prazo de execução da obra pelo período de 15 (quinze) dias, contados do termo de reinício da obra, e prazo de vigência do Contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 19.01.2019.

Supressão de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 6.606,84 (seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos),e acréscimo de 7,79% (sete inteiros e setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 10.309,10 (dez mil, trezentos e nove reais e dez centavos), passando o valor global de R$ 132.315,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 136.017,81 (cento e trinta e seis mil, dezessete reais e oitenta e um centavos), estes compreendidos dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e correrão por conta da seguinte programação:

As despesas para cobertura do acréscimo contratual serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da SEMPOG e estão previstos no Projeto Atividade n° 05.01.04.122.338.2..865, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – obras e instalações. Fonte de Recursos: 10.23 – Recursos Hídricos, no valor de R$ 3.702,26 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), e serão consignados posteriormente pela SEMPOG por intermédio de Termo de Apostilamento.

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F25092FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 108/PGM/2019**

EXTRATO Nº 108/PGM/2019
PROCESSO: 16.02.052-00/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO -SEMI
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2018
OBJETO: O instrumento contratual tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização no complexo turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico do Edital de Concorrência n° 004/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/PGM/2018 até 31/12/2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**86064CE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 110/PGM/2019**

EXTRATO Nº 110/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00258-00/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
ESPÉCIE:CONTRATO Nº 015/PGM/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAL E INTERNACIONAL), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor total estimado deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Parte das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº. 33.90.32, Fonte de Recursos: 01.00,01.01 e 01.11, conforme Nota de Empenho Global nº 000451 de 12.03.2019, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

Responsável pelo Extrato

***FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS***
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B956A3D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 025/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA N° 025/GAB/PGM/2019**
Porto Velho, 27 de março de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **LORENNA RAFAEL DOS SANTOS** comissionada, SECRETARIA - CC-1, cadastro **34**, na **Subprocuradoria de Cálculos e Avaliações,** para desempenhar suas atividades a partir de 25 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**746A690B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 035/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA N° 035/GAB/PGM/2019**
Porto Velho, 22 de abril de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **ALESSANDRA ROCHA CAMELO,** comissionada, **ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA**, cadastro **312744**, na **Subprocuradoria de Cálculos e Avaliações,** para desempenhar suas atividades a partir de 23 de março de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**206672B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 034/GAB/PGM/2019**

**PORTARIA N° 034/GAB/PGM/2019**
Porto Velho, 22 de abril de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a servidora **ELIZABETH FELICIANO ENÉIAS,** comissionada, ASSESSOR NÍVEL II, cadastro **312661**, na **Subprocuradoria de Cálculos e Avaliações,** para desempenhar suas atividades a partir de 01 de abril de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**96BE25AF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 15.822 , DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

"*Institui a Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP, estabelece normas de composição, de competência, de funcionamento e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.06011-000/2014.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, § 1º, incisos I a V da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica instituída a Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP agregação deliberativa responsável por negociar, analisar e acautelar as propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração na Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Município, bem como assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos estratégicos de ordem pública, relacionados a gastos de pessoal que este submeter a exame.
**Art. 2º.** Será também responsabilidade da Mesa Municipal de Negociação – MEMP, análise e avaliação de toda e qualquer proposta referente a reestruturação, abonos e gratificações que diz respeito a gestão de pessoal.
**Art. 3º.** As matérias referentes a assuntos destacados no art. 2º deste Decreto deverão obrigatoriamente ser submetidas a manifestação da Mesa Municipal de Negociação – MEMP para fins de análise quanto a sua viabilidade atenta as perspectivas de incremento de gastos no âmbito do Município de Porto Velho.
**Art. 4°.** São membros permanentes na composição da Mesa Municipal de Negociação Permanente os representantes dos seguintes órgãos:
I – Controladoria Geral do Município;
II – Procuradoria Geral do Município
III – Secretaria Municipal da Administração;
IV – Secretaria Municipal de Fazenda; e
V – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
**§ 1°** A Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP será presidida pelo Controlador Geral, a quem caberá a convocação dos representantes referenciados neste artigo.
**§ 2°** Integrarão, excepcionalmente a MEMP tantos quantos forem os Secretários da Pasta atinentes à matéria discutida.
**§ 3°** Os titulares permanentes da MEMP poderão convocar membros de suas respectivas Secretarias para assessoramento durante as reuniões de deliberação.
**Art. 5°.** São atribuições da Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP na elucidação das questões postas à sua análise:
I – proceder aos contatos necessários com os proponentes de projetos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;
II – análise de solicitações de reestruturações, abonos e gratificações;
III – articular com os órgãos que encerram interesse com a disciplina da matéria discutida;
IV – instaurar e instruir procedimento administrativo de estudo de viabilidade dos projetos de relevante interesse no desenvolvimento do Município; e
V – exercer outras atribuições que lhe forem outorgadas na consecução de sua finalidade essencial.
**Art. 6º.** Todas as atribuições que haviam sido estabelecidas no Decreto 15.048 de 01 de fevereiro de 2018, ficam transferidas para a Mesa Municipal de Negociação Permanente – MEMP instituída através desse Decreto.
**Art. 7°.** Fica revogado o Decreto n. 14.393 de 13 de fevereiro de 2017.
**Art. 8°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**73F0F2BA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 4.178 /I DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**RETIFICA** o Decreto nº 4.141/I, de 12 de abril de 2019, que Nomeou o servidor, **LUCI RAFELE COSTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a partir de 12 de Abril de 2019.

**Onde se lê:** LUCI RAFELE COSTA PEREIRA

Leia -se**: LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**F0F4EE4F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
**DECRETO Nº 15.823 , DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

"*Nomear o Presidente e membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS ".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Oficio nº 1321/2019/ASTEC/GAB/SEMUR, de 11 de Abril de 2019.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 306, de 30 de abril de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.978/I, de 14 de Março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear para Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR

**Art. 2º** Nomear como representante da SEMUR no CGFMHIS, **EDCARLOS SOARES DA SILVA**, como Conselheiro Titular e **SARA VIEIRA DOS SANTOS**, Conselheira Suplente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

***JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**B73D34B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ PORTARIA Nº. 041/2019/GAB/SEMFAZ, DE 17 DE ABRIL DE 2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Conceder ao servidor EDGLEI SOUZA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, matrícula nº. 135865, e CPF nº. 755.404.602-00, RG 728058 - SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

***JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**3E487A24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 005/SEMESC

Portaria n.º 005/GAB/SEMESC Porto Velho, 22 de abril de 2019.

CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições conforme o decreto nº3.440/I de 13.09.2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que " dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências ".

| Nome | Matrícula | Decreto | Habilitação |
|---|---|---|---|
| Roberto Cunha Monte | 312603 | 4.033/I | 00323128200 |
| Fábio Antônio de Oliveira | 312348 | 4.036/I | 01790245161 |
| Thiago Barbosa Reiser | 312968 | 4.111/I | 04424114193 |
| Darton Santos Tavares | 312885 | 4.121/I | 00809574623 |

**Art. 2º -** Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

**Art. 3º -** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta **SEMESC**;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

***ROSINEIDE KEMPIM***
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**9D91DF5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 147/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 147/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 17 de abril de 2019

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Realizar a devida **exclusão e incluisão** na Portaria nº 416/DA/GAB/SEMUSA de 03 de dezembro de 2018 que designa

servidores para comporem a Comissão de Recebimento, fiscalização do Contrato de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos Laboratoriais da Marca Específica (Roche) pela Empresa Diagnóstica Comércio Produtos e Equipamentos, referente ao Processo nº 08.00540/2016 - contrato nº 025/PGM/2018.

| | EXCLUIR – Participante da Comissão | Matrícula | Atribuição | UNIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ana Caroline da Silva | 38902 | Membro | Aux. Laboratorial |
| 2 | Mauro da Silva Lima | 272890 | Membro | Vigia -Almoxarifado |

| | INCLUIR – Participante da Comissão | Matrícula | Atribuição | Cargo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Lidiane Fernandes Rocha | 269558 | Membro | Biomédica |
| 2 | Fábio Júlio Perondini Silva | 278946 | Membro | Farmacêutico |

**Art. 2º –** *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ELIANA PASINI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**321588FF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2019/SML**

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2019/SML,** deflagrado no Processo n. **02.00420/2018**, tendo como objeto resumido a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, HEMOSTASIA E URINÁLISE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em razão da necessidade de análise e resposta à impugnação interposta contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise técnica.
Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

***JANÍNI F. TIBES***
Pregoeira - SML

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**0B1CDD26

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0017/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

**EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO, EDITAL 002/2018 E EDITAL 003/2019**
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 ( colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 22 de abril de 2019.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA**
**Edital 001/2017**

| Ordem | Numero inscrição | Cargo | Pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 459 | FISIOTERAPEUTA | 8,00 | 8º |

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**3C99A538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO PROCESSO 436/2019**

**ATA Nº 01/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL 181/2018**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019- Pregão Eletrônico nº 181/2018 - deflagrado pela Prefeitura do Município de Cacoal/RO.**

Contratada: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
OBJETO: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS E VEÍCULOS – CNPJ Nº 03.817.702/0001-50.

Fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 22 de abril de 2019.

***EDILSON FERREIRA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Gonçalves de Mattos
**Código Identificador:**5B152771

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROFERIMENTO DO RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/C.E.C.P**

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e dezenove (22/04/2019), reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público – C.E.C.P da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, representada pela Senhora **Adriane Aparecida de Oliveira** e respectivos membros, designados pela Portaria n° 2953/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para análise das propostas e proferimento do resultado, relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/C.E.C.P**, referente ao Processo nº 148/2019.

**OBJETO**: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de Quite Agrícola com 01 (um) trator Marca LS PLUS 80 Cavalos, Tração 4x4, Cor Azul, Ano de Fabricação 2018. Motor A Diesel Tomada de Força; Acompanhado com 01 (uma) carreta Agrícola de Pneus marca TRITON, TR 794, CAP. 5 Toneladas com 1(um) eixo, carroceria de madeira; e 01 (um) Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recorte de 14x26", e 01 (um) Trator Agrícola de Pneus Mod. TT 4030. COR Azul, marca NEW HOLLAND – 4x4 – 75cv – Diesel – Chassi Nº HCCZTT5PJCG1008 – Nota Fiscal Nº 13376, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Rio Crespo/RO.

**ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES:**
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO TERRA DOURADA DA LINHA C-105, TRAVESSÃO 04, LADO ESQUERDO, LOTE 19, inscrita no CNPJ: 23.386.195/0001-55**. (Representante – Presidente: Antônio Marcos Pereira dos Santos, CPF: 944.207.262-53).

**ASSOCIAÇÃO RURAL CAFELANDENSE PARA AJUDA MÚTUA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DA LINHA C-90, BR 364, LOTE 44, GLEBA 14, inscrita no CNPJ: 63.623.482/0001-56;** (Representante – Presidente: José Gonçalves Antunes, CPF: 420.398.942-68).

Seguindo o resultado obtido na Primeira Sessão realizada no dia doze de abril de dois mil e dezenove (12/04/2019), a seguir:

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO TERRA DOURADA**

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1 | Número de Produtores diretamente atendidos. | 3 pontos para cada 05 Produtores. | **23,4** |
| 2 | Local adequado para armazenamento do Trator, acompanhado com o kit carreta agrícola e grade aradora. | 1 – Em Madeira comcobertura – 10 Pontos;<br>2 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos; | **10** |
| 3 | *Estrutura física da Associação (Sede própria da Associação, Matrícula do imóvel e relatório fotográfico) | 5 pontos por item atendido. | **15** |
| 4 | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres (Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis Relatório Fotográfico). | 2 pontos por instrumento apresentado. | - |
| 5 | Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada (Acompanhamentos de ATER, Pública e ou Particular) | 1 ponto para cada parceria apresentada. | - |
| 6 | ** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho. | 2 pontos para cada Indicador | **06** |
| 7 | Tratoristas devidamente certificados com cursos em operação e manutenção de trator. | 10 pontos para o motorista com certificado com o curso em operação e manutenção de trator. | **10** |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | **64,4** |

**ASSOCIAÇÃO RURAL CAFELANDENSE PARA AJUDA MÚTUA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**:

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 1 | Número de Produtores diretamente atendidos. | 3 pontos para cada 05 Produtores. | **30** |
| 2 | Local adequado para armazenamento do Trator, acompanhado com o kit carreta agrícola e grade aradora. | 1 – Em Madeira comcobertura – 10 Pontos;<br>2 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos; | **10** |
| 3 | *Estrutura física da Associação (Sede própria da Associação, Matrícula do imóvel e relatório fotográfico) | 5 pontos por item atendido. | **10** |
| 4 | Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres (Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis Relatório Fotográfico). | 2 pontos por instrumento apresentado. | - |
| 5 | Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada (Acompanhamentos de ATER, Pública e ou Particular) | 1 ponto para cada parceria apresentada. | **02** |
| 6 | ** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho. | 2 pontos para cada Indicador | **02** |
| 7 | Tratoristas devidamente certificados com cursos em operação e manutenção de trator. | 10 pontos para o motorista com certificado com o curso em operação e manutenção de trator. | **10** |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | **64** |

A Comissão Especial de Chamamento Público, declarou **HABILITADA** as seguintes associações:

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO TERRA DOURADA DA LINHA C-105, TRAVESSÃO 04, LADO ESQUERDO, LOTE 19, inscrita no CNPJ: 23.386.195/0001-55**. (Representante – Presidente: Antônio Marcos Pereira dos Santos, CPF: 944.207.262-53).

**ASSOCIAÇÃO RURAL CAFELANDENSE PARA AJUDA MÚTUA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DA LINHA C-90, BR 364, LOTE 44, GLEBA 14, inscrita no CNPJ: 63.623.482/0001-56;** (Representante – Presidente: José Gonçalves Antunes, CPF: 420.398.942-68).

A Comissão Especial de Chamamento Público, declarou **VENCEDORA** as seguintes associações (segundo ordem classificatória):

**1º LUGAR - 64,4 PONTOS**
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO TERRA DOURADA DA LINHA C-105, TRAVESSÃO 04, LADO ESQUERDO, LOTE 19, inscrita no CNPJ: 23.386.195/0001-55**. (Representante – Presidente: Antônio Marcos Pereira dos Santos, CPF: 944.207.262-53).

**2º LUGAR - 64 PONTOS**
**ASSOCIAÇÃO RURAL CAFELANDENSE PARA AJUDA MÚTUA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO DA LINHA C-90, BR 364, LOTE 44, GLEBA 14, inscrita no CNPJ: 63.623.482/0001-56;** (Representante – Presidente: José Gonçalves Antunes, CPF: 420.398.942-68).

Em sequência, nada mais havendo a tratar, foi finalizada a sessão pública, portanto eu **THIAGO BOF DA SILVA**, lavrei e assinei a Ata, juntamente com os membros da Comissão, finalizando a sessão às 11h45min.

Rio Crespo – RO, 22 de abril de 2019.

***ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Agente Administrativo - Matrícula: 717

***THIAGO BOF DA SILVA***
Divisão de Planejamento - Matrícula: 1438

***SAMUEL SOUZA PORTUGAL***
Fiscal de Tributos - Matrícula: 324

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**1CA935E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 847, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**LEI Nº 847DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, com recursos remanescentes do convenio PAC, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de construção de uma cobertura de fachada para a Unidade Básica de Saúde - UBS do Município".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 24.500,00, (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

| | | |
|---|---|---|
| **10**.000.00.000.0000.0.000. | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA** | |
| **10.001**.00.000.0000.0.000. | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** | |
| 10.001.**10**.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 10.001.10.**301**.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 10.001.10.301.**0015**.0.000. | ATENÇÃO BÁSICA DO SUS | |
| 10.001.10.301.0015.**1.078**. | Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS - Convênio PAC | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Total da Suplementação** 21336 – Convênios da União – Saúde | | **R$ 24.500,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro -** Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de saldos e rendimentos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, no valor de **R$ 24.500,00**, para finalidade específica de ações relativas à CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA FACHADA DA UBS do Município.

**Parágrafo Segundo -** Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2019.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de abril de 2019.

***EVANDRO EPIFANIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Contas Bancárias Vinculadas: Ag. 1831 c/c 006.00624030-5**

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**A974EB28

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 1448 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

GABINETE DO PREFEITO
**ERRATA DO DECRETO Nº 1448 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**
**.** Conforme Matéria Publicada no dia 18/04/2019 Edição 2441 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 1448 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**ART. 3º -** O prazo da cedência do Servidor Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo de cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

**LÊA-SE:**

**DECRETO Nº 1448 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

**ART. 3º -** O prazo da cedência do Servidor Público será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do termo de cessão, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

Rio Crespo - RO, 22 de abril de 2019.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**7B93A315

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 001 /CMDCA/ 10 DE ABRIL DE 2019.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CRESPO/RO**
**CMDCA/RIO CRESPO**
Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004 -. Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018. e Lei Federal nº. 8.069/1990

**RESOLUÇÃO Nº 001 /CMDCA/ 10 DE ABRIL DE 2019.**

"Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Crespo-RO-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004, complementada pelas Leis Municipais: Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2018 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;
**Art. 2º** Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
**I – representantes do CMDCA** – Roselina Miranda Mochinski e Rosana Gonçalves Montalvão;
**II - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – Renata Nunes Romão e Rodrigo Meireles Cirqueira;

**III – representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Crespo** - – Jonas Mauro da Silva - Assessor jurídico.
**§1º** A Comissão Especial Eleitoral será presidida: Renata Nunes Romão;
**§2º** Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
**§3º** Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
**Art.3º** Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
**Art.4º** Compete a Comissão Eleitoral:
**§1º** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
**§2º** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
**§3º** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
**§4º** Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
**§5º** Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
**§6º** Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
**§7º** Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
**§8º** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
**§9º** Resolver os casos omissos.
**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio Crespo-RO, 10 de Abril de 2019. .

***ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**8F565EF4

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 002 de 10 de Abril de 2019.**

Dispõe sobre aprovação do Edital nº 001/2019 que abre inscrições para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO.

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Crespo/RO - CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere da usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004, Alterada pela-. Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2918 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018 e Lei Federal nº. 8.069/1990 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de **Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares** para o quadriênio **2020/2024.**

**Considerando** que conforme estabelecido pelo o artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo para escolha dos membros do Conselho(s) Tutelar(s) será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo o **Ministério Público**;

**Considerando** que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO, organizado pelo o CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo o referido Conselho através da Ata nº 68ª/2019 de 10 de Abril de 2019 e oficializada pela a Resolução nº 001/2019 de 10 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004 -. Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do **Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares**, será efetivado sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** e fiscalizado pelo o **Ministério Público – MP,** para o quadriênio 2020/2024.
**Art.2º -** Fica aprovado o Edital nº 001/2019 que abre inscrições para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO.
**Art.3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

***ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**B2A64B6D

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2019 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS – SEMAS E SEMGOV**, valor estimado **R$ 19.616,67 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de Maio de 2019 às 10:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1247/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 22 de abril de 2019.

***GILDO LIMANA***
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**C639483E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 13-2019**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS** valor estimado **R$ 53.500,00 (**Cinquenta e e três mil e quinhentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **07 de Maio de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1009-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 22 de Abril de 2019.

***GILDO LIMANA***
Pregoeiro
Portaria 001/2019

**Publicado por:**
Gildo Limana
**Código Identificador:**6EB167EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA**

Nos termos do **Contrato nº 046/2018** do Processo Administrativo nº 2352/2018, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 04.596.384/0001-08, fica a CONTRATADA autorizada o Reinício dos serviços caracterizados abaixo:

OBJETO*:* **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA RO.**
CONTRATO DE REPASSE Nº 840363/2016/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1036330-75 – *MINISTÉRIO DAS CIDADES.*

**Localização*:*** Vias Urbanas - Rolim de Moura/RO

Rolim de Moura – RO, 22 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ ADEMIR SCHOCK*** | ***RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA*** |
| Prefeito Municipal | |
| ***MARCELINO ALVES LIMA*** | Representante Legal |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP | |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**1632AEE9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA**

Nos termos do **Contrato nº 061/2017** do Processo Administrativo nº 5668/2017, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 03.706.607/0001-80, fica a CONTRATADA autorizada o Reinício dos serviços caracterizados abaixo:

**OBJETO*:* IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; RECAPEAMENTO; BUEIROS; CANAIS; GALERIAS E PONTES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS -** ***ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP***

**Localização*:*** Vias Urbanas - Rolim de Moura/RO

Rolim de Moura – RO, 22 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ ADEMIR SCHOCK*** | ***CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - LTDA ME*** |
| Prefeito Municipal | Representante Legal |
| ***MARCELINO ALVES LIMA*** | |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP | |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**4F776758

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA**

Nos termos do **Contrato nº 060/2017** do Processo Administrativo nº 5718/2017, firmado entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, e a empresa **AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 11.204.661/0001-55, fica a CONTRATADA autorizada o Reinício dos serviços caracterizados abaixo:

**OBJETO*:* IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS -** ***ROLIM DE MOURA/ RO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP- no valor global de R$ R$* 4.106.655,06.**

**Localização*:*** Vias Urbanas - Rolim de Moura/RO

Rolim de Moura – RO, 22 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ ADEMIR SCHOCK*** | ***AM EMPREEENDIMENTOS LTDA EPP*** |
| Prefeito Municipal | |
| ***MARCELINO ALVES LIMA*** | Representante Legal |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP | |

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**ACF59FC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 1ª ETAPA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – **SEMACOL**. Valor estimado em R$ 1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **29 de maio de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1029/2019.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69)

3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 22 de abril de 2019.

***PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

**Publicado por:**
Tiago Anderson Sant' ana Silva
**Código Identificador:**EDFDE697

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**TERMO ADITIVO N° 010/2019**

**TERMO ADITIVO N° 010/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2017 do Processo nº 5718/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Aos vinte e oito do mês de março de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.204.661/0001-55, com sede e foro à Linha 25 S/N – Zona Rural, Nova Brasilândia/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**DO OBJETO: Reajustar planilha orçamentária anexa ao Processo Administrativo nº 5718/2017, referente a execução do Contrato nº 60/2017.**

**2. DO VALOR E PAGAMENTO:** Será aditado o percentual de aproximadamente 0,87%, ao Contrato nº 60/2017, equivalente à R$ 35.586,52 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade orçamentária 02.005 – (SEMOSP), projeto atividade 2.096 (manutenção zona urbana), elemento de despesa 3.3.90.39.

**4. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 060/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**5. DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2019

Contratante:
Município De Rolim De Moura
***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
***AM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP***

**Publicado por:**
Livia Morgana Junott Bastos
**Código Identificador:**CF59B306

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EDITAL Nº 001/2019-RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS**

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 181/2019 de 26 de fevereiro de 2019, em atenção ao **Edital nº 001/2019/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Educação e Ação Social, vem por meio deste publicar o resultado da Análise dos RECURSOS impetrados, ao qual segue abaixo:

| NOME | FUNÇÃO PRETENDIDA | NOTA PUBLICADA | NOTA RECURSO |
|---|---|---|---|
| *Jeieli Lindiene da silva Oliveira | Psicopedagogo | 6.0 | 6.0 |
| **Stefane Faena Pereira dos Santos | Fisioterapeuta | 5,0 | 5,5 |
| ***Wagner Toledo da Silva | Médico Clínico Geral | Desclassificado | Desclassificado |

*Na recontagem dos pontos fora percebido que a Comissão levou em conta todos os documentos apresentados na ocasião da Inscrição, assim, não há alteração na nota publicada.
**Na Recontagem fora percebido pela Comissão, que havia um certificado ao qual deveria acrescentar 0,5 na Recontagem final.
***Na Recontagem fora percebido pela Comissão, que o candidato ao Cargo de Médico clínico Geral encontra-se matriculado no Curso de Medicina, porém ainda não possui Certificado de Graduação e Registro CRM, mantendo a desclassificação, haja vista que diploma e Registro em Conselho é Requisito básico no Processo seletivo 001/SEMUSA/2019.

Rolim de Moura - RO, 22 de abril de 2019.

***ROSENILDA MARIA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**0A1F05E4

**ROLIM PREVI**
**PORTARIA Nº. 013/RP/2019**

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 013/RP/2018 que trata da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição especial em favor do servidor Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS".

A Superintendente do Rolim Previ, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve,**

**Art. 1º** Retificar a portaria nº 013/RP/2018 de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial** ao servidor-segurado **Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS,** portador do RG n. 997027 SSP/RO e do CPF/MF n. 132.327.205-44 efetivo no cargo de ELETRICISTA ALTA E BAIXA TENSÃO, Grupo Ocupacional Profissional Prático, Referência V, Cadastro nº 4817, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) do salário do benefício, conforme processo administrativo n°. 172/RP/2018, com base no **art. 40, § 4º, incisos III da Constituição Federal e subsidiariamente o artigo 57 § 1º da Lei Federal n. 8.213/91, em cumprimento a Sentença Judicial do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Rolim de Moura – Processo n. 7000092-15.2015.8.22.0010**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará o reajuste dos proventos de aposentadoria conforme índices estipulados pelo Governo Federal para os benefícios pagos aos segurados do RGPS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a **01 de abril de 2019**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Rolim de Moura - RO, 22 de Abril de 2019.

***SOLANGE FERREIRA JORDÃO***
Superintendente
Rolim PREVI

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**86E7FF7B

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 23 2019

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico 23/2019**

**A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 23/2019 sendo o objeto Fornecimento e instalação de Divisórias amadeiradas e em PVC, bem como as portas, as quais devem ser devidamente instaladas, advindo do Processo 433/2019, em favor da empresa: SERGIO L. F. DEWES - ME - 24.892.075/0001-92, no valor de R$ 19.470,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.**

**Santa Luzia D Oeste – RO, 17 de Abril de 2019.**

***NILSON GREGÓRIONETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilson Gregório Neto
**Código Identificador:**31426B59

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PORTARIA Nº 033/GAP/2019 DE 18 DE ABRIL DE 2019.

**PORTARIA nº 033/GAP/2019 DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) anos a servidora pública efetiva estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pela servidora em que requer licença para tratar de interesse particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 446/2019;

**RESOLVE**

Art. 1° - Fica concedido afastamento para tratar de interesses particulares a servidora pública **VERONICA GALINDO LEITE**, brasileira, portadora do RG n° 706594 SSP/RO, CPF n° 660.576.632-68, ocupante do cargo de Professor(a) Nível Médio 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (dois) anos, a contar de 22/04/2019, prorrogável por mais um ano, tendo a mesma que retornar as suas atividades regulares no fim da licença.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 22/04/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/04/2019.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**52BDF28F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PORTARIA Nº. 034/GAP/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

**PORTARIA Nº. 034/GAP/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"Nomeia a Dir. Div. Mun. Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas – SEMOSPE do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
**RESOLVE**
Art. 1°. Nomeia a Sra. **ANA CLAUDIA DA VITORIA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1123207 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 946.203.932-15 no cargo de Dir. Div. Mun. Atendimento, Serviços e Organização Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas – SEMOSPE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/04/2019.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 22/04/2019.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**416D7636

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PORTARIA Nº.035/GAP/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

**PORTARIA Nº.035/GAP/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

"Concede cedência a servidor estável da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 031/1997 e processo n° 436/2019;
**RESOLVE**
Art. 1°. Conceder **cedência** ao servidor **BRUNO MONTEIRO MACIEL**, portador do RG: 000949685 SESDEC/RO e CPF: 765.793.442-53, no cargo de Operador de escavadeira hidráulica, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com ônus para o Poder Executivo Estadual.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com início em 23/04/2019 até 31/12/2019.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 22/04/2019.

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**290D6DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no edital 001/2019 – seletivo simplificado para médico (a) clinico (a) geral, convoca os servidores aprovados CONSTANTES NO ANEXO I, para apresentarem a documentação junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de 48 hrs a contar da publicação deste.

**ANEXO I**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | FABRINY C. FERRAZ PALONI | 70,00 | 30/06/1988 |
| 2 | AMANDA A. N. PETROLINI | 68,00 | 15/10/1987 |
| 3 | MAGDA S. M. KESTER | 60,00 | 02/02/1988 |
| 4 | SERGIO PERINI | 50,00 | 22/05/1968 |

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (22/04/2019).

***MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA***
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**C28F501D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 – FARMACÊUTICO:**

SÃO FELIPE D'OESTE/RO, 24 DE ABRIL 2019.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 – FARMACÊUTICO:**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 – FARMACÊUTICO VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR A LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS, BEM COMO AS NOTAS DOS INSCRITOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO. FICA RESSALVADO O DIREITO DOS CANDIDATOS A APRESENTAREM RECURSO NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | TANIA EUGENIA DA SILVA | 52,00 | 30/12/1992 |
| 2 | VIVIANNE NUNES MAGALHAES | 50,00 | 04/10/1985 |
| 3 | NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS | 28,00 | 15/05/1996 |
| 4 | ABQUEILA DE OLIVEIRA | 22,00 | 02/06/1976 |
| 5 | NILZETE DANTAS AS SILVA MATTE | 20,00 | 16/04/1972 |
| 6 | TAUANY DA SILVA SANTANA | 20,00 | 27/09/1993 |
| 7 | ANGELICA DA SILVA MATTE | 20,00 | 06/09/1994 |
| *CRITERIO P/DESEMPATE: IDADE | | | |

***JAQUELINE SIMBRE***
Presidente Comissão

***ZILAMAR MATT DOS SANTOS***
Membro Comissão

***GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA***
Membro Comissao/Conselho Saude

***EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA***
Membro Conselho Educação

**Publicado por:**
Gustavo Henriq da Silva
**Código Identificador:**364D2DA6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA 024-2019**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 537/2019/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA, DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSÃO OKAMOTO E DAS UBS. Conforme Artigo 24, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR -FURP, inscrito no CNPJ/MF nº 43.640.754/0001-19, no valor de R$ 15.555,70 (quinze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

**São Miguel do Guaporé–RO, 22 de abril de 2019.**

***SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Simone Neves Oliveira Martins
**Código Identificador:**5671DCB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 537/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 24/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação: | 10/04/2019 |

| | |
|---|---|
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E DAS UBS. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: FUNDAÇAO PARA REMEDIO POPULAR FURP**
**CNPJ/CPF: 43.640.754/0001-19**
**Valor Total Homologado - R$ 15.555,70**

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de abril de 2019.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Vilar da Silva
**Código Identificador:**17938876

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA**

**ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA**

**Portaria nº 047 – IPMSMG /2019**

*"Dispõe sobre a Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: ZULEIDE ANTONIOLLI".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa dias) inicio 23 de abril de 2019 a 23/07/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID F 31.6, a servidora ZULEIDE ANTONIOLLI efetiva na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 055/ IPMSMG/ 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 22 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**57402F6A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**
**PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA**

**ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA**

**Portaria nº 048/ IPMSMG /2019**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Auxilio Doença em favor de* ADRIANA APOLINARIO*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o beneficio de Auxilio Doença no prazo de 90 ( noventa dias) início 05 de abril de 2019 A 05/07/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID: F 33 + F 41.1 + F 34.1 + F 07.2 + F 41.8, a servidora **ADRIANA APOLINARIO** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 082/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 22 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**0F0AAC2A

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 032/2019**

PORTARIA 032/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 08 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de março de 2019 do (a) servidor (a): ALTAIR MARIA DE FREITAS, matricula: 689, ocupante do Cargo de: GARI -40 HORAS.

RESOLVE:

Art. 1º- - CONVERTER QUARENTA E CINCO DIAS (45) DIAS de Licença Prêmio EM ABONO PECUNIO referente ao 2º. QUINQUÊNIO, período aquisitivo de 01/06/2005 A 01/06/2010, em favor do (a) Servidor (a): ALTAIR MARIA DE FREITAS, matricula:689, ocupante do cargo de: GARI -40 HORAS. Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAT), com admissão em 01/06/2000. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO QUARENTA E CINCO DIAS (45) NO MÊS DE ABRIL DE 2019.SENDO QUE OS OUTROS QUARENTA E CINCO DIAS (45) USUFRUIRÁ EM DATA OPORTUNO EM ACORDO COM SUA SECRETARIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**7889F7C4

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nª. 031/2019**

PORTARIA 031 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 08 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 06 de fevereiro de 2019 do (a) servidor (a): ADÃO ALVES GUIMARÃES, matricula: 2493, ocupante do Cargo de: VIGILANTE-40 HORAS.

RESOLVE:

Art. 1º- - CONVERTER 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao 1º. QUINQUÊNIO, período aquisitivo de 23/09/2011 A 23/09/2016, em favor do (a) Servidor (a): ADÃO ALVES GUIMARÃES, matricula: 2493, ocupante do cargo de: VIGILANTE –40 HORAS. Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com admissão em 23/09/2011.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO NO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Publicado no Mural da Prefeitura

Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**5E55DF16

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.033/2019**

PORTARIA 033 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 10 de março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 03 de maio de 2018 do (a) servidor (a)**: ROSANGELA GERALDO,** matricula: **2824,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA-40 HORAS.**

**RESOLVE:**
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de**28/02/2013 A 28/03/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **ROSANGELA GERALDO, matricula: 2824,** ocupante do cargo de**: ZELADORA** – **40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **28/02/2013.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIA EM abril DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

Publique-se
E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**314E95E7

**RECURSOS HUMANO**
**PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 035/2019**

PORTARIA 035 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 09 de abril de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado 02 de abril de 2019 do (a) servidor (a)**: LAZARA FATIMA DE LIMA,** matricula: **45,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -40 HORAS.**

**RESOLVE:**
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/01/2014 A 01/01/2019,** em favor do (a) Servidor (a): **LAZARA FATIMA DE LIMA, matricula: 45,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE ENFERMAGEM –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **01/04/1993.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO EM ABRIL DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

***MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO***
Port. 078/2019

Publique-se
E cumpra-se

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilzeni Caetano Ribeiro
**Código Identificador:**D96D1F7A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 119/GAB/PMS/2019**

**Portaria nº 119/GAB/PMS/2019** Seringueiras RO, 18 de abril de 2019.

**"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".**

**RESOLVE**

**Art. 1° - NOMEAR** a servidora**JERRIANE PEREIRA SALGADO,**portadora do CPF 644.023.552-49 e Cédula de Identidade RG 623.068 SSP/RO, para ocupar o cargo de**COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,**conforme determina**Lei Municipal nº 1039/2016, (Interinamente).**

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**834E5988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO N°. 069/2019 PROCESSO N°260/2019/SEMEC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: N° 04.925.681/0001-50
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS Nº. 655/2019 E Nº656/2019.
VALOR R$= 5.764,15 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)
PRAZO: O prazo do contrato será de 120(cento e vinte) dias a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes de acordo com o artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO, 05 de abril de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP – CONTRATADA

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**1FEFB6F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PROCESSO Nº 612/2019**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **ONDE SE LE MARIA DO CARMO STEVANELLI**, inscrito no**CNPJ 220.767.512-20.**

**LEIA SE**
**FELK - FUNDACAO ESCOLA LINCE KEMPIM LTDA**, inscrito no**CNPJ 11.094.728/0001-46.**

O valor da total de **R$ 3.250,00** objetivando a DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMOVEL, 05 (CINCO) SALAS CLIMATIZADAS, COM BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, BEBEDOURO. EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DA ESCOLA PINÓQUIO PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**849DD5CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 PROCESSO Nº 612/2019**

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 36/CPL/2019 , Processo Nrº 612/2019, Objeto**: DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMOVEL, 05 (CINCO) SALAS CLIMATIZADAS, COM BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, BEBEDOURO. EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DA ESCOLA PINÓQUIO PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES.,** em favor da empresa
**ONDE SE LE MARIA DO CARMO STEVANELLI, CNPJ 220.767.512-20**
**LEIA SE**
**FELK - FUNDACAO ESCOLA LINCE KEMPIM LTDA, CNPJ 11.094.728/0001-46,** no valor total de **R$ 3.250,00.**

Seringueiras, 15 de abril de 2019.

***LEONILDE ALFLEN GARDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elicleia Vedoy de Alencar
**Código Identificador:**9E39EDE1

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 023/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo – gasolina comum.**

**CONTRATADA**: W.W. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI-EPP

**Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24.**
**Parecer Jurídico: Dra. Lívia de Souza Costa**
**Valor: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).**

Teixeirópolis/RO, 22 de Abril de 2019.

***FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO***
Pregoeiro da C.M.T.
Portaria n. 002/2019

**Publicado por:**
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
**Código Identificador:**ECA94DC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI-246/2019**

CONTRATADA: **J J DA SILVA & CIA LTDA.**
No valor de: **R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pessoa jurídica para limpeza e manutenção de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, da prefeitura municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 16 de abril de 2019.

***JEAN VIEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL
Decreto nº 003/Gab/2018 de 04/01/2018

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**96BFFC63

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, REFRIGERADORES; FREEZER HORIZONTAL; FOGÃO INDUSTRIAL; TELEVISOR; APARELHO DVD; CARRINHO DE TRANSPORTE; BALANÇA ELETRÔNICA; CADEIRA EXECUTIVA; ESTANTE EM AÇO; ARQUIVO EM AÇO E ARMÁRIO EM AÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME - 22.057.891/0001-55
Total Adjudicado R$ 639,00

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17
Total Adjudicado R$ 22.845,88

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 23.484,88
Total Orçado R$ 29.350,11
Economia (%) 19,98%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 17 de Abril de 2019.

***ANTONIO ZOTESSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Giordano Airis Gonçalves
**Código Identificador:**6A932B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**ERRATA Nº 001**

**ERRATA Nº 001 DO AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICONº 033/ CPL / 2019**
**EDITAL Nº 036/2019.**
**PROCESSO Nº. GI- 257/2019**
**ONDE SE LÊ: MENOR PREÇO**: ofertado POR **ITEM.**

**LEIA-SE:** MENOR PREÇO ofertado POR **LOTE.**

**Teixeirópolis - RO, 22 de abril de 2019.**

***JEAN VIEIRA ARAUJO***

**Publicado por:**
Renata Guedes
**Código Identificador:**15919FA6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO**

**Urupá, 18 de Abril de 2019.**

Ilma. Sra.
**LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS**

**Assunto:** Convocação.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá/RO – CMDCA**
**LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº** 560 21/05/2013.
**GESTÃO: 2016- 2018.**
Considerando o art. 33, inciso II da Lei 560 de 21 de maio de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a o seu tempo de férias ou licença; Considerando que a conselheira tutelar VIVIANE DOS SANTOS SILVA DE QUEIROZ, entrara em gozo de férias iniciando no dia 18 de abril de 2019, este conselho delibera pela necessidade de convocação da ultima suplente, de acordo com oficio apresentado ao conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes datado de 17 de abril de 2019 em anexo.
**CONVOCO:**
Art. 1° – Nos termos do art. 25, da Lei 560/2013, convoca o 10° Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Srª. **LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS** para no prazo de 15 (quinze) dias, mais 30 (trinta) dias úteis em especial condição permanecer ate o final deste atual mandato, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal de ação Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá,**manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 15 (quinze) dias mais 30 (trinta) dias úteis em especial condição permanecer ate o final deste atual mandato a contar de 18 de Abril de 2019 e apresentação de documentação na secretaria de administração se necessário for.**
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se Bom Despacho,

18 de Abril de 2019.

***OSÓRIO LUDGERO NETO REIS***
Presidente do CMDCA
No Serviço de Cristo

**Publicado por:**
Lilian Luiz de Souza
**Código Identificador:**F6F3AF6A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**
**EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE PROCESSO Nº 181/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REPAROS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA POPULAÇÃO DE VALE DO ANARI, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., Valor estimado R$ 77.012,00(setenta e sete mil e doze reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 181/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **23 de abril de 2019**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **06 de maio de 2019** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 22 de abril de 2019

***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**768489F5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 5771 de 11 de Fevereiro de 2019, torna público que a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, 004/CPL/2019**, do processo nº **1-873/SEMOSP/2018**, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, para a realização da obra neste Município de Vale do Paraíso - RO. A implantação da sinalização vertical e horizontal será executada na malha viária urbana, principalmente nas imediações de escolas publicas, proporcionando mais segurança aos alunos e deverão ser executadas por técnicos especializados com conhecimento das normas e dos equipamentos apropriados para a execução dos serviços, utilizando equipamentos de segurança e sinalizando visualmente os locais que serão executados os serviços atendendo as normas de segurança em vigência, conforme o projeto básico em anexo, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.**
Com abertura agendada dia **22/04/2019**, às **10h00min**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Abril de 2.019.

***FLAVIO DUARTE VARGAS***
Presidente da CPL
Dec. n° 5771 de 11/02/2019

**Publicado por:**
Flavio Duarte Vargas
**Código Identificador:**D077068B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 39

**TERMO ADITIVO Nº 39/2019 – CONTRATO Nº 33/2018.**

**CELEBRAÇÃO:** 15/04/2019.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ABEL KIIL WITT - ME.

**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 33/2018 até 24 de Agosto de 2019.

**CLAUSULA – SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
**CLÁUSULA - TERÇEIRA –** O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
**INTERVENIENTE**: SEMOSP.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 1-184/2018.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Abril de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**047814DA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DISPENÇA DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA: 010/2019.**
**PROCESSO Nº.:** 2-140/SEMSAU/2.019
**FORNECEDOR:** CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66
**VALOR:** R$ 8.800,00 (Oito mil oitocentos reais);

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, exclusivamente para atender Unidade Consumidoras conforme relacionadas no Projeto Básico em anexo.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

Vale do Paraíso – RO, 18 de Abril de 2.019.

**Publique-se.**

***NATANAEL FRANCISCO CHAGAS***
Sec. Mun. De Saúde/Substituto (SEMSAU)
Portaria 5017de 02/03/2017

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**D64EC0E2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 5884 DE 22 DE ABRIL DE 2019

*Declara, a pedido, a vacância de cargo de servidora do Quadro Permanente de Servidores do Município de Vale do Paraíso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Art. 33, VI da Lei nº 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 1-400/2019

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica Declarada a vacância, a pedido, a contar de 23 de abril de 2019, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, ocupado pela servidora MARIA GUIMARÃES PEREIRA, do Quadro Permanente de servidores do Município de Vale do Paraíso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**B27691DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5883 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

*Declara, a pedido, a vacância de cargo de servidora do Quadro Permanente de Servidores do Município de Vale do Paraíso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Art. 33, VI da Lei nº 24/1993.

Considerando o disposto no Processo nº 1-401/2019

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica Declarada a vacância, a pedido, a contar de 23 de abril de 2019, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, ocupado pela servidora LÚCIA GLOVAKI, do Quadro Permanente de servidores do Município de Vale do Paraíso.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**914F42DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5688 22 DE ABRIL DE 2019**

*Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 21/EMEIEF Jorge Teixeira/2019,

**R E S O L V E**:

**Art.1º** Autorizar a substituição da professora Adenira Ponath de Sena pela professora **ADRIANA OLIVEIRA FERNADES MARTINS,** no dia 22 de março de 2019 em virtude de atestado médico, no período matutino, em regime suplementar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de março de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**46D7DA13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5687 22 DE ABRIL DE 2019**

*Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 21/EMEIEF Jorge Teixeira/2019,

**R E S O L V E**:

**Art.1º** Autorizar a substituição da professora Maria das Dores Resende pela professora **ADRIANA OLIVEIRA FERNADES MARTINS,** no dia 08 de março de 2019 em virtude de atestado médico, no período matutino, em regime suplementar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 08 de março de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**4E83F37B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 5686 DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

*Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 24/EMEIEF Jorge Teixeira/2019,

**R E S O L V E**:

**Art.1º** Autorizar a substituição da professora Adenira Ponath de Sena pela professora **MARTA GOMES DE SOUZA,** no dia 22 de março de 2019 em virtude de atestado médico, no período vespertino, em regime suplementar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 22 de março de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**8E4ABAAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5882 DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza pagamentos de horas extras a servidores da SEMSAU e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorandos nº 02, 066, 067, 068, 069, 074 /**SEMSAU**/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de horas extras referentes aos meses de **janeiro** e **fevereiro** de 2019, aos servidores relacionados abaixo:

**Enfermeiros:**
Loreana Vieira – **48 horas**;
Andréia Karla F. D. Sorroche – **17 horas;**
Lucineide da Silva Oliveira **- 2 horas.**

**Técnicos e Auxiliares de Enfermagem:**
Cleusa Moura da Silva – Tec. em Laboratório **– 08 horas;**
Sonia Maria Ramos **–** Tec. Enfermagem – **48 horas;**
Cícera Oliveira Soares – Técnica de enfermagem **– 48 horas;**
Jandira Gonçalves Pitangui – Auxiliar de Enfermagem **– 25 horas;**
Eliana P. da Silva Obara **-** Tec. em enfermagem **– 08 horas;**
Jacira Aparecida Barbosa – Auxiliar de Enfermagem **– 36 horas.**

**Agentes de Limpeza e Conservação e Agentes de Serviços Diversos:**
Maria Regina Vieira Ramos – Agente de limpeza e conservação **– 48 horas**
Leci Souza Polito – Agente de Serviços Diversos **- 48 horas;**
Rosenyr F. de Sá Souza – Agente de Serviços Diversos **– 20 horas.**
Maria Aparecida Barbosa – Agente de Serviços Diversos**- 20 horas;**
Mirilande Pereira Vilas Novas – Agente de Limpeza e conservação **– 12 horas;**
Eliane Pitma Lira **–** Agente de Serviços Diversos **– 08 horas;**
Elza Sacaramuci Vargas – Trabalhadora Braçal – **20 horas;**
Zilda Nunes – Agente de Limpeza e Conservação **- 48 horas;**
Eliete Alves Cabral Paiva – Agente de Serviços Diversos **– 48 horas;**
Dalete Toledo dos Reis Santana – Agente de Limpeza e Conservação – **08 horas;**
Rute Rosa Lima – Agente de Limpeza e Conservação **– 20 horas;**
Marilene de Souza Rocha – Agente de Limpeza e Conservação **– 32 horas;**
Débora de Oliveira Meireles – Agente de Limpeza e Conservação **– 08 horas.**

**Agentes de Portaria e Vigilância:**
Nilson Lemos da Silva – Trabalhador Braçal **– 01 hora;**

**Motoristas:**
João Neto Felicio de Oliveira **– 24 horas;**
Vilson Neimog **- 48 horas;**
Reginaldo Rocha de Jesus –**32 horas;**
Valmir Macedo de Oliveira –**44 horas;**
Romildo Batista de Oliveira **– 09 horas;**
Clodoaldo Macedo de Oliveira –**37 horas;**
Jose Carlos Lima **– 14h30min.;**
Claudiney Damasceno Pinto – **22h30min.;**
Adenilson Tigre dos Santos **– 44 horas;**
Mauro Dondoni **– 48 horas.**

**Motoristas do Distrito de Santa Rosa:**
Adriano Gonçalves Armani –**32 horas;**
Marcelino Luiz Pereira Neto **– 32 horas;**
Wedemo Alves da Silva **–32 horas**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**99C4353D

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 5881 DE 22 DE ABRIL DE 2019

Revoga Decreto nº 5702 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar o Decreto de nº 5702 de 21 de dezembro de 2018 que prorrogou o prazo de cedência do servidor *CARLOS SILVA DO NASCIMENTO*, para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**275FDBF5

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0036/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| CERTIDÃO | Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento. | - |
| CERTIDÃO | Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada. | menores de 18 anos de idade |
| VACINAS | Original e uma foto copia de vacina para os dependentes | menores de 5 anos de idade |
| RG | Original e duas fotocopias da cédula de identidade | autenticadas em cartório |
| CPF | Original e duas fotocopias do CPF/MF | autenticadas em cartório |
| TITULO DE ELEITOR | Original e fotocopia do titulo de eleitor | - |
| COMPROVANTE DE VOTAÇÃO | Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral | comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral |
| PIS/PASEP | Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep | Ou declaração de não casdast. |
| CTPS | carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco). | |
| CNH | carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas. | - |
| IRRF | declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br) | - |
| CERTIFICADO RESERVISTA | original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino. | - |
| ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS | diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec. | autenticadas em cartório |
| REGISTRO CONSELHO DE CLASSE | Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS | - |
| CERTIDAO | Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br) | - |

| | | |
|---|---|---|
| CERTIDAO | original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br) | - |
| COMPROVANTE DE RESIDENCIA | comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel | - |
| ORIGINAIS | uma fotografia 3x4 recente | - |
| CERTIDAO | original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos. | - |
| CERTIDAO | original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br | |
| DECLARAÇÃO | uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico. | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original. | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original. | com firma reconhecida |
| CONTA | Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH) | |

## XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico ( exceto para grávidas );
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha ).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

| 001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL | | |
|---|---|---|
| 40 HORAS SEMANAIS | | |
| REGIME JURIDICO ÚNICO | PONT. | CLASS. |
| KEZIA DAYANE DOS SANTOS MOREIRA | 52,5 | 80º |
| SALOMON MERCADO CAPAREARE | 52,5 | 81º |
| GABRIELLE SOARES GARCIA DE OLIVEIRA | 52,5 | 82º |
| ALINE NOVAIS DA ROSA | 52,5 | 83º |
| JOVANIO SILVA DOS SANTOS | 52,5 | 84º |
| LAIZA CAROLINA SINGULANI FRANÇA | 52,5 | 85º |
| WALMAR DE SOUZA AZEVEDO | 50 | 86º |
| ALYNE RAFAELLA TRES | 50 | 87º |
| VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN | 50 | 88º |
| ANDREA BORGES ALVES | 50 | 89º |
| ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO | 50 | 90º |
| MARIA LUIZA BALBINO SILVA | 50 | 91º |
| IZABELLE BRUNA MROCZKOSKI FERNANDES | 50 | 92º |
| JACQUELINE DE MELO MACHADO SOUZA | 50 | 93º |
| DIEGO FLORENCIO LIMA | 50 | 94º |
| EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES | 50 | 95º |

## RECONVOCAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA SAUDE II – MEDICO/CLINICO GERAL QUE FORAM CONVOCADOS MEDIANTE A EDITAIS ANTERIORES E SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO CONFORME PREVISTO NO EDITAL DO CONCURSO DE 2015:

| RECONVOCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| 001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL | | |
| 40 HORAS SEMANAIS | | |
| REGIME JURIDICO ÚNICO | PONT. | CLASS. |
| MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUZA | 70 | 04º |
| GIANKARLO FERNANDES DE OLIVEIRA | 70 | 06º |
| JAMES RABELO GARCIA | 65 | 22º |
| PALOMA SEITZ MAGALHÃES | 62,5 | 30º |
| SUELEM PATRICIA DEQUI | 60 | 39º |
| LAENNE AGATA VALENTIM | 60 | 40º |
| FERNANDA CAVALCANTE RODRIGUES | 60 | 38º |
| ELI SOUZA MUSSI | 57,5 | 54º |
| LARISSA FERREIRA ROCHA | 52,5 | 76º |

| 025 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM |
|---|
| 40 HORAS SEMANAIS |

| REGIME JURIDICO ÚNICO | PONT. | CLASS. |
|---|---|---|
| MARCIANA COSTA DE CASTRO | 50 | 72º |
| MARINALVA GOMES PEREIRA | 50 | 73º |
| ESTEVÃO OLIVEIRA VIEIRA | 50 | 74º |
| JANIO JOSE DA ROCHA | 50 | 75º |
| ALDECIR DE GOUVEA RODRIGUES | 50 | 76º |

**RECONVOCAÇÃO DE TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM QUE FORAM CONVOCADOS MEDIANTE A EDITAIS ANTERIORES E SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO CONFORME PREVISTO NO EDITAL DO CONCURSO DE 2015:**

| RECONVOCAÇÃO | | |
|---|---|---|
| 025 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM | | |
| 40 HORAS SEMANAIS | | |
| REGIME JURIDICO ÚNICO | PONT. | CLASS. |
| SILVIA HARDT | 90 | 05º |
| JOELMA DE SOUZA ALVES | 70 | 07º |
| ESTEVÃO OLIVEIRA VIEIRA | 52,5 | 46º |

Ariquemes – RO, 17 de Abril de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
**Código Identificador:**983EF567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0016/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| CERTIDÃO | Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento. | - |
| CERTIDÃO | Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada. | Menores de 18 anos de idade |
| VACINAS | Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes | Menores de 5 anos de idade |
| RG | Original e duas fotocopias da cédula de identidade | Autenticadas em cartório |
| CPF | Original e duas fotocopias CPF/MF | Autenticadas em cartório |
| TITULO DE ELEITOR | Original e fotocopia do titulo de eleitor | - |
| COMPROVANTE DE VOTAÇÃO | Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral | Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral |
| PIS/PASEP | Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep | |
| CTPS | Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco). | |
| CNH | carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas. | - |
| IRRF | declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br) | - |
| CERTIFICADO RESERVISTA | Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino. | - |
| ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS | diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec. | autenticadas em cartório |
| REGISTRO CONSELHO DE CLASSE | Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS | - |
| CERTIDAO | original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br) | - |
| CERTIDAO | original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br) | - |
| COMPROVANTE DE RESIDENCIA | Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel | - |
| ORIGINAIS | uma fotografia 3x4 recente | - |
| CERTIDAO | original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos. | - |
| CERTIDAO | original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br | |
| DECLARAÇÃO | Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico. | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original. | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original. | com firma reconhecida |
| CONTA | Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH) | |

**XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia

das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico ( exceto para grávidas );
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha ).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

| F-11 – AGENTE DE SERVIÇOS – SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| REGIME JURIDICO ÚNICO | PONT. | CLASS. |
| WOLNEY PERTUZZATTI JUNIOR | 65,00 | 10º |

Ariquemes – RO, 17 de Abril de 2019.

***THIAGO LEITE FLORES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
**Código Identificador:**4D8701DE

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### LEI N. 4.201/PMC/19

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, totalizando o valor de R$ 1.243,80 (mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme anexo que integra a presente.

Parágrafo único. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**
Coordenadoria de Material e Patrimônio
**Relação de Materiais a serem dado Baixa**
**TÍTULO: BENS MÓVEIS**
**SUB-TÍTULO**: Mobiliário Geral; Apa. E Equip.para Espor. E Diversão; Equip. de Process. de Dados; Peça não Imcorp. A Imoveis. Veiculo de Tração Mecânica.

| Item | Chapa | Descrição | Conserv. | Est. Bens | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Mobiliário Geral** | | | |
| 1 | 311 | **Mesa** para escritório com 3 gavetas med 144 x 75 x 70 tabbr | Usado | Inservivel | 206,33 |
| 2 | 312 | **Mesa** para escritório com 3 gavetas med 144 x 75 x 70 tabbr | Usado | Inservivel | 212,27 |
| 3 | 347 | **Cadeira** giratoria modelo executiva com apoio, espuma injetada na ponta com regulagem | Usado | Inservivel | 77,2 |
| 4 | 015 | **Pia** marmorial med. 1.20 "Douramar" | Usado | Inservivel | 31,38 |
| 5 | 016 | **Armario** para pia 1.20 rotarato | Usado | Inservivel | 29,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 321 | **Poltrona** espalador alto em courissimo com costura cor branca com branco cromado mesol | usado | Inservivel | 117,94 |
| **Total dos Registros** | | | | | **674,58** |
| **Item** | **Chapa** | **Descrição** | **Conserv.** | **Est. Bens** | **Valor** |
| | | **Equipamentos de Processamento de Dados** | | | |
| 7 | 364 | **Monitor LCD** preto de 18,5 polegadas, tela no tamanho de:18´5, resolução:1360x768, brilho: 300 cd/m² , taxa de contraste: dc 15000:1 (1000:1) tempo de resposta:5ms, ângulo de visão (horizontal/vertical):170º / 160º(cr>10) com cores disponíveis: 16.7 mil, entrada de sinal: sinal de vídeo: analog rgb, dvi Sinc. De sinal: separate h/v,composite, sog conector:15pind-sub, dvi-d com alimentação do 2033sw:consumo de energia: 37 watts (typ.) Consumo de energia em espera (dpms): < 1 watt<br>Tipo:built-in, recursos do lcd:- plug & play: ddc 2b recursos especiais: magicbright³, | Usado | Inservivel | 78,22 |
| 8 | 490 | **Monitor LCD Cor: Preto widescreen; tamanho da tela 18,5" ; sistema de** acionamento LCD TFT em cores; tamanho da imagem visível 470mm diagonal; distância entre pixels 0.3mm (H) x 0.3mm (V); vídeo interface analógica RGB e interface digital; sincronismo separado TTL H/V;<br>números de cores maior que 16.7 milhões de cores; clock de pixel 85.5 MHz; resolução freqüência de varredura horizontal 30 kHz – 80 kHz; tamanho de varredura horizontal (máximo) 409.8mm; | Usado | Inservivel | 491,00 |
| **Total dos Registros** | | | | | **569,22** |
| **Total de Todos os Registros** | | | | | **1.243,80** |
| **Mobiliário Geral** | | | | | **674,58** |
| **Equipamentos de Processamento de Dados** | | | | | **569,22** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **1.243,80** |

***ALLANA DA SILVA PEREIRA***
Port. Nº005/AMEC/2018

***WELITON NUNES SOARES***
Dir. Geral da AMEC
Dec. Nº 6.216/PMC/2017

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**7A24A908

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.191/PMC/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com o pagamento das tarifas de energia elétrica, água e telefonia fixa no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, realizadas nos programas e blocos: Bolsa Família, Gestão da Proteção Social Básica e Gestão Da Proteção Social Especial – FMAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

| **A** | | | | **B** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **A CRIAR/ SUPLEMENTAR.** | | | | **A REDUZIR/VINCULAR.** | | | |
| *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* | *Fich* | *Cód* | *Especificação* | *Valor (R$)* |
| **10** | | **FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL** | | **10** | | **FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL** | |
| **10.001. 08.244.0034.2204** | | **BOLSA FAMILIA - FMAS.** | | **10.001. 08.244.0034.2204** | | **BOLSA FAMILIA - FMAS.** | |
| *01.015.0038* | | Transf. Rec. FNAS – Bolsa Família. | | *01.015.0038* | | Transf. Rec. FNAS – Bolsa Família. | |
| 36 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | R$ 8.000,00 | 33 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | R$ 4.000,00 |
| | | | | 35 | 3.3.90.36.00 | Outros serviços de Terceira - Pessoa Física. | R$ 4.000,00 |
| **10.001. 08.244.0034.2203** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FMAS.** | | **10.0001. 08.244.0034.2203** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA –FMAS.** | |
| *01.015.0057* | | *Transf. Rec. FNAS – Outras Transferências FNAS.* | | *01.015.0057* | | *Transf. Rec. FNAS – Outras Transferências FNAS.* | |
| 30 | 3.3.90.39.00. | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | R$ 24.000,00 | 20 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. | R$ 2.000,00 |
| | | | | 27 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. | R$ 10.000,00 |
| | | | | 28 | 3.3.90.32.00 | Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. | R$ 10.000,00 |
| | | | | 29 | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. | R$ 2.000,00 |
| **10.001. 08.244.0034.2202.** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS.** | | **10.001. 08.244.0034.2202.** | | **GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS.** | |
| *01.015.0055* | | *Transf. Rec. FNAS –.* Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil | | *01.015.0055* | | *Transf. Rec. FNAS –* Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil | |
| 17 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | R$ 1.000,00 | 9 | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado. | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 33.000,00** | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2019.

***GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI***
Prefeita

***CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA***
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**1D3D35BA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO N° 4057 DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação através de CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE U.B.S NOVA SAMUEL no valor de R$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 956 de 02/04/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, Excesso de Arrecadação para a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE U.B.S NOVA SAMUEL no exercício de 2019, no Valor de R$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

| RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 2.4.1.8.10.11.09.00 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | 99 | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |
| DESPESA/ SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 10 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.1048 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Fundo Municipal de Saude -SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE U.B.S NOVA SAMUEL no exercício de 2019, no R$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

| RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 2.4.1.8.10.11.09.00 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | 99 | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |
| DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 10 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.1048 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA, através do CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE U.B.S NOVA SAMUEL no exercício de 2019, no Valor de R$116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

| RECEITA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 2.4.1.8.10.11.09.00 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | 99 | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |
| DESPESA/SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA | | |
| | 10 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.1048 | | CV Nº 84744.853000/1170-10/MS AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN. U.B.S NOVA SAMUEL | | |
| | | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE | 395 | 116.000,00 |
| TOTAL | | | | | 116.000,00 |

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 26/03/2019, Conforme Lei n° 952 de 26/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**7D4972E9

## GABINETE DO PREFEITO-GP
## DECRETO N° 4058 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na lei Orçamentária (LOA) no exercício de 2019 por Anulação e Suplementação, no Valor de R$ 103.494,77 (cento e três mil quatrocentos e Noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 957 de 02/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial conforme a necessidade das Secretarias, para cobrir diversas despesas, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 103.494,77 (cento e três mil quatrocentos e Noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total anulação | | | | | R$ 53.494,77 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| Total anulação | | | | | R$ 10.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |
| Total anulação | | | | | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 103.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 53.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 10.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |

| | |
|---|---|
| Total Suplementação | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R$ 103.494,77 |

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial conforme a necessidade das Secretarias, para cobrir diversas despesas, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 103.494,77 (cento e três mil quatrocentos e Noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total anulação | | | | | R$ 53.494,77 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| Total anulação | | | | | R$ 10.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |
| Total anulação | | | | | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 103.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 53.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 10.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |
| Total Suplementação | | | | | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 103.494,77 |

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LOA, a Abrir Credito Adicional Especial conforme a necessidade das Secretarias, para cobrir diversas despesas, por Anulação para Suplementação, no exercício de 2019, no Valor de R$ 103.494,77 (cento e três mil quatrocentos e Noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 259 | R$ 15.494,77 |
| | 13.392.0013.2052 | 3.3.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÕES | 260 | R$ 14.500,00 |
| | 13.392.0013.2052 | 3.3.90.92 | DESPESAS COM EXERCICIO ANTERIOR | 264 | R$ 23.500,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 53.494,77 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| | 10.301.0017.2074 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA | 363 | R$ 10.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 10.000,00 |
| ANULAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |
| | 10.301.0017.2079 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA | 385 | R$ 40.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES | | | | | R$ 103.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09.00 | | | SECRET. MUN. DE CULT., ESP., LAZER E TURISMO-SEMCEL | | |
| | 13 | | CULTURA | | |
| | 13.392 | | DIFUSÃO CULTURAL | | |
| | 13.392.0013 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | | MANUT DAS ATIV. - SEMCEL | | |
| | 13.392.0013.2052 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA | 270 | R$ 53.494,77 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 53.494,77 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2074 | | MANUT DAS ATIV. - PMAQ | | |
| | 10.301.0017.2074 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 361 | R$ 10.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 10.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Fic | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.12.00 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA | | |
| | 12 | | SAÚDE | | |
| | 10.301 | | ATENÇAO BÁSICA | | |
| | 10.301.0017 | | GESTÃO ADMINIST. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE | | |
| | 10.301.0017.2079 | | MANUT DAS ATIV. - MAC | | |
| | 10.301.0017.2079 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURIDICA | 382 | R$ 40.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | | R$ 103.494,77 |

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 957 de 02/04/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**C1F0E36E

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO N° 4091 DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) através de abertura de crédito por anulação e suplementação, no Valor de R$. 36.000,00(Trinta e Seis Mil reais) e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 959 de 16/04/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 36.000,00(Trinta e Seis Mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 12.361. | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| | 12.361.0008.2024 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 124 | R$ 36.000,00 |
| Total anulação | | | | | R$ 36.000,00 |

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$. 36.000,00(Trinta e Seis Mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Unidade | Funcional Programática | Categoria Econômica | Especificação | Ficha | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.00.00 | | | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06.00 | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| | 12 | | EDUCAÇÃO | | |
| | 12.361. | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 12.361.0008 | | GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB | | |
| | 12.361.0008.2024 | | MANUT DAS ATIV. - FUNDEB 40% | | |
| | 12.361.0008.2024 | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS TERÇEIROS PESSOA FISÍCA | 125 | R$ 36.000,00 |
| Total Suplementação | | | | | R$ 36.000,00 |

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 959 de 16 de Abril de 2019
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

***LUCIVALDO FABRICIO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**96C91E20

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

### IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
### PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 2.765.910,96 | -118.089,04 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.534.000,00 | 1.534.000,00 | 1.809.525,67 | 275.525,67 |
| Contribuições Sociais | 1.534.000,00 | 1.534.000,00 | 1.809.525,67 | 275.525,67 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 956.385,29 | -393.614,71 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 956.385,29 | -393.614,71 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 2.765.910,96 | -118.089,04 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Créditos Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 2.765.910,96 | -118.089,04 |
| DÉFICIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 2.765.910,96 | -118.089,04 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.513.500,00 | 1.524.500,00 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 503.034,17 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.305.000,00 | 1.305.000,00 | 940.360,21 | 940.360,21 | 940.360,21 | 364.639,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 208.500,00 | 219.500,00 | 81.105,62 | 81.105,62 | 81.105,62 | 138.394,38 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.365.500,00 | 1.349.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.349.500,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 1.862.534,17 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 1.021.465,83 | 1.862.534,17 |
| SUPERÁVIT (VIII) | 0,00 | 0,00 | 1.744.445,13 | 1.744.445,13 | 1.744.445,13 | -1.744.445,13 |
| TOTAL (IX) = (VII + VIII) | 2.884.000,00 | 2.884.000,00 | 2.765.910,96 | 2.765.910,96 | 2.765.910,96 | 118.089,04 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 1.219,95 | 0,00 | 0,00 | 1.219,95 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 1.069,08 | 0,00 | 0,00 | 1.069,08 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 150,87 | 0,00 | 0,00 | 150,87 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 1.219,95 | 0,00 | 0,00 | 1.219,95 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 6.651,55 | 45.922,31 | 0,00 | 52.573,86 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.321,45 | 43.733,36 | 0,00 | 49.054,81 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.330,10 | 2.188,95 | 0,00 | 3.519,05 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.651,55 | 45.922,31 | 0,00 | 52.573,86 | 0,00 |

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

O orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.307/2016, estimou as receitas e fixou as despesas no valor de 2.884.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

De forma percentual os gastos ficaram assim distribuídos despesas de pessoal e encargos sociais 2,71%, para outras despesas administrativas 2,81%, e 29,90 para beneficios previdenciários

Não houve inscrição de restos a pagar do exercício

Execução Orçamentária, apresentando um SUPERÁVIT no valor de R$ 1.774.445,13(um milhão setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cincos reas e treze centavos).

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**84CF9EB3

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

| **INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 26/03/2019 |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orçamentária (I)** | **2.765.910,96** | **2.958.400,28** | **Despesa Orçamentária (VI)** | **1.021.465,83** | **1.006.601,50** |
| **Ordinária** | **2.765.910,96** | **0,00** | **Ordinária** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | 2.765.910,96 | 0,00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| **Vinculada** | **0,00** | **2.958.400,28** | **Vinculada** | **1.021.465,83** | **1.006.601,50** |
| Previdência Social | 0,00 | 2.958.400,28 | Previdência Social | 1.021.465,83 | 1.006.601,50 |
| Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 2.958.400,28 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 1.021.465,83 | 1.006.601,50 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 | Outras Destinações/Vinculações | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 0,00 | 0,00 |
| Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | Independentes de Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **394.862,31** | **189.898,60** | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **418.128,87** | **55.843,55** |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 45.922,31 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 995,40 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 1.219,95 | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 | Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext. | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 227.079,64 | 142.756,34 | Valores Restituíveis | 418.128,87 | 54.848,15 |
| Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | Antecipação da Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 167.782,67 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | **10.499.785,00** | **8.413.931,17** | **Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)** | **12.220.963,57** | **10.499.785,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.437.323,13 | 8.413.931,17 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.941.193,05 | 1.437.323,13 |
| Investimentos e aplicações temporárias | 9.062.461,87 | 0,00 | Investimentos e aplicações temporárias | 10.279.770,52 | 9.062.461,87 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **13.660.558,27** | **11.562.230,05** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **13.660.558,27** | **11.562.230,05** |

**Anexo 13 - Balanço Financeiro**

No Balanço Financeiro do Exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o IPC teve arrecadações orçamentárias no valor de R$ 2.765.910,96 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) e que nas despesas empenha que foi de R$ 1.021.465,83 (um milhão, vinte um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Extra orçamentários ? O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentárias, ficando em depósitos de diversas origens que após e efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o Exercício de 2018 foi de R$ 227.079,64 vem como a desincorporação de passivos no valor de R$ 167.782,67, em decorrência da reversão de retenções realizadas em favor do IPC

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**AF54F463

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

### INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
### BALANÇO PATRIMONIAL
### Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
### Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

| EXERCÍCIO: 2018 | | | PERÍODO: 1 a 12 | | DATA EMISSÃO: 26/03/2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.952.719,36** | **1.437.323,13** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **243.623,09** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.941.193,05 | 1.437.323,13 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 49.054,81 |
| Créditos a Curto Prazo | 11.526,31 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 11.526,31 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 3.519,05 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 191.049,23 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **10.889.648,77** | **9.672.340,12** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **14.560.930,15** | **29.134.444,30** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 10.866.456,70 | 9.649.148,05 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 586.686,18 | 586.686,18 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 586.686,18 | 586.686,18 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 14.560.930,15 | 29.134.444,30 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 10.279.770,52 | 9.062.461,87 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **14.560.930,15** | **29.378.067,39** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 23.192,07 | 23.192,07 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 23.192,07 | 23.192,07 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | -9.266,93 | -9.266,93 |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | -1.709.295,09 | -18.259.137,21 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 16.549.842,12 | -17.500.811,18 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | -18.259.137,21 | -758.326,03 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | | | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| | | | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-1.718.562,02** | **-18.268.404,14** |
| **TOTAL** | **12.842.368,13** | **11.109.663,25** | **TOTAL** | **12.842.368,13** | **11.109.663,25** |
| ATIVO FINANCEIRO | 1.941.193,05 | 1.437.323,13 | PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 244.843,04 |
| ATIVO PERMANENTE | 10.901.175,08 | 9.672.340,12 | PASSIVO PERMANENTE | 14.560.930,15 | 29.134.444,30 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **-1.718.562,02** | **-18.269.624,09** |

**Compensações**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT** | **SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR** |
|---|---|---|
| 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens | 0,00 | -244.843,04 |
| **TOTAL** | 0,00 | -244.843,04 |

**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**

O ativo circulante - apresenta o valor de R$1.952.719,36, referente a saldo em conta corrente (disponibilidade) e créditos a receber a curto prazo ( não pagos dentro do exercício de 2018) do ente Prefeitura de Castanheiras Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição Passivo Circulante - temos os Registro de valores retidos a Maior que será compensando no exercício seguinte.

Patrimônio Liquido ? abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do Exercício de 2018 é de R$ - 1.718.562,02 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) negativos, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R$ 16.549,842,12 do exercício, em decorrência do avaliação atuarial realizada no ano de 2018.

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**86D55AE4

## IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

| **INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS** | | |
|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO MÊS: 12 | DATA EMISSÃO: 26/03/2019 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **INGRESSOS** | 2.765.910,96 | 2.958.400,28 |
| Receitas derivadas e originárias | 2.765.910,96 | 2.958.400,28 |
| **DESEMBOLSOS** | 1.021.465,83 | 769.405,41 |
| Pessoal e demais despesas | 1.021.465,83 | 769.405,41 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | 1.744.445,13 | 2.188.994,87 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | 1.744.445,13 | 2.188.994,87 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 10.499.785,00 | 8.413.931,17 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 12.220.963,57 | 10.499.785,00 |
| **QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Contribuições | 1.809.525,67 | 1.863.154,84 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 956.385,29 | 1.095.245,44 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | 2.765.910,96 | 2.958.400,28 |
| **QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Deduções | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Recebidas** | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | 0,00 | 0,00 |
| **QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.021.465,83 | 960.454,64 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidades Compensatórias | 0,00 | -191.049,23 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | 1.021.465,83 | 769.405,41 |
| **QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
| Juros e Correção Monetária da Divida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Divida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | |
| 1 - Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos ? receitas orçamentárias e extra orçamentarias no valor de R$ | | |
| 2.765.910,96, destaca-se que não houve aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade que trata as ações do legislativo municipal. | | |
| Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra-orçamentária. | | |
| Destaca-se que há saldo em caixa(disponibilidade imediata) no valor de R$ 12.220.963,57, conforme registro, para o exercício seguinte. | | |

**Publicado por:**
Eder Carlos Gusmao
**Código Identificador:**102B1CB0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 034/GP/2019.

**PROCESSO N.º 1-737/SEMAPLANF/2019.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF,** Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 416/417 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 030/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

| Fornecedor | CNPJ | Descrição do produto | Valor |
|---|---|---|---|
| NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 04.879.902/0001-09 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana | R$ 18.265,44 |
| COMBATE LTDA | 07.529.101/0001-01 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana | R$ 9.807.47 |
| REIS E PIMENTEL LTDA | 14.626.771/0001-01 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana | R$ 10.774,86 |
| JOÃO B DA SILVA | 18.955.163/0001-93 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbana | R$ 2.199,98 |
| **Total: R$ 41.047,75 (quarenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** | | | |

Jaru/RO, 18 de abril de 2019.

***JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

**Publicado por:**
Amanda Vasconcelos Machado
**Código Identificador:**4F22FEF3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº.4.478/PMMA/2019.

**DECRETO N. 4.478/PMMA/2019.**

"CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

**CONSIDERANDO:**

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Ficam** criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Ministro Andreazza/RO.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**:

| FUNÇÃO NO COMITÊ | | PERFIL | NOME COMPLETO |
|---|---|---|---|
| 1 | Coordenador Geral | Pessoa que tenha articulação com as secretarias do Município e a habilidade com o planejamento estratégico. | Maria Cristina Oliosi Amâncio |
| 2 | Coordenador Adjunto | Pessoa que tenha articulação com as secretarias do Município e a habilidade com o planejamento estratégico. | Ilda de Oliveira Abreu Silva |
| 3 | Secretário Geral (titular) | Habilidade em redação e comunica | Sueli Regina deSouza Santos Silva |
| 4 | Secretário Geral (Suplente) | Habilidade em redação e comunica | Karina Santos de Carvalho |
| 5 | Membro (Titular) | Liderança comunitária | Ana Cláudia Lopes Pereira Souza |
| 6 | Membro (Suplente) | Liderança comunitária | Iracema Alves da Silva |
| 7 | Membro (Titular) | Representantes da sociedade civil organizada (Conselhos; Pastorais, Igrejas). | Marcia Aparecidada Silva Cordeiro |
| 8 | Membro (Suplente) | Representantes da sociedade civil organizada (Conselhos; Pastorais, Igrejas). | Eliete Pereira Cordeiro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **9** | Membro (Titular) | Empresa prestadora de serviço no município | João Coelho Lopes |
| **10** | Membro (Titular) | Representantes da Câmara dos Vereadores | Levi Gonçalves |
| **11** | Membro (Suplente) | Representantes da Câmara dos Vereadores | Alfredo Laurent |
| **12** | Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) | | Marilyn da Silva Oliveira |
| **13** | Representante do Projeto Saber Viver - Engenharia | | Adel Rayol de Oliveira |
| **14** | Representante do Projeto Saber Viver – Estudos Sociais | | Gedeli Ferrazzo |

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I** – O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II** – As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Ministro Andreazza/RO:

| FUNÇÃO NO COMITÊ | VÍNCULO COM O MUNICÍPIO | NOME |
|---|---|---|
| Coordenador | Servidor municipal. | Evanildo Bezerra de Queiróz |
| Coordenador adjunto | Servidor municipal. | André Marcos |
| Membro (Titular) | Servidor municipal. | Maria Aparecida Justino de Almeida |
| Membro (Suplente) | Servidor municipal. | Roziane Capeline |
| Assessor Técnico de Engenharia (Titular) | Servidor municipal. | Leonidas Lincon Lopes de Lana |
| Assessor Técnico de Engenharia (Suplente) | Servidor municipal. | Vagner Moreira de Souza |
| Assessor Técnico de Comunicação (Titular) | Servidor municipal. | Soureide Oliveira Gomes |
| Assessor Técnico de Comunicação (Suplente) | Servidor municipal. | Ilma Aparecida Parede Strellow |
| Técnico em informática (Titular) | Servidor municipal. | Juarez José da Silva Filho |
| Técnico em informática(Suplente) | Servidor municipal. | Junior de Aguiar |
| Secretário Geral | Servidor municipal. | Graciele Mendes Egert |
| Secretário Adjunto | Servidor municipal. | Maria Oliveira do Vale Cursino |
| Membro (Titular) | Empresa prestadora de serviço no município | João Coelho Lopes |

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I** – **O Comitê Executivo,** no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II** – **O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**Parágrafo Único.** Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de abril de 2019.

***WILSON LAURENTI***
Prefeito Municipal

***MARCUS FABRÍCIO ELLER***
Advogado do Município – OAB/RO 1549

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS**

**Publicado por:**
Karina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**81548ADE

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**1º TERMO ADITIVO DE 2019**

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA 003/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adinael de Azevedo, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa: **V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 65, Inciso II, alínea "d", processo administrativo nº 22-1/2018, e mediante as seguintes condições:

**1 - OBJETO -** Este instrumento tem por objeto o realinhamento do preço dos itens 01, 02 e 03 da Ata 003/2019, conforme demonstrado no quadro abaixo:

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 11.743.930/0001-51

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | P. Unitário Registrado | P. Unitário realinhado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 33.000 | 4,74 | 4,79 |
| 2 | Óleo Diesel comum | Litros | 135.000 | 3,75 | 3,91 |
| 3 | Óleo Diesel S10 | Litros | 150.000 | 3,85 | 3,99 |

**2- DA ALTERAÇÃO.** Com o devido realinhamento, o Anexo I da ARP 003/2019 para a ter os seguintes preços registrados:

| Item | Descrição | Uni | Quant | P. Unit. | P. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | Litros | 33.000 | 4,79 | 158.070,00 |
| 2 | Óleo Diesel comum | Litros | 135.000 | 3,91 | 527.850,00 |
| 3 | Óleo Diesel S10 | Litros | 150.000 | 3,99 | 598.500,00 |
| Total | | | | | 1.284.420,00 |

**3. DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

**4 - DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A alteração na **Ata de Registro de Preço nº 003/2019** será divulgada no portal da internet www.diariomunicipal.com.br/arom.

Por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Prefeito Municipal de Nova União e o fornecedor registrado.

Nova União/RO, 22 de abril de 2019.

***ADINAEL DE AZEVEDO***
Prefeito

***V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***

**Publicado por:**
Eder Pericles Knupp
**Código Identificador:**C6D62380

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 063/2019/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00053/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER** 11 (onze) diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para realização de serviços de iluminação no Distrito de Calama.

| MATRÍCULA | NOME DO BENEFICIADO | CARGO/FUNÇÃO | DATA | QUANT DE DIÁRIA | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 216-0 | Manoel Junior de Souza Luz | Direção e Assessoramento Superior | 26 de Abril a 06 de maio de 2019 | 11 (onze) | R$ 75,02 | R$ 825,22 |
| 116-3 | Luciano Ramos Lima | Auxiliar de Operações/Eletricista | 26 de Abril a 06 de maio de 2019 | 11 (onze) | R$ 75,02 | R$ 825,22 |

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente/ EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**50123E37

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**
**PORTARIA Nº 064/2019/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00054/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER** 01 (UMA ) diária aos empregados públicos abaixo relacionados, para participar de uma reunião que acontecerá na E.E.E.F.M. JAYME PEIXOTO DE ALENCAR localizada no Distrito de Extrema.

| MATRÍCULA | NOME DO BENEFICIADO | CARGO/FUNÇÃO | DATA | QUANT DE DIÁRIA | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 167 | Ricardo de Medeiros Freire | Diretor Técnico | 24 de Abril a 2019 | 01 (uma) | R$ 119,68 | R$ 119,68 |
| 156-2 | João Alfredo Alencar da Mata Filho | Técnico em Eletrotécnica | 24 de Abril a 2019 | 01 (uma) | R$ 119,68 | R$ 119,68 |

***THIAGO DOS SANTOS TEZZARI***
Diretor Presidente/ EMDUR

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**095594DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 59/2019/SEMED**

Portaria nº 59/2019/SEMED Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00264-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 02 (duas) diárias à colaboradora abaixo relacionada, designadas pelo Grupo MATHEMA, parceiro da Fundação Lemann tem como objetivo a formação de professores na área de Matemática, para se tornarem multiplicadores na Rede Municipal de Ensino, com a continuidade do 1° módulo de 2019. No período de 15 a 16/04/2019. Conforme solicitação constante no Memorando nº 469/2019/DPE/GAB/SEMED de 01/04/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pricilla Cristina Mendes Cerqueira | 18636 | Colaborador | RIO JANEIRO X PORTO VELHO x JUIZ DE FORA | 2 | 325,88 | 651,76 |
| TOTAL | | | | | | 651,76 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**5C2D055B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 061/2019/SEMED**

Portaria nº 061/2019/SEMED Porto Velho, 15 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-027/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e Conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de participarem da Formação Inicial do Projeto de Correção de Fluxo para atuar com as turmas do Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 22 a 26/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 488/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 03/04/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Analice Rodrigues Lima | 197451 | Professor NII | Dist. de Jací Paraná/Porto Velho-Porto Velho/Dist. de Jaci Paraná | 4 ½ | 80.74 | 363,33 |
| Kátia Fernandes Fonseca | 500800 | Especialista em Educação/ supervisão | Dist. de Jací Paraná/Porto Velho-Porto Velho/Dist. de Jaci Paraná | 4 ½ | 80.74 | 363,33 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valdeluce Souza Oliveira Araújo | 257660 | Professor NII | Dist. de Jací Paraná/Porto Velho-Porto Velho/Dist. de Jaci Paraná | 4 ½ | 80.74 | 363,33 |
| TOTAL | | | | | | 1.089,99 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**20EDFC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 062/2019/SEMED**

Portaria nº 062/2019/SEMED Porto Velho, 15 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-024/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e Conceder:** 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Realizar visita técnica, no dia 23 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná para conhecer a Formação das práticas exitosas realizadas pela rede. No período de 22 a 24/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 500/2019/DPE/GAB/SEMED de 05/04/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cassia Marisa Neres Silva | 33284 | Professor NII | Porto Velho/Jí-Paraná Jí-Paraná/Porto Velho | 2 ½ | 159,97 | 399,93 |
| Juliene Rezende Oliveira Vieira | 99011 | Professor NII | Porto Velho/Jí-Paraná Jí-Paraná/Porto Velho | 2 ½ | 159,97 | 399,93 |
| Suelen Oliveira Augustinho | 50196 | Professor NII | Porto Velho/Jí-Paraná Jí-Paraná/Porto Velho | 2 ½ | 159,97 | 399,93 |
| Damião Hadeijá de Oliveira | 10554 | Motorista | Porto Velho/Jí-Paraná Jí-Paraná/Porto Velho | 2 ½ | 124,73 | 311,82 |
| TOTAL | | | | | | 1.511,61 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**B47A5454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 063/2019/SEMED**

Portaria nº 063/2019/SEMED Porto Velho, 15 de abril de 2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-026/2019.

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias a servidora abaixo relacionado com objetivo de participarem da Formação Inicial do Projeto de Correção de Fluxo para atuar com as turmas do Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 22 a 26/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 489/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 03/04/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGOFUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria José Aparecida de Oliveira Diógenes | 181380 | Professor NII | Dist. De União dos Bandeirantes-Porto Velho/Porto Velho-Dist. De União dos Bandeirantes. | 4 ½ | 80,74 | 363,33 |
| TOTAL | | | | | | 363,33 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**879921A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 064/2019/SEMED**

Portaria nº 064/2019/SEMED Porto Velho, 16 de abril de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-025/2019.

RESOLVE:

**Arbitrar e Conceder:** 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de executar atividades administrativas, receber e entregar documentos oficiais na sede – SEMED. No período de 24/04/2019 à 26/04/2017 e 06/05/2019 à 08/05/2019, conforme solicitação constante no Ofício nº 010/NEPA/SEMED de 27/03/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aparecido Ferreira da Silva | 19530 | Agente de Sec./Motorista2 | Dist. de Extrema/Porto Velho - Porto Velho/Dist. de Extrema | 05 | 75,02 | 375,10 |
| TOTAL | | | | | | 375,10 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**2DA37166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2019/SEMED**

Portaria nº 050/2019/SEMED Porto Velho, 26 de Março de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-020/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e Conceder:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas Escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 08 a 13/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 378/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 21/03/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wiara Morgana Gomes de Almeida | 71621 | Professor NII | Distrito de Nova Mutum, Distrito de Extrema, Distrito de Abunã, Distrito de Nova California e Linha 28 de Novembro, Km 22 ramal Cunjbim, Km 08. | 5 ½ | 80,74 | 444,07 |
| Maria Eliselma Pereira da Silva | 216285 | Professor NI | | 5 ½ | 75,02 | 412,61 |
| Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano | 181363 | Professor NII | | 5 ½ | 80,74 | 444,07 |
| Fernanda Oliveira de Souza Simões | 28375 | Professor NII | | 5 ½ | 80,74 | 444,07 |
| Osvaldo Fernandes Filho | 269771 | Motorista | | 5 ½ | 75,02 | 412,61 |
| TOTAL | | | | | | 2.157,43 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**17413CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2019/SEMED**

Portaria nº 051/2019/SEMED Porto Velho, 26 de Março de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-021/2019.

RESOLVE

**Arbitrar e Conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar visita de orientação nas Escolas que atendem ao Projeto de Correção de Fluxo/ Programa Se Liga e Acelera Brasil em parceria com o Instituto Ayrton Senna. No período de 15 a 19/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 378/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 21/03/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wiara Morgana Gomes de Almeida | 71621 | Professor NII | Distrito de União Bandeirantes, Distrito de Rio Pardo, Distrito de Jaci Paraná, Distrito de Vista Alegre do Abunã. | 4 ½ | 80,74 | 363,33 |
| Maria Eliselma Pereira da Silva | 216285 | Professor NI | | 4 ½ | 75,02 | 337,59 |
| Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano | 181363 | Professor NII | | 4 ½ | 80,74 | 363,33 |
| Fernanda Oliveira de Souza Simões | 28375 | Professor NII | | 4 ½ | 80,74 | 363,33 |
| Osvaldo Fernandes Filho | 269771 | Motorista | | 4 ½ | 75,02 | 337,59 |
| TOTAL | | | | | | 1.765,17 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**4E644D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2019/SEMED**

Portaria nº 054/2019/SEMED Porto Velho, 01 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00259-00/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias aos colaboradores abaixo relacionadas para participarem do assessoramento pedagógico com os técnicos da Secretaria Municipal de Porto Velho, com o objetivo de planejar, aplicar e acompanhar a gestão desenvolvida pela própria Secretaria e Escolas Municipais , no período de 15 a 17/04/2019. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 0382/2019/DPE/GAB/SEMED de 21/04/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Marisa de Santana da Costa | 18025 | Representante Fundação Lemann | Rio de Janeiro x Porto Velho – Porto Velho x Rio de Janeiro | 3 | 325,88 | 977,64 |
| Roberto Pallares Bilton | 20334 | Representante Fundação Lemann | São Paulo x Porto Velho – Porto Velho x São Paulo | 3 | 325,88 | 977,64 |
| TOTAL | | | | | | 1.955,28 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 21 de março de 2019.
.

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**22EB6FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 058/2019/SEMED**

Portaria nº 058/2019/SEMED Porto Velho, 03 de Abril de 2019.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-023/2019.

RESOLVE
**Arbitrar e Conceder: 8** (Oito) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas municipais, averiguar os procedimentos adotados na aquisição, armazenamento, elaboração, observação e acompanhamento da distribuição da merenda escolar aos alunos e análise documental da execução do PNAE e PMAE, bem como orientação a dirigentes e manipuladores de alimentos quanto às normas básicas de higiene, nos distritos de: Estrada de Santo Antônio, km 06, BR 319 km 01 e 46, Com. Engenho Novo, Assent. Riacho Azul, Est. Do Jatuarana, P.A Joana Darc, Est. Dos Japoneses, Est. Do Areia Branca, BR 364 km 17, 37, 150 e 127, Distrito de Jaci Paraná, Mutum Paraná, Abunã, Reassent. Santa Rita e Cachoeira de Teotônio, nos períodos de 15 a 18/04/2019 e 22 a 26/04/2019, conforme solicitação constante no Ofício nº 26/CAEM/SEMED de 25/03/2019.

| NOME | CADASTRO | CARGO FUNÇÃO | DESTINO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Raimunda Cosmo de Arruda | Decreto nº 14.824 | Presidente/CAEM | Estrada de Santo Antônio, km 06, BR 319 km 01 e 46, Com. Engenho Novo, Assent. Riacho Azul, Est. Do Jatuarana, P.A Joana Darc, Est. Dos Japoneses, Est. Do Areia Branca, BR 364 km 17, 37, 150 e 127, Distrito de Jaci Paraná, Mutum Paraná, Abunã, Reassent. Santa Rita e Cachoeira de Teotônio. | 8 | 119,68 | 957,44 |
| Cleide Aiguana Moraes | Decreto nº 14.824 | Conselheira/CAEM | | 8 | 80,74 | 645,92 |
| Ivon Mendonça Queiroz | Decreto nº 170.250 | Motorista | | 8 | 75,02 | 600,16 |
| TOTAL | | | | | | 2.203,52 |

***MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
**Código Identificador:**271CA8FC

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**
**CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR**

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 26/2013.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jonas Antônio de Souza, inscrita no CNPJ sob n.847.230.30/0001-16 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 08 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou

Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e realizar Projeto de Venda no período de 23 de abril á 10 de maio na sede da Emater do Munícipo de Primavera de Rondônia. **No dia 10 de maio de 2019**, às **09 horas**, apresentarem-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Jorge Teixeira S/N (Predio SEMEC/SEMAS), com documentação e projeto de venda para finalizar o processo de Chamada Pública.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | Produto | Unidade | Quantidade | *Preço de Aquisição (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 01 | **ALFACE TIPO AMERICANA** | KG | 400 | **5,73** | 2.292,00 |
| 02 | **AÇAFRÃO** | KG | 40 | **15,04** | 601,60 |
| 03 | **COLORAU** | KG | 60 | **10,85** | 651,00 |
| 04 | **BEBIDA LACTEA – SABOR MORANGO** | LT | 450 | **6,30** | 2.835,00 |
| 05 | **BEBIDA LACTEA – SABOR COCO** | LT | 450 | **6,30** | 2.835,00 |
| 06 | **COUVE MANTEIGA** | KG | 450 | **6,61** | 2.974,50 |
| 07 | **CEBOLINHA** | KG | 60 | **9,17** | 550,20 |
| 08 | **COENTRO** | KG | 60 | **9,20** | 552,00 |
| 09 | **SALSA** | KG | 60 | **9,33** | 559,80 |
| 10 | **RAIZ DE MANDIOCA** | KG | 400 | **2,00** | 800,00 |
| 11 | **ABÓBORA MADURA** | KG | 100 | **1,81** | 181,00 |
| 12 | POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ | KG | 105 | **10,20** | 1.071,00 |
| 13 | POLPA DE FRUTA- SABOR ACEROLA | KG | 105 | **9,53** | 1.000,65 |
| 14 | POLPA DE FRUTA- SABOR GOIABA | KG | 105 | **9,56** | 1.003,80 |
| 15 | **FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/ CAIPIRÃO** | KG | 700 | **12,52** | 8.764,00 |
| 16 | **LIMÃO** | KG | 100 | **2,21** | 221,00 |
| 17 | **OVOS DE GALINHA VERMELHO** | DZ | 1200 | **5,25** | 6.300,00 |
| 18 | **MELÂNCIA** | KG | 1.500 | **1,71** | 2.565,00 |
| 19 | **BANANA NANICA** | KG | 1000 | **2,81** | 2.810,00 |
| 20 | **LARANJA** | KG | 500 | **3,26** | 1.630,00 |
| 21 | **TOMATE REGIONAL** | KG | 40 | **5,22** | 208,80 |
| 22 | **INHAME** | KG | 200 | **3,06** | 612,00 |
| 23 | **ABACAXI** | KG | 200 | **4,06** | 812,00 |
| 24 | **PEPINO** | KG | 70 | **2,24** | 156,80 |
| 25 | **MAMÃO** | KG | 500 | **2,14** | 1.070,00 |
| 26 | **BANANA MAÇA** | KG | 700 | **4,31** | 3.017,00 |

**Total Geral: 46.074,15 (quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e quinze centavos)**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

**3.1**. **ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

**IV** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**VI-** Comprovante de conta Corrente, em nome do proponente (titular da conta);

**3.2**. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**IV** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**VI.** Comprovante de conta Corrente, em nome do proponente (titular da conta);

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II** - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**III** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**V** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**VIII** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**4.1**. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

**4.2**. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3** - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5**. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5**. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**5.1**. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2**. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

**II** - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

**III** - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3**. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**II** - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo aLei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

**III** - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5**. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6.** DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) proponentes deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, Av. JK (Juscelino Kubitschek) S/N (antigo prédio do Crás), no dia da Chamada Pública as 09 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será divulgado logo após o procedimento da chamada pública. Os produtos serão avaliados pela Nutricionista responsável pelo PNAE, Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Comissão Própria de avaliação de gêneros alimentícios da Prefeitura.

| Quantidade | Produto |
|---|---|
| 01 | BEBIDA LÁCTEA –SABOR MORANGO |
| 01 | BEBIDA LÁCTEA- SABOR COCO |
| 01 | POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ |
| 01 | POLPA DE FRUTA- SABOR ACEROLA |
| 01 | POLPA DE FRUTA- SABOR GOIABA |

**7**. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá seguir conforme solicitação da secretaria de Educação. As entrega serão realizadas mediante requisição do setor de alimentação da Secretaria.

**8**. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de comprovação de fornecimento (requisição de entrega atestando o recebimento do produto), mediante apresentação de documento fiscal (Nota Produtor Rural) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9.** DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1**. Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Emater e Site oficial da Prefeitura de Primavera.

**9.**1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**9.2**. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

**I** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

**II** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

**9.3**. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, daLei 8.666/1993.

Primavera de Rondônia - RO, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

***MARLENE KRUGER HOLANDA***
Secretária Municipal De Educação

***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Prefeito Municipal

ANEXO I

| Nº | Especificação Técnica do Produto | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | **ALFACE TIPO AMERICANA-** Deverão apresentar-se em maços de 600g. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. | KG | 400 |
| 02 | **AÇAFRÃO** - em pó 1° qualidade, com características organolépticas de cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica; identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, fabricação, validade, certificação de inspeção sanitária. O produto, no ato da entrega deverá apresentar validade mínima de 80% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem: pacote contendo de 20g. | KG | 40 |
| 03 | **COLORAU:** tipo calorífico, extraído do urucum, apresentação em pó, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Apresentar no rótulo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade, de acordo com as normas vigentes. O produto, no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 70% do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. Embalagem com 200 g. | KG | 60 |
| 04 | **BEBIDA LACTEA:** sabor morango refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 lt. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. | LT | 450 |
| 05 | **BEBIDA LACTEA:** sabor coco refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 1 lt. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. | LT | 450 |
| 06 | **COUVE MANTEIGA**- Deverão apresentar-se em maços de 400g. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade | KG | 450 |
| 07 | **CEBOLINHA**- Deverão apresentar-se em maços de 350g. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. | KG | 60 |
| 08 | **COENTRO-** Deverão apresentar-se em maços de 350g. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente | KG | 60 |
| 09 | **SALSA-** Deverão apresentar-se em maços de 350g. Aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. | KG | 60 |
| 10 | **RAIZ DE MANDIOCA**- Descascada e lavada. Acondicionada em sacos plásticos- de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. | KG | 400 |
| 11 | **ABÓBORA MADURA-** Classificação de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. | KG | 300 |
| 12 | **POLPA DE FRUTA** - composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; liquido obtida da fruta madura e sã; processo tecnológicoadequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar ; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade. Deve apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | KG | 315 |
| 13 | **FRANGO ABATIDO TIPO CAIPIRA/CAIPIRÃO-** (Frango inteiro) abatido, de primeira qualidade, congelado, manipulado dentro das normas da legislação sanitária. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente, que garantam a integridade do produto, identificando o peso líquido e prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. | KG | 700 |
| 14 | **LIMÃO TAITI –** maduro, primeira qualidade, com as características organolépticas mantida. Embalagem: saco plástico transparente próprio para o alimento. | KG | 140 |
| 15 | **OVOS DE GALINHA-** Unidades grandes manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. | KG | 1200 |
| 16 | **MELÂNCIA** - Graúda peso médio 08 kg redondo-comprida, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 2000 |
| 17 | **BANANA NANICA -** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato | KG | 900 |
| 18 | **LARANJA**- Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 1100 |
| 19 | **TOMATE** - oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", ou na culinária, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 80 |
| 20 | **INHAME –** tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente com aspecto, aroma e sabor típicos de variedade com uniformidade no tamanho e cor. | KG | 200 |
| 21 | **ABACAXI**- Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. | KG | 200 |
| 22 | **PEPINO** - Produto de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. | KG | 70 |
| 23 | **MAMÃO** - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 500 |
| 24 | **BANANA MAÇA -** Oriunda de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | KG | 700 |

Observação: As entregas deverão ser realizadas nas unidades escolares sempre no primeiro ou segundo dia útil da semana.

ANEXO II
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | |
|---|---|---|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019 | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | |
| 1. Nome do Proponente: | 2. CPF: | |
| 3. Endereço: | 4. Município/UF | 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone | 8.E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente |
| II- Relação dos Produtos | | |

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.** | | CNPJ: 84.723.030/0001-16 | | | Município:Primavera de Rondônia |
| Endereço: Av. Jorge Teixeira (Prédio SEMEC/SEMAS) | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal: **Marlene Kruger Holanda** | | | | CPF: 948.561.097-15 | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: Primavera de Rondônia 10 de maio de 2019 | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | |

**Publicado por:**
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
**Código Identificador:**172041AC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **008/2019** do Processo Administrativo de nº. 135/2019, que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO DIGITAL,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**
**G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ Nº 25.210.060/0001-60**

| ITEM | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 01 | **Projetor multimídia com as seguintes especificações mínimas:** projeção através de lâmpada de alta performance, com potência mínima de 200 watts em modo padrão (standard mode); vida útil média da lâmpada de projeção de no mínimo 3000 (três mil) horas em modo de operação padrão (standard mode); formato padrão de projeção widescreen 16:9, com suporte a projeção em formato fullscreen 4:3; projeção colorida padrão em formato full color; resolução mínima nativa svga (800 x 600 pixels); relação brilho/luminosidade mínima de 2.0000 ansi lumes; possuir no mínimo as seguintes interfaces de conexão: hdmi, vga a/v, ycbcr e usb; garantia de 01 ano pelo fabricante | UND | 1.399,79 | 1.399,79 |
| 13 | 01 | **HOME THEATER com as seguintes especificações mínimas:** 5.1 canais com dvd player, karaokê, entrada usb e cabo hdmi; entrada de portable in; entrada áudio analógico; saída vídeo composto; antena fm; 2 entradas para microfone; reprodução: dvd (ntsc / pal / -r / -rw /+r / +rw); áudio cd; cd-r / cd-rw; divx; mpeg2; mp3 / wma; garantia de 01 ano pelo fabricante. | UND | 957,00 | 957,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.356,79** | |

**LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP: CNPJ Nº 34.770.156/0001-73**

| ITEM | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 300,00 | Cabo de rede | M | 1,38 | 414,00 |
| 08 | 60,00 | Conectores rj-45 | UND | 1,25 | 75,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 489,00** | |

**TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS - EPP: CNPJ Nº 86.788.288/0001-26**

| ITEM | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | **Impressora multifuncional com as seguintes especiações mínima:** Laser monocromática memória padrão mínima 128 mb, velocidade de impressão 40 ppm, resolução 1200 x 1200 dpi, capacidade bandeja mínima 250 folhas, vandeja adicional, conexão usb direta, possibilidade de cópia sem pc, velocidade de cópia 40 ppm, ampliação e redução, cópia duplex automática, scanner com alimentador para 50 folhas mínima, resolução de 1200x1200 dpi digitalização automática duplex, digitalização colorida e monocromática, possibilidade de digitalização para arquivo, imagem, e-mail, usb, pasta de rede, com compatibilidade de rede 10/100, suporte para acesso wifi. | UND | 1.895,00 | 1.895,00 |
| 03 | 04 | **Filtro de linha** (c/fusível) 6 tomadas | UND | 20,50 | 82,00 |
| 04 | 01 | **Switch seguinte especificações mínima:** 24 portas rj-45 10/100 mbps; taxa de transferência de dados: ethernet 10mbps (half-duplex), 20mbps (full-duplex) e fast etjernet 100mbps (half-duplex), 200mbps (full-duplex); padrão ieee 802.3 10base-t ethernet e ieee 802u 100base-tx fast ethernet y, fonte interna, universal bivolt (100 – 240), 50/60 hz, ram buffer mínimo (2 mb) led indicador por switch (corrente elétrica e porta link/activity. | UND | 305,00 | 305,00 |
| 09 | 01 | **Moldem ADSL com seguintes especificações mínima:** velocidade de transferência wireless de até 300mbps, cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g, criptografia avançada wep, wpa e wpa2, 4 portas ethernet 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix, 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix, padrões ieee 802.11n, ieee 802.11g/b, ieee 802.3u, 2 antenas desmontáveis tipo dipolo. | UND | 190,00 | 190,00 |
| 10 | 20 | **Adaptador wireless usb 150mbps.** | UND | 29,75 | 595,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 3.067,00** | |

**V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME: CNPJ Nº 05.255.167/0001-17**

| ITEM | QUANT | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 13,00 | **Computador com as seguintes especificações mínima:** Processador Intel core i7/similar ou superior, memoria de 08gb; gabinete preto; disco rígido 1tb – 7.200 rpm; leitor e mouse óptico; estabilizador 500va mono; monitor led 19.5"; placa de rede 100/1000 on board; licença de uso para sistema operacional Microsoft Windows server 2008 ou superior e demais softwares acompanhantes; licença pacote Microsoft office 2016; garantia de 01 anos pelo fabricante. | UND | 3.199,99 | 41.599,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 25,00 | **Canaleta 60x40 mm** | M | 44,00 | 1.100,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 42.699,87** | |

**VALOR GLOBAL DE R$ 48.612,66 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).**
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo/RO, 17 de abril de 2019.

***EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
**Código Identificador:**ABD0BA94

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**EDITAL Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIO CRESPO/RO**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Crespo/RO- CMDCA**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004, Alterada pela-. Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2918 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o **Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Rio Crespo/RO** para o quadriênio **2020/2024.**

**DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004. Complementada pelas Leis Municipais: Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2018 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Ariquemes/RO, **torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo, mediante condições estabelecidas neste edital.**
Este Edital será publicado até o **dia 22 de Abril de 2019;**
As inscrições estarão disponíveis na Sala do Conselho na Rua Osvaldo Piana Filho – 1205 – Centro – Rio Crespo – RO – CEP:76863000, no prédio do CRAS, a partir do **dia 25 de Abril a 10 de Maio de 2019 das 07:00h as 13:00h de Segunda a Sexta;**

O "Conselho Tutelar" tem sua sede onde hoje funcionando na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, s/nº - Centro (frente a praça municipal).
Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros, os demais aprovados serão suplentes na ordem decrescente.

**DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O Conselho Tutelar funcionará em horário comercial durante a semana, assegurando 08 (oito) horas diárias para todo o colegiado e rodízio para plantão.
A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionado com o ECA e o Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES**

Residir e votar no Município de Rio Crespo há mais de 02 (dois) anos;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.
Documentos apresentáveis (fotocópia do RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
Comprovante de quitação eleitoral (Xerox);
Comprovante de Residência (Xerox).
Uma foto 3X4.
Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox).
Possuir escolaridade ensino médio completo;
Ter conhecimento de informática comprovada;
Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral).
Apresentar a experiência profissional reconhecida ou voluntária, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com declaração.
Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas públicas, devendo o candidato ter o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
Ter participado de: conferências municipais de assistência e da criança e adolescente, jornada de estudo, cujo objetivo seja o ECA ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente. (fotocópia do certificado ou declaração de participação mínima de 08 horas).
Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico).
Prova escrita aplicada em local previamente indicada pela Comissão.
I - A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

| Disciplinas | Quantidade de Questões | Valor de cada Questão | Pontuação Máxima |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 25 | 01 | 25 |
| Informática | 15 | 01 | 15 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos específicos | 60 | 01 | 60 |
| **Total** | **100** | | **100** |

Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados.
Ter nacionalidade brasileira.
Não haver ou estar respondendo processo administrativo ou criminal no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
A prova será elaborada pela comissão ou empresa especializada contratada;
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;
Ser submetido á avaliação psicológica especifica, realizada por profissionais nomeadas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Em caso do Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo.
Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição.
O edital do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom

**DO PROCESSO DA ELEIÇÃO**

O processo de eleição contará das seguintes etapas:
Registro de candidaturas individual, não sendo admitida composição de chapas;
Reunião com todos os inscritos;
Aplicação de provas de conhecimentos sobre o ECA, Controle Social e Políticas Públicas;
Avaliação Psicológica;
Direito ao contraditório;
Reunião com todos os aprovados;
Propaganda Eleitoral;
Pleito Eleitoral;
Nomeação e posse.

**DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com o exercício de outra função pública em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
Os 05 (cinco) Conselheiros eleitos e convocados farão jus à renumeração conforme o Art. nº 48, da Lei Municipal 810 de 27 de junho de 2018 no valor de 01 (um) salário mínimo mensal.
Sendo eleito o Funcionário Público Municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos;
A renumeração recebida pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com municipalidade.

**DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2019, formada por 05 (cinco) membros do CMDCA, conforme Ata nº 68ª/2019 e Resolução nº 001/2019 de 10 de Abril de 2019. É encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.
Caberá recurso dos candidatos qualquer decisão da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha, e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade de **05 (cinco) dias.**
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.
Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004. Complementada pelas Leis Municipais: Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2918 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018.
Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova, no período de propaganda política, no dia da eleição e apuração;
Organizar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital aprovado pelo plenário do CMDCA;
Escolher e divulgar o local de prova;
Divulgar, imediatamente o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;
Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares eleitos, os Suplentes.

**DOS IMPEDIMENTOS**

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca de Ariquemes/RO, (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA).
Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco e que atenda o edital, pode participar do processo de escolha, só que os parentes não poderão assumir no mesmo conselho.

**PRIMEIRA ETAPA**

**DA INSCRIÇÃO**

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **25 de abril de 2019 a 10 de Maio de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente na **Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**, sito no Endereço: Rua Osvaldo Piana Filho – 1205 – Centro – Rio Crespo – RO – CEP:76863000, de segunda a sexta das 07:30 às 13:00.- Tel.: (69) 35392300. O edital estará disponível nos lugares citados. E qualquer pessoa pode solicitar informações através do número de telefone (69) 3539-2300 ou pessoalmente na Sala do Conselho localizada no prédio do CRAS.
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia em uma via para fé e contrafé.
**Parágrafo Único:** No caso das Conselheiras Tutelares com dois mandatos completos, poderá se inscrever e participar de todo o processo de escolha, desde que assine o "Termo de Ciente e Aceite" que estará à disposição na Sala do Conselho e deverá ser entregue no ato da inscrição, assinado e com firma reconhecida em cartório, afirmando que não entrará na justiça caso o Projeto de Lei nº 1783/2019 (que se encontra no Senado Federal), no qual dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares, não seja aprovado em tempo hábil, mesmo que o candidato seja aprovado nas etapas anteriores do processo. O prazo limite de espera da aprovação do Projeto de Lei é dia 25 de Setembro de 2019 dentro do horário de expediente.

**SEGUNDA ETAPA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A análise da documentação pela Comissão, exigida no presente edital será realizada até o dia de **15 de Maio de 2019** na Sala do Conselho (CRAS). Essa fase é eliminatória**.**
O resultado será publicado no dia **20 de Maio de 2019** no diário oficial dos Municípios.

**DA PROVA**

O tempo de duração da prova será de 4hs:00mim, tendo o início às 8:00h e termino as 12:00h.
Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não poderá ser restituído,
O cartão resposta deverá ser assinado pelo candidato, não poderá conter rasuras.
O candidato só poderá sair levando o caderno de questão após 1h30min do início da prova.
Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos.
Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência, do início de prova.
Os candidatos deverão apresentar documento pessoal com foto, e estar munidos de caneta esferográfica preta ou azul.
O local da prova será lançado no diário oficial do município e fixado no mural da Prefeitura Municipal.

**DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS**

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão.
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito e/ou telefone. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. E sem prejuízo aos demais participantes.
O candidato impugnado terá **05 (cinco) dias** após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
A Comissão tem **10 (dez) dias** para se manifestar e mostrar resultado;
Após a análise da documentação pela Comissão Eleitoral Organizadora, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo (prova de conhecimento escrita), que ocorrerá no dia **26 de Maio de 2019 as 08:00h (domingo)** em local escolhido pela Comissão.
Qualquer participante do Processo de escolha que vê ou notar qualquer situação suspeita por parte da Comissão ou de qualquer participante, dentro da sala ou fora dela, deve registrar queixa na hora para qualquer membro da Comissão que receberá, anotará e a Comissão julgará o caso em separado.
No dia **28 de Maio de 2019**, será publicada a lista parcial de candidatos aprovados na prova de conhecimento escrita;
A Comissão pode impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá **05 (cinco) dias** para recorrer da decisão de impugnação.
Não havendo impugnação, a Comissão publicará no quadro da Sala do Conselho (CRAS) o resultado da prova de conhecimento no dia **07 de Junho de 2019**.
O candidato não habilitado terá o prazo de **05 (cinco) dias** após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha.
A Comissão terá **10 (dez) dias,** para apresentar relatório do julgamento da apelação de qualquer candidato. Bem como, apresentar relatório com o resultado final do processo.

Data para o plenário do CMDCA receber o relatório da Comissão, homologar o resultado da prova escrita e liberar a lista definitiva e fixar no quadro da Sala do Conselho **dia 27 de Junho de 2019.**

**TERCEIRA ETAPA**

**EXAME PSICOLÓGICO**

O exame psicológico será eliminatório e será aplicado do **dia 04 de Julho ao dia 19 de Julho de 2019,** os candidatos farão o exame com profissionais nomeado pela SEMAS. Cabe ao profissional escolher, se entrega o exame ao candidato ou diretamente na Comissão. Se ao candidato, esse, fará a entregará do resultado na Sala do Conselho diretamente a secretária da Comissão.
No **dia 23 de Julho de 2019** a Comissão publicará os resultados dos exames no quadro da Sala dos Conselhos.
Após publicação dos resultados dos exames, qualquer candidato poderá interpor recurso no prazo de **05 (cinco) dias** a Comissão.
No **Dia 29/07/2019** O CMDCA se reunir – se –á para homologar o resultado do exame psicológico.
**QUARTA ETAPA**

**DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL**

No **dia 05 de Agosto de 2019** a Comissão volta a se reunir para rever todo o Processo e agendar os passos para a realização da Quarta etapa que é a Eleição.
Reunião do CMDCA, com a Comissão e todos os candidatos no **dia 01 de Setembro de 2019 (domingo) para sortear os nomes e números dos candidatos** no Auditório da Prefeitura. Todos os Candidatos inscritos para disputar o pleito eletivo, devem estar presentes. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.
Os números dos candidatos devem ser do **número 10 em diante.**
I. A campanha eleitoral dos candidatos começa **dia 02 de Setembro de 2019 até o dia 03 de Outubro de 2019;**
II. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
No material de campanha os candidatos poderão usar **nome, o número mensagem, frase que o identifique, currículo, histórico** e o que está previsto neste Edital;
**11.01.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
**11.02.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
**11.03.** As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
**11.04.** Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral Organizadora designada pelo CMDCA pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
**11.05.** Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
**11.06.** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carro de som e outros meios não previstos neste Edital;
**11.07.** É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.08. Não é permitido vincular o nome do candidato ou o seu sobrenome a empresa, repartição pública, Igreja ou outros, consultar a Comissão.
**11.10.**Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
**11.11**. Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transportes.
**11.12.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Crespo/RO realizar-se-á no dia **06 de Outubro de 2019**, as 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
No **dia 17 de Outubro de 2019** o plenário do CMDCA se reunirá com a Comissão Especial Eleitoral para homologar e prestar relatório ao Prefeito, MP, SEMAS, PGM, SEMAD e a população em geral.
**II.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;
**III.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
**12.4.** Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
**12.5.** As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
**12.6.** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
**12.7.** O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**12.8.** O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
**12.9.** No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
**12.10.**Será também considerado inválido o voto:
**a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
**b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
**c)** cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
**d)** que tiver o sigilo violado.
**12.11.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para o Conselho Tutelar, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

## 14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

**13.1.** Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
**13.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
**13.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
**13.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**15.EMPATE**

Em caso de empate terá preferência o que obteve maior número de acertos na prova escrita. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o candidato que apresentou maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, continuando empatado é chamado o que residir por mais tempo no município.

**16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**14.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 05 (cinco) candidatos eleitos para cada Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Sala dos Conselhos, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público, SEMAS, Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 263, 29 de Junho de 2004. Complementada pelas Leis Municipais: Lei Municipal nº 641, 04 de Outubro de 2013; Lei Municipal nº 766, 06 de Julho de 2918 e Lei Municipal nº 810, 27 de Junho de 2018
**16.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
**16.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
**16.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
**16.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
**16.7.** O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
**16.**8 – Fazem parte deste edital o Anexo I – Conteúdo programático e Anexo II – Ficha de Inscrição.

**19. DOS RECURSOS**

- Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
- Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo seletivo.
- O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente formalizada.
- Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
- A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
- Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

**DA POSSE**
**15.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo o Prefeito ou seu representante, pelo o Presidente do CMDCA local, no dia **10 de Janeiro de 2020** no Auditório da Prefeitura, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
**15.2.** Além dos **05 (cinco)** candidatos Titulares mais votados do **Conselho Tutelar**, também devem tomar posse, pelo menos, **05 (cinco)** candidatos suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**DO CRONOGRAMA**

| | | |
|---|---|---|
| **1º** | Publicação do Edital | 22/04/2019 |
| **2º** | Inscrição | 25/04 a 10/05/2019 |
| **3º** | Analise de Documentação pela Comissão | 15/05/2019 |
| **4º** | Publicação da Relação de Inscritos | 20/05/2019 |
| **5º** | Período para Impugnação | 5 dias |
| **6º** | Candidato Impugnado | 5 dias |
| **7º** | Comissão Recebe apelação e decide | 10 dias |
| | Divulgação do horário e local de prova | 16/05/2016 |
| **8º** | Aplicação da Prova de Conhecimento | 26/05/2019 |
| **9º** | Publicação dos Resultados Parciais | 28/05/2019 |
| **10º** | Prazo para a comissão receber a impugnação | 5 dias |
| **11º** | Publicação dos resultados da prova | 07/06/2019 |
| **12º** | Novo prazo para impugnação | 5 dias |
| **13º** | Prazo para a comissão apresentar os relatórios | 10 dias |
| **14º** | Homologação do resultado da prova | 27/06/2019 |
| **15º** | Exame Psicológico | 04/07 a 19/07/2019 |
| **16º** | Resultado Final da Avaliação do Psicólogo | 23/07/2019 |
| **17º** | Prazo para o candidato recorrer | 5 dias |
| **18º** | Homologação de resultados | 20/07/2019 |
| **19º** | Reunião da Comissão | 05/08/2019 |
| **20º** | Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados | 01/09/2019 |
| **21º** | Início da Campanha Eleitoral | 02/09 a 03/10/2019 |
| **22º** | Data da Eleição | 06/10/2019 |
| **23º** | CMDCA e a Comissão se reunir para divulgar os resultados | 17/10/2019 |

**Encaminhem-se cópias aos candidatos inscritos, ao Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Câmara Municipal.**

Rio Crespo/RO, 10 de Abril de 2019

***ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA/RC

**Anexo I**

**Conteúdo Programático:**

**1. Língua Portuguesa:**
Texto e interpretação de texto; Fonologia – Sons e letras, ortografia, divisão silábica, ortografia na construção de textos; acentuação; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, substantivos, adjetivos, artigos, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição; Sintaxe – Concordância verbal e nominal, sujeito e predicado, tipos de sujeito e predicado, termos ligados ao verbo: Objeto direto e indireto, adjunto adverbial, predicativo e etc. Uso da vírgula em frases e textos.

**2. Legislação Específica:**
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semiliberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Lei Municipal 2472/13

**Informática:** HARDWARE: Processador e Memória RAM, Periférico de Entrada e saída; WINDOWS; WORD; EXCEL e INTERNET.

**Anexo II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____**

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha unificada para Conselheiro Tutelar, para atuar no Município de Rio Crespo.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**
Nome completo:_____

Endereço: _____
Bairro:_____Cidade:_____UF:_____
RG._____CPF:_____
Naturalidade:_____ DATA NASC.:_____/_____/____
Idade:_____Anos Estado Cívil:_____
Grau de Instrução:_____

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Telefone residencial: ( ) _____
Telefone celular ( ):_____
E-mail:_____

Rio Crespo/RO., _____/_____/2019.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Isabel Epifânio de Faria Martins
**Código Identificador:**1BCA740E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2019.**

**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL PARA ENTREVISTA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/SEMUSA/2019.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 181/2019 de 26 de fevereiro de 2019, em atenção ao **Edital nº 001/2019/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, Educação e Ação Social, vem por meio CONVOCAR o pessoal abaixo descrito, aprovado na Análise de Títulos, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, sita à Avenida Natal 5562- Planalto, para ENTREVISTA, que acontecerá no período de 24 a 29 de abril do corrente ano, no horário de 07h30min H às 13h30min horas, por ordem de apresentação.

| **MÉDICO CLINICO GERAL** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ADRIANA CANHIN B. ALBURQUERQUE | 60 |
| AMANDA DE AQUINO NUNES | 90 |
| FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI | 7,5 |
| JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR | 5,5 |
| MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER | 6,5 |
| MICHEL FIGUEIREDO YUNES | 60 |
| OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA | 55 |
| PAULA LILIANE PINHEIRO TEIXEIRA | 80 |
| RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO | 50 |
| VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO | 50 |

| **MÉDICO ANESTESISTA** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| DANIELA PEIXOTO CERETTA | 50 |
| OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES | 70 |

| **MÉDICO GINO-OBSTETRA** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| EDINEA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 90 |
| PAULO MASUO HIROOKA | 60 |

| **ODONTOLOGO** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA | 60 |
| BRUNA GABRYELLA MEDEIROS RODRIGUES | 60 |
| FRANCIELY SOBRINHO RATEIRO | 50 |
| JEAN PIERRE MACHADO | 90 |
| MARILIA ERMITA ARRABOÇA | 5,5 |
| NATALIA PEREIRA DANILUSSI | 70 |
| ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA | 70 |

| **FISIOTERAPEUTA** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ALLEF DIEGO BONFIM DE ANDRADE | 5,25 |
| ANA PAULA C. ZANDONADI | 70 |
| DENISE NASCIMENTO PEREIRA | 6,25 |
| GLAUSIANE STEFANE MENEZES | 60 |
| JESSICA JAMILI LIRA | 90 |
| KEROLLYN LAGO DUARTE | 50 |
| LUANA APARECIDA SILVA | 5,75 |
| LURDES JAQUELINE PEREIRA | 70 |
| MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO | 70 |
| NAYKEEL FELIPE DE M. SOUZA | 60 |
| NEIDE GARCIA RIBEIRO CASTILHO | 90 |
| RAQUEL LOOSE GRONER ROLIN | 6,5 |
| SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA | 5,5 |
| STEFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS | 5,5 |

| **PEDAGOGO - ENSINO ESPECIAL - SEMEC** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ANDREIA ANTUNES DE SOUZA | 80 |
| ANDRESSA NUNES | 70 |
| HELENA FERNANDES DE CARVALHO | 80 |
| LUCINEIDE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA | 50 |
| MARLENE MOREIRA B. COSTA | 70 |
| RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA | 50 |
| ROSENILDA PEREIRA ALVES | 70 |
| VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA | 6,75 |

| **PEDAGOGO - PSICOPEDAGOGO CLINICO - CER** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| FABIANA DE OLIVEIRA SILVA | 60 |
| JAQUELINE JANETE DO CARMO | 80 |
| JESIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA | 60 |
| LILIAN KELLY DA SILVA | 50 |
| MARILSA P. J. MATTIA | 80 |
| MIRIAN BONETTI FERNANDES | 50 |

| **ASSISTENTE SOCIAL - HOSPITAL MUNICIPAL AMELIO JOÃO DA SILVA** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| CELIA REJANE INHUMA MORAES | 50 |
| EDILAINE PINTO RODRIGUES | 60 |
| JUCELIA BARBOSA DE ABREU | 80 |
| LUCIANA TAVEIRA | 7,5 |

| | |
|---|---|
| MARCILENE CABRAL DA CUNHA | 50 |
| ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA | 5,25 |

| **ASSISTENTE SOCIAL - CER** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ANDREIA CRISTINA DA SILVA | 80 |
| DINALVA CARDOSO SAMPAIO | 90 |
| KEILA DA NOBREGA LACERDA | 5,75 |
| KELLY ALVES DE CARVALHO | 90 |
| RITA DE CASSIA ARAUJO PERES | 80 |
| ZELIA JANETE DO CARMO | 80 |

| **PSICOLOGO - SEMEC** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| CLODOALDO MATTOS DA SILVA | 60 |
| DEBORA CAROLINE MACHADO MATT | 6,5 |
| THAYNARA TOFFOLI CUNHA | 50 |
| VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO | 50 |

| **PSICOLOGO - SEMAS** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| ANDRESSA CALEGARI DE OLIVEIRA | 50 |
| DALVA MISSIAS MACHADO MAAS | 60 |
| FERNANDA DE CAMPOS B. RASTEIRO | 60 |
| JOAO BATISTA VIEIRA LOPES | 70 |
| MARCIANE LUCIA SCHAEFFER HENKE | 50 |
| MICAELA FRANCIELA GABRIELA F. DE MORAES | 70 |
| SIMONE MUNIZ DE OLIVEIRA | 70 |
| TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE | 70 |
| VANDERLEIA SKIEZYNSKI | 70 |

| **PSICOLOGO - CER** | |
|---|---|
| **NOME** | **NOTA** |
| DENIS ALEXANDRE M. DOS SANTOS | 70 |
| EDISANE DOS SANTOS TEIXEIRA | 60 |
| ELISANGELA DE SOUZA ALVES | 60 |
| INARA MORENO MOURA | 60 |
| JOSIANE ALVES ROLIM | 60 |
| PRISCILA MACIEL CARRETA | 7,5 |
| VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA | 50 |
| ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS | 60 |

Rolim de Moura - RO, 22 de abril de 2019.

***ROSENILDA MARIA COSTA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda Natalia Carvalho Sol
**Código Identificador:**94D0CE1E

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 129/2018 PREGÃO N° 026/2018 Processo n.º 23244.002698/2018-78 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | PERÍODO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 09 | Motorista Veículo Pesado | Serviço | 02 | 12 meses | R$ 2.708,0075 | R$ 5.416,015 | R$ 64.992,18 |
| 2 | 10 | Diárias Motorista | Diária | 96 | 12 meses | R$ 82,59 | R$ 7.928,64 | R$ 7.928,64 |

Do Valor Total Geral: R$ 72.920,82 (setenta e dois mil e novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)

Vale do Paraíso/RO, 22 de Abril de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**F83BEBBE

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 022/2019 Pregão N.º 34/2018 Processo n.º 23107.008231/2018-14 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

| GRUPO | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Motorista CNH categoria, no mínimo D, 44 hs semanais | Posto | 01 | R$ 2.416,38 | R$ 2.416,38 | R$ 28.996,56 |
| 2 | Diárias Motorista | Unid | 1 | R$ 3.360,00 | R$ 3.360,00 | R$ 3.360,00 |

Valor Total Geral: R$ 32.356,56 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vale do Paraíso/RO, 22 de Abril de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**191096A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 129/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018 – realizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM.

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | PERÍODO | VALORUNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 15 | Motorista Veículo Pesado | Serviço | 01 | 12 meses | R$ 2.708,1225 | R$2.708,1225 | R$32.497,47 |
| 04 | 17 | Diárias Motorista | Diária | 48 | 12 meses | R$ 82,59 | R$3.964,32 | R$3.964,32 |

Do Valor Total Geral: R$ 36.461,79 (Trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Vale do Paraíso, 22 de Abril de 2019.

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**1A30BD53

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

*A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço de* ***n°004/PMJ/2019*** *da Prefeitura Municipal de Jaru –RO do Pregão Eletrônico* ***n°144/PMJ/2018,*** *Processo de* ***n°1-4355/PMJ/2018*** *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM da Prefeitura Municipal de Jaru – RO, para aquisição de* ***MATERIAL PERMANENTE,*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras serviços públicos – SEMOSP.*

***PUBLIQUE-SE***

| **MATINS & MUNIZ LTDA. CNPJ: 22.172.643/0001-55** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor .Unit R$ | Valor Total R$ |
| *02* | ROÇADEIRAS MOVIDA A GASOLINA, Características: Cilindrada: 45,7 cm3 ou acima, potência: 2,1kw ou acima, velocidade 9000rpm ou acima, capacidade do tanque de combustível: 0,9lts ou acima, lubrificante para mistura, 2 tempos, deverá acompanhar, cabeçote com fio de nylon, lâmina multi300- 3, serra circular, cinturão balance X, Garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante da cidade de Jaru-Rondônia. | unid | 03 | Hurqvarva | 2.257,50 | 6.772,50 |
| *Total R$* | | | | | | *6.772,50* |

*Do valor: total geral de R$ 6.772,50 (seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.).*

*Vale do Paraíso – RO, 22 de Abril de 2019*

***CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ieza Grasser Moreira
**Código Identificador:**2F81502A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2019/CGSRP**

Ata de Registro de Preço nº. 02 /2019 Data da Abertura: 30/01/2019.

Pregão Eletrônico nº. 02/CPL/2019 Data de Julgamento: 22/03/2019.
Data da Homologação: 25/03/2019. Processo: 1-830/CGSRP/2018.
**Objeto: Aquisição de Medicamentos**

Aos Vinte e sete dias do mês se Março do ano de dois mil e dezenove **(27/03/2019)** as **(09h00min)** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da**, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente **ATA** visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/CPL/2019**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futuro e eventual **Aquisição de Medicamentos para Cumprimento de Mandado Judicial,** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº **02/CPL/2019,** e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal - SEMSAU, conforme Memorando de nº 854/2018.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** | L & P RD FARMA COM VAR DE MED EIRELLI | | |
| **CNPJ:** | 29.144049/0001-08 | **TEL. FAX:** | (69) 3581-2121 |
| **Endereço:** | AV. GETULIO VARGAS Nº2578 - CENTRO | **Cidade/UF** | MACHADINHO D' OESTE- RO |
| **Complemento:** | ********** | **CEP:** | 76.868-000 |
| **E-mail:** | LOBOFERREIRA31@GMAIL.COM | | |
| **Representante:** | ROGERIO LOBO FERREIRA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| **CNPJ:** | 17.263.792/0001-90 | **TEL. FAX:** | (45)3039-3076 |
| **Endereço:** | RUA BELO HORIZONTE Nº2190 ALTO ALEGRE | **Cidade/UF** | CASCAVEL- PR |
| **Complemento:** | SALA 02 | **CEP:** | 85.802-010 |
| **E-mail:** | REALMEDDRISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | | |
| **Representante:** | ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA | | |

| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **Comp.** | **360** | Alprazolan 2 mg | Nova Química | 0,41 | 147,60 |
| **3** | **Comp.** | **360** | Cloridrato donepezila 10 mg | Ranbaxy | 1,38 | 496,80 |
| **6** | **Comp.** | **720** | Paracetamol 500 mg+ fosfato de codeina 30 mg/500 mg/30mg. | Geolab | 0,64 | 460,80 |
| **7** | **Unid.** | **12** | Bromoprida 4 mg/ml gotas, unid 20 ml | Mariol | 4,36 | 52,32 |
| **8** | **Comp.** | **360** | Cloridrato de Sertralina 50 mg | Legrand | 0,35 | 126,00 |
| **9** | **Comp.** | **720** | Complexo vitaminico ( vitamina de a a z, comprimido, vit. A, VIT B1, B2, B3, B5, B6, B9 E B12, vitamina C, vit d, vit e, cálcio, cloro, cobre, ferro, fosforó, iodo, magnésio, maganes, molibdenio, postássio, seleni O, Zinco. | Natulab | 0,27 | 194,40 |
| **11** | **Comp.** | **360** | Cloridrato de venlafaxina 75 mg | Ranbaxy | 0,92 | 331,20 |
| Valor Total: >>>>

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

***LACIDIO PEREIRA LIMA***
Membro

***LUCIMAR CRISTINA RECH***
Secretária

***JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO***
Chefe de Registro de Preços

***NATANAEL FRANCISCO CHAGAS***
Membro

**Publicado por:**
Dineia Tigre dos Santos
**Código Identificador:**65D0AE46



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/PMC/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei nº 2.735/2010, Artigo 267, inciso X, §§ 1º e 2º, a fim de atender o Convênio n. 167/PGE/RO, por meio do Processo Administrativo nº 1133/PMC/2019, torna pública, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, a Homologação das Notas da Prova Prática e do Resultado FINAL do Teste Seletivo Simplificado nos termos do Item 13.1 do Edital. A Homologação está disponível para consulta no site www.cacoal.ro.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Rondônia - http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**
**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.**

| ORD. | NRº | CNH NRº | CAT | NOME DO CANDIDATO | DATA NASCIMENTO | NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS – FASE I - TOTAL DE PONTOS | NOTA DA PROVA PRÁTICA | | | | | | | NOTA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (NOTA FASE 1 + NOTA PRÁTICA) DIVIDO POR 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | QUESITO 1 COMANDOS | QUESITO 2 – DESEMPENHO OPERACIONAL | TEMPO QUESITO 1 | TEMPO QUESITO 2 | TEMPO TOTAL | QUESITO 3- TEMPO DE REALIZAÇÃO DA TAREFA | QUESITO 4 – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA | NOTA FINAL (Q1+Q2+Q3+Q4) | |
| 1º | 185 | 3366289303 | AE | ONEVAN TEODORO DE SOUZA | 24/09/1983 | **75** | **25** | **25** | **00:02:37** | **00:14:46** | **00:17:23** | **25** | **25** | **100** | **87,50** |
| 2º | 224 | 3982657220 | AD | MARINALDO NICOLINO | 26/12/1976 | **45** | **25** | **10** | **00:02:56** | **00:14:27** | **00:17:23** | **25** | **20** | **80** | **62,50** |
| 3º | 147 | 2890203306 | AE | IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO | 14/07/1975 | 32 | 25 | 25 | 00:04:53 | 00:18:28 | 00:23:21 | 20 | 22,5 | 92,5 | 62,25 |
| 4º | 238 | 5191057808 | AD | JORDEL RIBEIRO DA SILVA | 24/08/1985 | 32 | 25 | 22 | 00:02:58 | 00:16:09 | 00:19:07 | 25 | 20 | 92 | 62,00 |
| 5º | 126 | 4202654920 | AD | EDISON ESTEVES ABILIO | 21/07/1982 | 25 | 25 | 23 | 00:02:24 | 00:12:32 | 00:14:56 | 25 | 25 | 98 | 61,50 |
| 6º | 175 | 4567796731 | A D | REGINALDO ROSS DOS SANTOS | 15/11/1990 | 27 | 25 | 18 | 00:02:37 | 00:13:28 | 00:16:05 | 25 | 17,5 | 85,5 | 56,25 |
| 7º | 119 | 3633575732 | AD | ROGERIO VIANA DE QUEIROZ | 02/07/1984 | 27 | 25 | 20 | 00:02:18 | 00:18:12 | 00:20:30 | 20 | 20 | 85 | 56,00 |
| 8º | 32 | 4997179299 | AD | ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI | 01/02/1992 | 22 | 25 | 19 | 00:02:25 | 00:21:17 | 00:23:42 | 20 | 17,5 | 81,50 | 51,75 |
| 9º | 20 | 4046582906 | AD | MAURILIO ALVES CARDOSO | 13/08/1985 | 20 | 25 | 13 | 00:03:13 | 00:23:32 | 00:26:45 | 20 | 17,5 | 75,50 | 47,75 |
| 10º | 230 | 5668972651 | AD | GIL DE ASSIS DO NASCIMENTO | 16/07/1994 | 22 | 25 | 10 | 00:03:05 | 00:21:56 | 00:25:01 | 20 | 12,5 | 67,50 | 44,75 |
| 11º | 150 | 4869985089 | A-D | WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA | 23/10/1991 | 22 | 18 | 12 | 00:05:12 | 00:24:22 | 00:29:34 | 15 | 12,5 | 57,50 | 39,75 |
| 12º | 208 | 3307192161 | AE | JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA | 27/07/1982 | 25 | 22,5 | 8 | 00:04:06 | 00:26:03 | 00:30:09 | 15 | 5 | 50,50 | 37,75 |
| 13º | 24 | 4600687590 | D | PABLO EDUARDO TURINI | 09/10/1990 | 12 | 25 | 10 | 00:03:38 | 00:24:16 | 00:27:54 | 15 | 12,5 | 62,50 | 37,25 |
| 14º | 204 | 29244329157 | E | HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQUE | 14/08/1980 | 27 | 25 | 10 (NÃO FEZ PROVA MOTONIVELADORA) | 00:03:25 | 00:05:56 | 00:09:21 | 0 | 25 | 60 | 43,50 |
| | 307 | 5203810716 | AD | JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA | 14/04/1992 | 25 | 25 | 7 (NÃO FEZ PROVA MOTONIVELADORA) | 00:05:01 | 00:04:27 | 00:09:28 | 0 | 7,5 | 39,50 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 60 | 5869390294 | A/D | ADAIR CARVALHO JUNIOR | 07/05/1994 | 17 | 25 | 10 (NÃO FEZ A PROVA MOTONIVELADORA) | 00:05:20 | 00:05:24 | 00:10:44 | 0 | 12,5 | 47,50 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 43 | 51890064010 | AE | JOÃO MARCOS LINHARES | 27/12/1992 | 27 | 25 | 5 (NÃO FEZ PROVA MOTONIVELADORA) | 00:02:00 | 00:09:34 | 00:11:34 | 0 | 7,5 | 37,50 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 53 | 2809089710 | D | FRANCISCO DE ASSIS | 05/10/1972 | 27 | 13,5 | 3 | 00:04:10 | 00:11:02 | 00:15:12 | 0 | 10 | 26,50 | ELIMINADO POR |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CORREIA LEITE | | | | (NÃO FEZ PROVA MOTONIVELADORA) | | | | | | | NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 235 | 4549417046 | D | ROGERIO MALANCHEN DE LIMA | 03/11/1990 | 22 | 23 | 5 (NÃO FEZ A ►PROVA DE MOTONIVELADORA) | 00:02:48 | 00:12:22 | 00:15:10 | 0 | 7,5 | 35,50 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 77 | 4723065700 | AD | WILLIAM MARTINS DA SILVA | 07/05/1990 | 12 | 25 | 5 (NÃO FEZ MOTONIVELADORA) | 00:06:05 | 00:13:41 | 00:19:46 | 0 | 5 | 35,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 205 | 2934650357 | AD | MARCOS ROBERTO DA SILVA | 26/06/1984 | 12 | 25 | 5 (NÃO FEZ A PROVA MOTONIVELADORA) | 00:06:23 | 00:14:23 | 00:20:46 | 0 | 5 | 35,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 273 | 5518921002 | AE | KLEBSON WILLIAN FREDERICO | 10/08/1993 | 17 | 18 | 0 (NÃO CUMPRIU NO TEMPO DETERMINADO) | 00:05:43 | 00:25:17 | 00:31:00 | 5 | 0 | 23,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 276 | 3407303175 | AE | EDSON DA SILVA | 07/10/1980 | 20 | 25 | 5 (NÃO NO TEMPO DETERMINADO) | 00:03:50 | 00:26:08 | 00:29:58 | 0 | 10 | 40,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 19 | 3997746523 | A-D | NERIO RAMLOW POLEZE | 09/04/1983 | 15 | 16 | 0 (NÃO FEZ A PROVA MOTONIVELADORA) | 00:07:26 | 00:26:14 | 00:33:14 | 0 | 0 | 16,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 214 | 3842987563 | D | DANIEL RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES | 11/01/1988 | 12 | DESISTIU DA PROVA APÓS ASSINATURA | DESISTIU DA PROVA APÓS ASSINATURA | NÃO FEZ | A PROVA | PRÁTICA | DESISTIU DA PROVA APÓS ASSINATURA | DESISTIU DA PROVA APÓS ASSINATURA | DESISTIU DA PROVA APÓS ASSINATURA | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 196 | 6579601759 | AD | WILLIAN DA SILVA ROBERTO | 26/02/1990 | 12 | 0 | NÃO FEZ NENHUMA DAS PROVAS PRÁTICAS, DESISTIU) | NÃO FEZ | A PROVA | PRÁTICA | 0 | 0 | 0 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 133 | 5909174389 | A/D | LUCAS VIEIRA COLEHO | 03/02/1995 | 25 | 15 | 0 (NÃO FEZ A TAREFA) | 00:04:32 | NÃO FEZ | PROVA PRÁTICA | 0 | 0 | 15 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |

**CANDIDATOS ELIMINADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO POR NÃO COMPARECER A PROVA PRÁTICA:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 148 | 4420087440 | AD | ANTONINHO DEBONI | 10/10/1973 | 37 | | 0 |
| 5 | 334 | 1674714419 | AD | JOSAFÁ LOURENÇO DA COSTA | 21/05/1980 | 32 | | 0 |
| 27 | 261 | 48082261130 | AD | VALDEIR VON STEIN | 03/11/1977 | 12 | | 0 |
| 10 | 270 | 3800629079 | A E | MARCELO SANTOS ALMEIDA | 27/12/1986 | 27 | | 0 |
| 23 | 87 | 37954827833 | AD | MARCOS DOS SANTOS AMARAL | 11/02/1986 | 17 | | 0 |

**CANDIDATOS QUE NÃO FORAM CONVOCADOS POR NÃO ATINGIREM COLOCAÇÃO CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL 001/PMC/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 262 | 5117224119 | A/D | ALEXANDRE GERKE | 11/09/1992 | 12 |
| 251 | 4605819533 | AD | PAULO CESAR BRASILEIRO DA ROCHA | 04/05/1990 | 10 |
| 308 | 1817463356 | AE | GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA | 07/09/1972 | 7 |
| 102 | 6527469394 | AD | EMANOEL LUIZ QUERINO DA SILVA | 01/10/1997 | 7 |
| 49 | 4202638611 | A E | CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA | 30/05/1977 | 5 |
| 228 | 2822295185 | AE | PETRONIO BRAZ DE MATTOS | 14/06/1978 | 5 |
| 161 | 4580320236 | AE | VALDEMIR CINTRA DO NASCIMENTO | 19/05/1989 | 5 |
| 97 | 789623351 | AD | FLAVIO SIQUEIRA DE MORAIS | 24/04/1966 | 2 |
| 166 | 3044927915 | AD | JANILTON MENDES DE OLIVEIRA | 04/09/1978 | 2 |
| 34 | 2478413195 | AD | HÉRCULES GUERRA DE ALMEIDA | 31/01/1984 | 2 |
| 104 | 4411260537 | AD | CLEITON LUIZ BARBOSA | 15/04/1990 | 2 |
| 284 | 5440966603 | D | VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA | 22/08/1993 | 2 |
| 328 | 5652197686 | AD | WELLINGTON DOS SANTOS CANEDO | 17/08/1994 | 2 |

**CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

| ORD. | NRº | CNH NR | CNH CAT | NOME DO CANDIDATO | DATA NASCIMENTO | NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS – FASE I - TOTAL DE PONTOS | NOTA DA PROVA PRÁTICA | | | | | | | NOTA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (NOTA FASE 1 + NOTA PRÁTICA) DIVIDO POR 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | QUESITO 1 COMANDOS | QUESITO 2 – DESEMPENHO OPERACIONAL | TEMPO QUESITO 1 | TEMPO QUESITO 2 | TEMPO TOTAL | QUESITO 3- TEMPO DE REALIZAÇÃO DA TAREFA | QUESITO 4 – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA | NOTA FINAL (Q1+Q2+Q3+Q4) | |
| 1º | 59 | 5744649448 | AD | WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA | 28/02/1994 | 17 | 25,00 | 25,00 (REALIZOU A TAREFA, PORÉM, ESTOURO O TEMPO) | 00:02:47 | 00:26:39 | 00:29:26 | 0 | 15,00 | 65,00 | 41,00 |
| 2º | 108 | 4069292750 | AE | LEANDRO RISSO AMARAL | 10/09/1988 | 57 | 21,50 | 17,50 (ESTOURO O TEMPO DE REALIZAÇÃO DA TAREFA) | 00:02:56 | 00:21:01 | 00:23:57 | 0 | 10 | 49,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| 3º | 200 | 4441152020 | AD | REGINALDO GONÇALVES | 11/12/1987 | 22 | 12,50 | 0 (NÃO CONSEGUIU EXECUTAR A TAREFA E ESTOROU O TEMPO) | 00:09:27 | 00:15:00 | 00:24:27 | 0 | 0 | 12,50 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |

**CANDIDATOS ELIMINADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO POR NÃO COMPARECER A PROVA PRÁTICA:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 153 | 2899239526 | AD | REGINALDO RABELO | 28/07/1979 | 17 |

**CANDIDATOS QUE NÃO FORAM CONVOCADOS POR NÃO ATINGIREM COLOCAÇÃO CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL 001/PMC/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 306 | 1424127599 | AE | RONALDO GOMES DOS SANTOS | 08/08/1973 | 7 |
| 240 | 3113061729 | AD | GUIOLINTO CEUBANIUC SIMOES | 06/03/1984 | 0 |

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

| ORD. | NRº | CNH NRº | CNH CAT | NOME DO CANDIDATO | DATA NASCIMENTO | NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS – FASE I - TOTAL DE PONTOS | NOTA DA PROVA PRÁTICA | | | | | | | NOTA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (NOTA FASE 1 + NOTA PRÁTICA) DIVIDO POR 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | QUESITO 1 COMANDOS | QUESITO 2 – DESEM-PENHO OPERA-CIONAL | TEMPO QUESITO 1 | TEMPO QUESITO 2 | TEMPO TOTAL | QUE-SITO 3- TEMPO DE REALIZAÇÃO DA TAREFA | QUESITO 4 – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA | NOTA FINAL (Q1+Q2+Q3+Q4) | |
| 1º | 336 | 3741494878 | A-E | ELTON SOUZA RIBEIRO | 27/12/1986 | 35 | 25,00 | 20,00 | 00:03:11 | 00:06:30 | 0:09:41 | 25,00 | 20,00 | 90,00 | 62,50 |
| 2º | 274 | 4479548086 | AD | DEVANILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 27/12/1984 | 12 | 25,00 | 15,00 | 00:03:29 | 00:05:30 | 00:08:59 | 25,00 | 15,00 | 80,00 | 46,00 |
| 3º | 39 | 5479847371 | A/D | WUELTON DA SILVA PEREIRA | 15/06/1987 | 12 | 25,00 | 10,00 | 00:02:37 | 00:07:10 | 00:09:47 | 25,00 | 10,00 | 70,00 | 41,00 |
| 4º | 165 | 4166560221 | AD | ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA | 24/02/1989 | 12 | 17,50 | 15,00 | 00:04:02 | 00:07:41 | 00:11:43 | 25,00 | 10,00 | 67,50 | 39,75 |
| | 111 | 3064289534 | AE | ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA | 23/04/1983 | 5 | 10,00 | 5,00 | 00:07:10 | 00:10:13 | 0:17:40 | 25,00 | 5,00 | 45,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |
| | 245 | 1312308078 | AD | SAMUEL DE AMORIM ALFREDO | 22/01/1978 | 12 | 10,00 | 0 | 00:04:25 | 00:09:03 | 00:13:28 | 0 | 0 | 10,00 | ELIMINADO POR NÃO ATINGIR 50 PONTOS NA PROVA PRÁTICA – ITEM 10.13 |

**CANDIDATOS QUE NÃO FORAM CONVOCADOS POR NÃO ATINGIREM COLOCAÇÃO CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL 001/PMC/2019**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/03/2019 07:07 | 183 | 3436526285 | AD | JUNIOR ORESINO DA COSTA | 26/06/1985 | 2 |
| 22/03/2019 09:11 | 247 | 2549368567 | AD | GERSON ALFREDO | 11/01/1974 | 0 |

**CANDIDATOS ELIMINADOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO POR NÃO COMPARECER A PROVA PRÁTICA:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/03/2019 21:21 | 326 | 4224339953 | D | UELBI CORREA ABILIO | 21/04/1988 | 17 |
| 22/03/2019 08:13 | 244 | 2259640203 | AE | ALEXSEICHAS FELIX DE AGUIAR | 13/04/1978 | 5 |

**CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLAS**
**CARGA horária: 40 HORAS SEMANAIS.**

| ORD. | NRº | CNH NRº | CNH CAT | NOME DO CANDIDATO | DATA NASCIMENTO | NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS – FASE I - TOTAL DE PONTOS | NOTA DA PROVA PRÁTICA | | | | | | | | NOTA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (NOTA FASE 1 + NOTA PRÁTICA) DIVIDO POR 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | QUE-SITO 1 COMANDOS | QUESITO 2 – DESEM-PENHO OPERA-CIONAL | TEMPO QUESITO 1 | TEMPO QUESITO 2 | TEMPO TOTAL | QUE-SITO 3- TEMPO DE REALIZAÇÃO DA TAREFA | QUESITO 4 – QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA TAREFA | NOTA FINAL (Q1+Q2+Q3+Q4) | |
| 1º | 337 | 4775799016 | AD | ELIEZIO GOMES DE ANDRADE | 24/10/1989 | 22 | 25,00 | 20,00 | 00:04:20 | 00:12:54 | 00:17:14 | 25 | 20,00 | 90,00 | 56,00 |
| 2º | 37 | 5927176666 | A/D | JOÃO ALLISON BATISTA DIDONE | 24/06/1995 | 17 | 25,00 | 20,00 | 00:01:57 | 00:10:52 | 00:12:49 | 25 | 15,00 | 85,00 | 51,00 |
| 3º | 218 | 4839457096 | A / E | ODAIR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA | 22/09/1990 | 12 | 25,00 | 10,00 | 00:02:32 | 00:10:47 | 00:13:19 | 25 | 10,00 | 70,00 | 41,00 |
| 4º | 66 | 5082937802 | AD | ROGERIKS MAIK PLASTER | 06/08/1992 | 12 | 25,00 | 10,00 | 00:04:31 | 00:18:21 | 00:22:52 | 25 | 5,00 | 65,00 | 38,50 |

**CANDIDATOS QUE NÃO FORAM CONVOCADOS POR NÃO ATINGIREM COLOCAÇÃO CONFORME ITEM 10.7 DO EDITAL 001/PMC/2019**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 1936345001 | AE | CARLOS DIONIZIO FRANCH | 14/08/1981 | 7 |
| 320 | 4420110687 | AE | JOSÉ DAILTON OLIVEIRA | 20/05/1989 | 7 |
| 330 | 3020447346 | AD | GILSON SILVA DIAS | 30/01/1963 | 5 |
| 169 | 3800641967 | A/D | ADIR JUNIOR S GOMES | 06/06/1986 | 5 |
| 259 | 3708139903 | AE | NERIO FRANCISCO VICENTE | 07/01/1987 | 5 |

Cacoal – RO, 22 de Abril de 2019.

***AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO***
Presidente da Comissão
Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**59EB0EA9

